Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 129 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
AUTOS: RO 01356-2006-006-18-00-4
Recorrente : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente 2. VALDIVINO GOMES DE MORAIS
Advogado : EDSON VERAS DE SOUSA
Recorridos : 1. OS MESMOS
Recorrido : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Diante da solicitação do mandante, Valdivino Gomes de Morais, o advogado Edson Veras de Sousa requer a renúncia ao mandato a ele conferido, fls. 459-60.
Em face da renúncia, remetam-se os autos à Secretaria de Cadastramento Processual para a exclusão do nome do causídico da autuação do feito e do Sistema de Administração de Processos - SAP2.
Intime-se o reclamante, via postal.
Após à Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição.
Publique-se.
Goiânia, 17 de julho de 2008.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00887-2007-161-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
Advogado(s) : VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
Embargado(s) : ANDRESSA FERREIRA BONFIM
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 159/162), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 15 de julho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01401-2007-008-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : DANTHALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.-ME
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Embargado(s) : ADENILDA LÍLIAN DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado(s) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 330/332), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª turma, para os fins.
Goiânia, 15 de julho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02533-2006-082-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. GRANJA SAITO S.A.
Advogado(s) : ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO
Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ELIZABETE GOMES VIEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Estes autos encontram-se neste gabinete, em princípio, para lavratura do acórdão (Certidão de julgamento, fl. 383). Ocorre que, com a prevalência da divergência da lavra deste juiz revisor, reconhecendo a culpa da empresa, seria o caso de levá-lo processo a novo julgamento ante a necessidade do exame do recurso obreiro. Seria ocaso, também, de se corrigir a Certidão de Julgamento, uma vez que ali constou prejudicado o recurso do Reclamante. De toda sorte, por meio do expediente de fl. 387, a Reclamante juntou petição de acordo, dando quitação quanto ao objeto da presente ação, peça que foi juntada aos autos da carta de sentença. Conforme documentos de fl. 391, encaminhado via fac-simile, o acordo foi homologado pelo Juízo de origem. Ante o exposto, diante da perda de objeto do recurso, determino a baixa dos autos ao Juízo de origem, ficando prejudicado, desse modo, o prosseguimento do feito nesta instância recursal. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 14 de julho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00505-2007-010-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. ERMISON ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelas partes a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório. Intimem-se ambas as partes, nas pessoas de seus ilustres Patronos para, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, a começar pelo reclamante. Após, voltem-me conclusos.
Publique-se. À S1T para os fins.
Goiânia, 16 de julho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-AP-01336-2001-007-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s) : CLAUDINEI ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. TRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MOISÉS MACIEL

Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se

impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intimem-se os embargados na pessoa de seus ilustres Patronos para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À S1T para os fins.
Goiânia, 16 de julho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00451-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Embargado(s) : LUIZ ANTÔNIO SANTANA FILHO (ADESIVO)
Advogado(s) : DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Examinando-se os autos, constata-se que o Reclamante não teve vista dos documentos de fls. 834/840, juntados pela Reclamada após a interposição do recurso ordinário (fls. 834/840). Considerando o teor dos embargos de declaração opostos pela Reclamada (fls. 873/877), intime-se o Reclamante dando-lhe vista dos referidos documentos, bem como para que se manifeste sobre os embargos, no prazo de 5 dias, querendo. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 16 de julho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 17 de julho de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01847-2007-102-18-00-9
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : JULIANO DA SILVA SOARES
ADVOGADO(S) : GIRLENE MARIA JESUS
AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

"EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deixou de comprovar o Autor não ter sido a r. sentença de primeiro grau publicada e disponibilizada no diário da justiça eletrônico do dia 26/02/2008 (3ª feira). Portanto, o recurso interposto somente em 06/03/2008 (5ªfeira), fora do octídio legal, encontra-se intempestivo. Mantenho a denegação do recurso.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo AI(RO)-00172-2008-191-18-01-3
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO(S) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE FORMAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. Não estando devidamente autenticados os documentos juntados pelo agravante com o Agravo de Instrumento, além de inexistir peça necessária ao deslinde da controvérsia, não há como conhecer do recurso, porque deficientemente formado.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-02177-2007-082-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER - UNIFAN
ADVOGADO(S) : LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO(S) : ANA CÁRITA ALVES PAES LEME E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00166-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.223/224 (ROBERTO CARLOS VIANA DE SOUSA)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00305-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 233/235 (VIVIANE SOUSA SILVA)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00340-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.230/232 (LEIDIANA PEREIRA MARTINS)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira

Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00351-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 245/247 (MARIA ISA SILVA PIO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00353-2008-191-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : V. ACÓRDÃO DE FLS. 254/256 (ELISÂNGELA ROCHA MORAES)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00358-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.160/161 (RONEOVALDO JORDELINO ALMEIDA ROMERO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00401-2008-191-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 238/239 (UILHAS GOMES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00408-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.235/236 (EVANIA DE JESUS SOUZA)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00409-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 214/215 (PATRÍCIA ROCHA RIBEIRO)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00442-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.262/264 (JANETE SUARES DE ANDRADE)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o

Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00457-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.202/203 (EDIVÂNIA DE SOUSA)
ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00464-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 215/216 (DEUSEVALDO SOUSA (ESPÓLIO DE))
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00545-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.236/237 (RAFAEL FARIAS)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00567-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 216/218 (LAIZA DIAS DE ABREU)
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00576-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 309/311 (IRANY RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00597-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS. 166/167 (JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00598-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.151/152 (ADERSON JOSÉ DA SILVA)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00615-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.231/232 (FRANCIELE APARECIDA DA SILVA ADORNO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00820-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO DE FLS.163/164 (FÉLIX SODRÉ DA COSTA)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00907-2008-191-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACÓRDÃO FLS. 144/145 (JOÃO FERREIRA RODRIGUES)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01377-2007-141-18-00-6
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. HUGO TEIXEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

"EMENTA. A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01417-2007-141-18-00-0
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GIOVANI CORREIA JÚNIOR (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

"EMENTA. A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02237-2007-007-18-00-6
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. ANTÔNIO CARLOS FAZZIO
ADVOGADO(S) : EDNA SILVA
RECORRENTE(S) : 2. ORTHOS ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

"EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA. COMPROVAÇÃO. Tendo a prestação de serviços sido realizada segundo os requisitos do art. 3° da CLT, estando, pois, inserida na atividade normal da empresa, impõe-se manter a r. sentença que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso adesivo da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-02327-2007-002-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JORGE CLÁUDIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

"EMENTA: INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3 E NOS SALÁRIOS NATALINOS. Sendo evidente que a reclamada não integrou as horas extras pagas na remuneração do reclamante para o pagamento de salários natalinos e férias + 1/3, o valor integral das horas extras e de suas incidências

nos repousos semanais remunerados terá incidências reflexas em férias + 1/3 e salários natalinos proporcionais. Recurso a que se nega provimento.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-02457-2007-121-18-00-4
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 2. LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

"EMENTA. HORA EXTRA DECORRENTE DO TEMPO À DISPOSIÇÃO. ÔNUS DA PROVA. A prova do fato constitutivo do direito a horas extras, por suposto tempo à disposição, é encargo de quem alega, a teor do disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I do CPC. Inexistindo a prova, resta improcedente o pleito.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00006-2008-011-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO(S) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JORGE LUIS JAQUETA
ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

"EMENTA: RECURSO INTERPOSTO VIA FAC-SIMILE. COMPROVANTE DE CUSTAS ILEGÍVEL. DESERÇÃO. A Reclamada valeu-se da permissão contida na Lei nº 9.800/1999, que autoriza a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-simile para prática de atos processuais que dependam de petição escrita, interpondo o recurso ordinário por esta via no penúltimo dia do prazo recursal. No entanto, o comprovante do pagamento das custas processuais está ilegível quanto à data e o valor quitado, não cumprindo, portanto, o que dispõe o art. 789, § 1º, da CLT. A juntada do referido documento legível somente com os originais da petição de recurso foi feita extemporâneamente, não tendo o condão de sanar a irregularidade. No caso, aplica-se o disposto no art. 4º da Lei nº 9.800/1999. Recurso não conhecido por deserção.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00033-2008-006-18-00-5
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : OZAIR ANDRADE DIAS
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOYA
ADVOGADO(S) : DIVINA MARIA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

"EMENTA: MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Demonstrada a conduta temerária, dolosa, maliciosa, sem ética, ou seja, de má-fé, não nos resta outra alternativa, senão a de aplicar a multa prevista nos artigos 17, inciso II e art. 18, do CPC.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00110-2008-007-18-00-3
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RONIE SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

"EMENTA. INTERVALO INTRAJORNADA. ANOTAÇÕES CORRETAS NOS CARTÕES DE PONTO. TRABALHADOR EXTERNO. O reclamante não logrou provar sua alegação de que era proibido o gozo integral do intervalo intrajornada. Não conseguiu sequer produzir prova robusta o suficiente para afastar a presunção de que o intervalo para repouso e alimentação era corretamente concedido, decorrente dos cartões de ponto corretamente anotados, fato este incontroverso. Reformo a r. sentença para excluir o pagamento do intervalo intrajornada nos moldes do § 4º do art. 71 da CLT.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00138-2008-191-18-00-6
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOCÉLIO DE SOUZA(ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00144-2008-009-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. GILVÂNIA MATIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

"EMENTA. CUSTAS PROCESSUAIS - PREENCHIMENTO DO DARF COM CÓDIGO DE RECEITA DIVERSO DO ESTIPULADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2002 DO TST - DESERÇÃO DO RECURSO - O preenchimento da guia DARF com código de receita diverso do que determina a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST, no seu item V (código 8019 para custas), implica a deserção do recurso ordinário, por não comprovado o regular recolhimento das custas processuais (art. 789, IV, §1º, da CLT). (TRT 3ª Região, RO-01017-2005-004-003-00-6, Relator Juiz Márcio Flávio Salem Vidigal, DJ 26.05.06).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, DAS RECLAMADAS, conhecer do recurso da reclamante, e no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00184-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ALESSANDRO VIEIRA LINHARES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00232-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00263-2008-121-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : JOAQUIM ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA: HORAS IN ITINERE. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE INEXISTENTE. Na forma do que dispõe o art. 511 da CLT, o enquadramento sindical se dá pela atividade preponderante da empresa. Entretanto, exercendo a empresa mais de uma atividade, não se podendo definir aquela que é preponderante, o enquadramento sindical deve ser realizado considerando a categoria profissional do Reclamante, conforme disposto pelo art. 570 da CLT.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00270-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSIRLEY RESENDE PERES
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA KLIPPEL BUENO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00275-2008-007-18-00-5
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : HOTEL POUSADA SOUZA RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO(S) : ARLINDO JOSÉ COELHO
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES MARQUES
ADVOGADO(S) : SIMONE WASCHECK
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

"EMENTA
RSR. LIMITAÇÃO. JULGAMENTO EXTRA PETITA. A fim de não incorrer em julgamento extra petita, vedado por expressa determinação legal (artigo 460 do CPC), a condenação deve limitar-se ao pleito inicial. Na situação tratada nos autos, o cálculo do RSR deve ser elaborado sem a dobra, pois esta foi a maneira requerida pela reclamante.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença

médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00304-2008-171-18-00-0
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO BOTELHO FLORES
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : 2. JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

"EMENTA
PROCURAÇÃO NÃO-ASSINADA. INVALIDADE. NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

A assinatura do outorgante é imprescindível para a validade do instrumento de procuração (inteligência dos arts. 38 do CPC e 654 do CC).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00307-2008-171-18-00-3
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : JÔNATHAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : 2. MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES E OUTRO
ADVOGADO(S) : MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

"EMENTA
APLICAÇÃO DA SÚMULA 331 DO TST. LIMITADA A CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO DE OBRA CERTA. INAPLICÁVEL REFERIDO ENUNCIADO, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO TOMADOR. O Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa define terceirizar como sendo o ato de 'transferir a terceiros (atividade ou departamento que não faz parte de sua linha principal de atuação)'. Terceirizar, portanto, é incumbir um terceiro uma atividade que, embora não seja a principal, poderia ser exercida por quem terceiriza e não o é em razão da adoção de determinada estratégia econômica.

Aos casos de terceirização, é aplicável o disposto pela Súmula 331 do TST, que refere-se aos contratos de prestação de serviços, conforme texto literal do enunciado.

Portanto, o disposto pela Súmula 331 não se aplica a contratos que visem a execução de determinada obra, mas tão-somente aos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços, ou seja, aqueles celebrados com empresas fornecedoras de mão-de-obra, que não é o caso, como quer fazer crer o reclamante. Nego provimento.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00307-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. WILTON MEDEIROS DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00311-2008-171-18-00-1
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : ROSIMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

"EMENTA
APLICAÇÃO DA SÚMULA 331 DO TST. LIMITADA A CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO DE OBRA CERTA. INAPLICÁVEL REFERIDO ENUNCIADO, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO TOMADOR. O Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa define terceirizar como sendo o ato de 'transferir a terceiros (atividade ou departamento que não faz parte de sua linha principal de atuação)'.

Terceirizar, portanto, é incumbir um terceiro uma atividade que, embora não seja a principal, poderia ser exercida por quem terceiriza e não o é em razão da adoção de determinada estratégia econômica.

Aos casos de terceirização, é aplicável o disposto pela Súmula 331 do TST, que refere-se aos contratos de prestação de serviços, conforme texto literal do enunciado.

Portanto, o disposto pela Súmula 331 não se aplica a contratos que visem a execução de determinada obra, mas tão-somente aos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços, ou seja, aqueles celebrados com empresas fornecedoras de mão-de-obra, que não é o caso, como quer fazer crer o reclamante. Nego provimento.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00319-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JACINTO PAULA ALBUQUERQUE (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00343-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00349-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARIA IZABEL DA SILVA LEAL (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00352-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DANIELLA CRUZ MORAES PIO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00363-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ERIVAN CARVALHO SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00364-2008-191-18-00-7
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DURCILENE MIRANDA CARRIJO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00386-2008-008-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : STAMPCOR SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : JACKELINE PEREIRA LIMA
ADVOGADO(S) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

"EMENTA. GUIA IMPRÓPRIA PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DESERÇÃO. As guias 'Depósito Judicial Trabalhista Acolhimento de Depósito' e GFIP são impróprias para comprovar o recolhimento das custas processuais, que devem ser recolhidas, necessariamente, através da guia DARF. O não atendimento a tal regra viola as Instruções Normativas nº 20 do Colendo TST, ocasionando a deserção recursal.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. João Marques Evangelista.

Processo RO-00394-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDELSON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00414-2008-002-18-00-9
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : KARLHEINZ ALVES NEUMANN E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ORENIAS DOS SANTOS MAGALHÃES
ADVOGADO(S) : SIDINEI PAULO VALGINSKI E OUTRO(S)

"EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. O item IV da Súmula nº 331 do Col. TST, ao utilizar o termo 'obrigações trabalhistas', evidencia que a responsabilidade subsidiária ali estabelecida é ampla e deve contemplar todas as parcelas deferidas, mesmo as multas legais. Isso porque todas essas parcelas decorrem do contrato laboral do qual se valeu o tomador de serviços, embora sem assumir a posição de devedor principal.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer parcialmente do recurso, em rito sumaríssimo, da terceira reclamada e integralmente do da primeira e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00424-2008-008-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO(S) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECORRIDO(S) : ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

"EMENTA: SENTENÇA LÍQUIDA. DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. Não merece conhecimento o recurso, cujo depósito foi efetuado em valor inferior ao apurado na planilha de liquidação, a qual foi incorporada a decisão, observado o valor fixado pelo C. TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pela recorrente, a Drª. Solange Monteiro Prado Rocha.

Processo RO-00429-2008-011-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CELHIOMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
"EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. PRESSUPOSTOS. Apesar do afastamento do empregado para tratamento de saúde por período superior a 15 dias, não havendo percepção de auxílio-doença acidentário, nem constatação da existência de doença profissional que guarde nexo de causalidade com a execução do contrato de emprego e, ainda, tendo a dispensa decorrido do encerramento das atividades da reclamada, não se fazem presentes todos os pressupostos ao reconhecimento da estabilidade acidentária, prevista no art. 118 da Lei 8.213/91. Recurso obreiro conhecido e desprovido.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00441-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ILCILÉIA FERREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLEBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00463-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso

subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00468-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PAULO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00491-2008-004-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO BARBOSA ANDRADE
ADVOGADO(S) : MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA- COMURG
ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

"EMENTA: VIOLAÇÃO DO ART.37, II, DA CF/88. CONTRATO NULO. INCIDÊNCIA DA LEI Nº8.036/90, ART.19-A. SÚMULA 363 DO C.TST. A Lei 8.036/90 é clara, ao estabelecer em seu art. 19-A, que é devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00552-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIO LUIZ ALVES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00561-2008-007-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GOIASFONE - TELEINFORMÁTICA E MAGAZINE LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO.
ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

"EMENTA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. A empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - está isenta da contribuição sindical patronal, por força do §4º do artigo 3º da Lei nº 9.317/96. Dou provimento.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00627-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DANIEL RICARDO MARTINS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00705-2008-009-18-00-1
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : MÍDIA DIRETA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GENILDO VIEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(S) : ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00735-2008-121-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCELO CAMPELO DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA: PROCURAÇÃO NÃO AUTENTICADA. Não merece conhecimento o recurso subscrito por advogado cujos poderes foram repassados por outro procurador sem habilitação regular nos autos.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00814-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GIL MARCOS BARBOSA OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00828-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOELSON FERREIRA DIAS
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01023-2008-121-18-00-8
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
RECORRIDO(S) : FABIANO LUCAS COSTA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico sem poderes de representação da Reclamada devidamente demonstrado nos autos.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01024-2008-121-18-00-2
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA. APLICABILIDADE DE NORMA COLETIVA QUE LIMITA O TEMPO A SER PAGO A TÍTULO DE HORAS IN ITINERE. PROVIMENTO. É de se ter como legal a norma coletiva que delimita o tempo a ser remunerado a título de horas in itinere, independentemente do tempo real gasto no trajeto e isto porque deve prevalecer o ajuste coletivo prestigiado no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido. (RR - 933-2004-023-09-00, Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, 6ª Turma, DJ - 08/02/2008).
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencido, em parte o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01059-2008-121-18-00-1
RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ROBSON DOS SANTOS SANTIAGO
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico sem poderes de representação da Reclamada devidamente demonstrado nos autos.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00356-2006-102-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : VAIR FERREIRA LEMES E OUTROS
RECORRIDA : MARILUCE GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01725-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : EDÍLSON ROSA DE SOUZA
ADVOGADOS : RAFAEL LOPES LORENZONI E OUTRO(S)
RECORRIDO : AUTO POSTO SHALOM II
ADVOGADOS : LEANDRO SANTOS RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00608-2007-231-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : DORALICE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADOS : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTROS
RECORRIDA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADOS : IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO E OUTROS
ORIGEM : VT DE POSSE
JUIZ : RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01285-2007-003-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. BELCHIOR FROSE DA GAMA
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
- CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01751-2007-002-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
ADVOGADOS : LÚCIO ROQUETTE E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A.
ADVOGADOS : TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO : PATRÍCIA DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO : OTANIEL MOREIRA GALVÃO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A.; conhecer do recurso da GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01806-2007-121-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO : SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : ENQUADRAMENTO SINDICAL - CONEXÃO FUNCIONAL.
A conexão funcional autorizadora do reconhecimento da preponderância de uma atividade empresarial sobre as demais há de ser entendida dentro dos parâmetros dados pelo direito coletivo pátrio, em que sobreleva ainda o princípio da unicidade sindical, de modo que o reconhecimento da existência de conexão de ordem meramente econômica entre as diversas atividades de uma mesma empresa, não significa haja entre elas conexão funcional para fins trabalhistas. No caso, não se vislumbra conexão funcional entre as atividades agrícolas e de indústria, posto não guardarem identidade, conexidade ou similaridade aptas a ensejá-la, sempre na ótica do Direito do Trabalho.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Revisora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do

Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01850-2007-013-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADOS : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; conhecer do recurso das reclamadas e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-02091-2007-013-18-00-0
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. DANIEL DE ARAÚJO BORGES (ADESIVO)
ADVOGADOS : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-02205-2007-001-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : VALTER HONÓRIO DE SOUZA
ADVOGADO : CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECORRIDO : CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : VICENTE DE PAULA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00162-2008-191-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRENTE : 2. LEUZENI DE ASSIS FREITAS (ADESIVO)
ADVOGADO : ARNALDO DE ASSIS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00169-2008-191-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRENTE : 2. JARLEY GOVEA NAVES (ADESIVO)
ADVOGADOS : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00258-2008-191-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRENTE : 2. ANDRÉ RADIN (ADESIVO)
ADVOGADO : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezessete dias do mês de julho de 2008 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00214-2008-000-18-00-3
Autor(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : PRISCILLA ANTUNES PONTES

Réu(s) : BENEDITA AMÉLIA FRAGA MILHOMEM DE CARVALHO
Vistos os autos.
Tendo em vista que a matéria discutida nos autos é exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução processual. Dou vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, por 10 (dez) dias, para razões finais.
Intimem-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 17 de julho de 2.008.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo RO-00621-2008-141-18-00-4
Recorrente(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELISÂNGELA DO CARMO SILVA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
Vistos os autos.
Indefiro o requerido à fl. 161, visto que o subscritor de tal petição não detém mandato (expresso ou tácito) outorgado pela reclamada.
Outrossim, aproveito para denegar seguimento ao recurso patronal (fls. 128/132 - fax e 136/140- originais), visto que é subscrito pelo mesmo causídico, Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, ou seja, é manifestamente inadmissível (v. art. 557, caput, do CPC e Instrução Normativa nº 17 do C. TST, item III).
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, retornem à Eg. Vara de origem.
À S2T.
Goiânia, 16 de julho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-02084-2007-005-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : RICARDO FÉLIX DE ABREU
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e condenou a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01343-2007-141-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO SOARES DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01400-2007-141-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LEONARDO BARIONI GUINDANI (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo do reclamante; conheceu em parte do apelo da reclamada e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00300-2008-052-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADENOM CAETANO BRAGA
ADVOGADO(S) : WILTON ALVES DE BRITO
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00321-2008-001-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAANAIM
RECORRIDO(S) : 3. BELCHIOR MARQUES DA SILVA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o relator, deu-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00412-2008-221-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ABÍLIO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO(S) : VALDETE LUÍZA DE PAULA AZEREDO BASTOS
ORIGEM : VT DE GOIÁS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00419-2008-251-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECORRIDO(S) : ELINTON JOÃO RODRIGUES BARBOSA

ORIGEM : VT DE PORANGATU - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00516-2008-102-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LUCAS BORGES DUARTE
ADVOGADO(S) : JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL DE RIO VERDE
ADVOGADO(S) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00575-2008-171-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : 1. AQUILES BATISTA CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO(S) : MIGUEL MOREIRA CARDOSO
RECORRIDO(S) : 2. DULCE CASSIANO DE SOUSA CRUZ
ADVOGADO(S) : BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : 3. DIMAS MOCO DE SOUZA - ME
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 1996 e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00606-2008-010-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00644-2008-010-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. DIEGO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento aos apelos do reclamante e da ATENTO BRASIL S.A e negou provimento ao da VIVO S.A, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00706-2008-010-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MAX ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LUIZ CORDEIRO DE FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00735-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VALÉRIA SOUZA GOUVEIA SOARES
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00751-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MAQUILANE ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01129-2008-121-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ISRAEL MALAQUIAS MENDES
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01379-1996-002-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
AGRAVADO(S) : IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do agravo o Dr. Gercino Gonçalves Belchior.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02088-2005-002-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) : 2. ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos agravos de petição, e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00504-2006-006-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JACINTO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e declarar a nulidade da sentença que julgou os embargos à execução, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01377-2006-002-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ARSÊNIO NEIVA COSTA
AGRAVADO(S) : ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. -
ME E OUTRO
ADVOGADO(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00104-2007-052-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ(ÍZA) : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00686-2007-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : AGUIMAR JESUÍNO DA SILVA
AGRAVADO : 1. JULIANA CAETANO MARTINS DE MENEZES
ADVOGADO(S) : JOSÉ DOS REIS FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. DTR CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02155-2007-001-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : UNI-CULTURAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01585-2003-001-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : SÍLVIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO(S) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 01871-2006-001-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00388-2007-102-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : RUSSEL LEE GARBER
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00554-2007-003-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
EMBARGADO(S) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01993-2007-011-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : ANDREA ROSA FERREIRA
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
EMBARGADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 01087-2007-052-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADORA(S) : NEIDE SILVA MARQUES BUENO
RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, receber a remessa oficial, conhecer do recurso voluntário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RXOF - 01968-2007-001-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REMETENTE(S) : 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR
HYPERMARCAS S.A. EM FACE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO)
PARTE(S) : HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO(S) : HENRY BENEVIDES SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, receber a remessa oficial e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02706-2006-082-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00448-2007-201-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECORRENTE(S) : 2. MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(S) : MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00619-2007-101-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ELIANE FERREIRA REZENDE
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00698-2007-001-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. AILTON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PROPACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e dar-lhe provimento, restando prejudicado o exame do recurso do reclamante, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da reclamada o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00789-2007-181-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO-OESTE S.A.
ADVOGADO(S) : HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DOS REIS
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ(ÍZA) : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00901-2007-008-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRAE OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01436-2007-181-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHOE OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. CÉLIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECORRIDO(S) : 2. CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ(ÍZA) : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01473-2007-006-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : MARCELO FERREIRA DIAS
ADVOGADO : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01680-2007-005-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO(S) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADORA : SANDRA LUZIA PESSOA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01724-2007-006-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MANOEL RODRIGUES RABELO NETO
ADVOGADO : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01784-2007-009-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2.LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
- CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01960-2007-012-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOÃO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
ADVOGADO : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01961-2007-010-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : FLÁVIO LUÍS ENGEL
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02010-2007-002-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
ADVOGADO(S) : EDIVÂNIA ALVES TRIGUEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARGARET MACHADO FERNANDES
ADVOGADO(S) : CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao da reclamante, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02131-2007-010-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : EDILSON MATEUS TEIXEIRA
ADVOGADO(S) : LÁSARO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PRADO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Lásaro Augusto da Silva.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00091-2008-001-18-00-7
REVISOR E RED. DESIGNADO : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
ADVOGADO(S) : LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO DE GOIÁS E
TOCANTINS - SINDCOM
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o relator, declarar a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o feito, nos termos do voto prevalecente do revisor, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 09 de julho de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezessete dias do mês de julho de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 41 / 2008
Em 17/07/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
TRIBUNAL PLENO
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA
00256-2008-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - VALPARAISO - RT-186/2007
Autor : NILTON BORGES
Advogado : FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)
Réu : AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA.

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.261/2008 CP 02 0.572/2008 N N
DIVINO FARIA CAETANO
MASTER GRAFICA LTDA (SUCESSORA MASTER GRAFICA LTDA.) + 11

02.262/2008 CPEX 04 0.564/2008 N N
ADNÃ DE OLIVEIRA ROCHA
VALDNEY INÁCIO PINTO

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.264/2008 RT 04 0.565/2008 UNA 28/07/2008 13: 20 SUM. N N
ADRIANA ABRENHOSA LOPES
RUBA W. NASSAR

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
02.263/2008 RT 01 0.568/2008 UNA 30/07/2008 15: 00 ORD. N N
CLEITON APARECIDO DA SILVA DIAS
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): CÍCERO GONÇALVES SIMÕES
02.259/2008 RT 02 0.571/2008 UNA 29/07/2008 14: 00 ORD. N N
RAFAEL DINIZ SAN FELIPE
ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA - ME

ADVOGADO(A): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
02.265/2008 RT 02 0.573/2008 UNA 29/07/2008 14: 20 ORD. N N
NAILA DE JESUS CARNEIRO
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
02.266/2008 ET 02 0.574/2008 ORD. S N
FABIANA COUTINHO FERREIRA
SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO
02.260/2008 RT 04 0.563/2008 UNA 29/07/2008 14: 20 ORD. N N
EDINALDO AVELINO DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.965/2008 CPEX 01 1.482/2008 N N
JOAQUIM DE SOUSA
ESTRELA CONSERVADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
02.967/2008 RT 01 1.483/2008 UNA 04/08/2008 15: 20 SUM. N N
SEBASTIÃO PIRES DO NASCIMENTO
BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
02.976/2008 RT 02 1.490/2008 UNA 20/08/2008 14: 50 SUM. N N
FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.982/2008 RT 02 1.493/2008 INI 20/08/2008 13: 40 ORD. N N
RAIMUNDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.979/2008 RT 02 1.491/2008 UNA 20/08/2008 15: 10 SUM. N N
ELENILTON ARAUJO SILVA
MONTEC - COMÉRCIO DE FERRAGENS E MONTAGEM INDUSTRIAL + 001

02.975/2008 RT 01 1.486/2008 UNA 04/08/2008 15: 00 SUM. N N
ALAN PEREIRA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.980/2008 RT 02 1.492/2008 INI 20/08/2008 13: 50 ORD. N N
RONILDO SANTOS DA SILVA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.973/2008 RT 01 1.485/2008 UNA 04/08/2008 15: 10 SUM. N N
JOÃO JOSE SILVA DE JESUS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.970/2008 RT 02 1.487/2008 UNA 20/08/2008 14: 10 SUM. N N
FRANCISCO FREIRE DOS SANTOS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.972/2008 RT 02 1.488/2008 INI 20/08/2008 13: 35 ORD. N N
JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.978/2008 RT 01 1.488/2008 UNA 18/08/2008 15: 30 ORD. N N
ROBSON RONDINELLE DOS SANTOS SILVA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.977/2008 RT 01 1.487/2008 UNA 04/08/2008 14: 50 SUM. N N
SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.971/2008 RT 01 1.484/2008 UNA 18/08/2008 15: 50 ORD. N N
INEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.981/2008 RT 01 1.489/2008 UNA 18/08/2008 15: 10 ORD. N N
JOSIAS FERREIRA LOPES
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

02.974/2008 RT 02 1.489/2008 UNA 20/08/2008 14: 30 SUM. N N
JOÃO GOMES DA SILVA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
02.964/2008 RT 01 1.481/2008 UNA 31/07/2008 14: 10 SUM. N N
FÉLIX FERNANDES TAVARES
CIEB COM. E IND. E ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
02.969/2008 RT 02 1.486/2008 INI 31/07/2008 13: 30 ORD. N N
WANDERLEY JOSÉ DE MORAIS PRETO
LAS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
02.963/2008 RT 01 1.480/2008 UNA 13/08/2008 15: 00 ORD. N N
CLAUDENICE ROZAL DA SILVA PESTANA
LAJES SANTA INES ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
02.966/2008 RT 02 1.484/2008 UNA 31/07/2008 14: 10 SUM. S N
JOSE DUTRA MORAIS
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA
02.968/2008 CPEX 02 1.485/2008 N N
MARILENE LOURENÇO
BARNABÉ E AIRES LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA.)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
17.630/2008 CPEX 01 1.362/2008 N N
EDISSANDRO RODRIGUES CABRAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 01

17.637/2008 AEXF 08 1.353/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ÁPIA CONSTRUTORA LTDA. + 001

17.628/2008 CPEX 06 1.360/2008 N N
ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

17.638/2008 CPEX 12 1.354/2008 N N
MANOEL DA ROCHA XAVIER (INSS E UNIÃO)
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

17.549/2008 CP 10 1.350/2008 N N
CLAUDIOMIR SALLES BERNARDO
RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

17.633/2008 CP 04 1.360/2008 N N
WALISSON RODRIGUES DA SILVA
STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 01

17.636/2008 CPEX 09 1.365/2008 N N
TATIANE CARLOS FERREIRA
SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP. P/ MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA

17.631/2008 CPEX 13 1.357/2008 N N
PAULO ROBERTO SILVA DIAS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. N/P AIRES MARTINS

17.548/2008 CP 11 1.351/2008 N N
PAULO SERGIO LOPES
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P HUMBERTO TAVARES DE MORAIS

17.576/2008 RT 03 1.347/2008 UNA 30/07/2008 08: 50 SUM. N N
ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS
MUNDO VERDE COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA

17.632/2008 CP 11 1.356/2008 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
SÉRGIO FERNANDES GONTIJO

17.552/2008 CP 12 1.348/2008 N N
PAULO SÉRGIO LOPES
VITOR UMBELINO SOARES

17.627/2008 CPEX 08 1.352/2008 N N
VALDIVINO MOREIRA DA SILVA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

17.639/2008 RT 04 1.361/2008 UNA 28/07/2008 14: 30 SUM. N N
ALEX ALVES CORREA
SANTA CAS DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

17.661/2008 RT 06 1.361/2008 ORD. N N
NILDA SOARES DE SOUSA
DONNINHA PANIFICADORA LTDA

17.626/2008 CPEX 03 1.356/2008 N N
GALDINO PIAUILINO DA SILVA (INSS E UNIÃO)
CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.

17.577/2008 RT 09 1.355/2008 UNA 18/08/2008 09: 10 SUM. N N
RANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÃO À
CAFÉ RACER MOTO SPORT LTDA

17.629/2008 CPEX 07 1.351/2008 N N
ETERNO HONÓRIO MACHADO
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

17.623/2008 AEXTAC 07 1.350/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

17.635/2008 CPEX 05 1.349/2008 N N
ADRIANO ALVES DA ROCHA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

17.551/2008 CPEX 09 1.359/2008 N N
LUIZ GONZAGA ALVES VIANA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. N/P JOSÉ AIRES MARTINS (ATRAVÉS DO ESPÓLIO ALZIRA AGUIAR MARTINS E DANIEL AIRES MARTINS)

17.597/2008 RT 12 1.344/2008 INI 28/07/2008 14: 40 SUM. N N
VALDETE DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

17.608/2008 RT 10 1.345/2008 UNA 28/07/2008 08: 35 SUM. N N
CIRLEIDE ROMAO DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

17.613/2008 ET 01 1.359/2008 ORD. S N
GIOVANNI TOMAZETTI
MARIA APARECIDA LOPES

17.634/2008 CPEX 10 1.357/2008 N N
LENY ALVES DE ASSIS
CARSTORE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. (N/P. DE ÉRIKA APARECIDA ESTRELA)

17.609/2008 RT 01 1.350/2008 UNA 28/07/2008 13: 30 SUM. N N
JOSY VIANA DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

17.625/2008 CPEX 02 1.354/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
AUTO POSTO CHURRASCARIA TREVÃO LTDA. + 02

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
17.528/2008 ACCS 10 1.348/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
MEIRE ALVES DE OLIVEIRA SILVA (AURORA GÁS)

17.520/2008 ACCS 09 1.357/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
IOLANDA GUERRA FERREIRA

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
17.590/2008 RT 10 1.353/2008 UNA 29/07/2008 15: 00 ORD. N N
CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
PANIFICADORA DE CAMPOS LTDA.

17.506/2008 RT 12 1.345/2008 ORD. N N
ANA MARIA BASTOS FRANÇA
ESTADO DE GOIÁS

17.589/2008 RT 09 1.362/2008 UNA 20/08/2008 09: 30 ORD. N N
KÁTIA ROSA MACHADO
ESTADO DE GOIÁS

17.505/2008 RT 11 1.347/2008 UNA 15/08/2008 14: 00 ORD. N N
DEUSA MARINHO DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

17.596/2008 RT 06 1.357/2008 ORD. N N
DIVINA APARECIDA FERREIRA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
17.592/2008 RT 01 1.357/2008 UNA 28/07/2008 15: 30 SUM. S N
VALDENICE ANTONIO BISPO
NÉLIA CRISTINA DE QUEIROZ COSTA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
17.562/2008 RT 10 1.352/2008 UNA 28/07/2008 13: 00 SUM. N N
WENDER FABIAN OLIVEIRA MADRUGA
TECNOMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO
17.509/2008 ACPG 06 1.350/2008 ORD. N N
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
WASHINGTON LUIS TELES DA SILVA REP. P/ ANA RITA RAMOS + 004

ADVOGADO(A): AMIR RODRIGUES DA SILVA
17.619/2008 RT 09 1.364/2008 UNA 19/08/2008 08: 10 SUM. N N
ANA MEYRE DE SOUSA BOTELHO
MULTI MODAS CONFECÇÕES LTDA. (BANANA SURF) N/P EDILSON DA COSTA

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
17.614/2008 RT 02 1.353/2008 UNA 29/07/2008 15: 45 SUM. N N
PERI TOMÁS DE OLIVEIRA
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEUS

ADVOGADO(A): BENEDITO HELIO DE SOUZA
17.545/2008 ACPG 08 1.347/2008 UNA 28/07/2008 09: 40 ORD. S N
DISTRIBUIDORA PÓLO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. REP. P/ FLORIANO ALVES DANTAS
ELIÉSIO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES MARÇAL BELO
17.616/2008 RT 04 1.358/2008 UNA 28/07/2008 14: 15 SUM. S N
DAGOBERTO SOUZA MACHADO FILHO
SOCIEDADE ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
17.569/2008 RT 11 1.352/2008 UNA 31/07/2008 15: 00 ORD. N N
LEOCIANE MUNIZ DOS SANTOS
COOPERATIVA E RÁDIO TAXI APARECIDA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
17.547/2008 RT 07 1.345/2008 UNA 31/07/2008 11: 40 SUM. N N
MARIA DA PENHA DE JESUS
EDNALVA ALVES FLORES AMARAL + 001

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
17.510/2008 RT 03 1.348/2008 UNA 30/07/2008 09: 10 SUM. N N
CLÁUDIA FERNANDA BLANCO SALINAS
V. A. F REZENDE & CIA LTDA. ME

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
17.508/2008 RT 01 1.351/2008 UNA 28/07/2008 13: 50 SUM. N N
MARCIO ANDRADE DE SOUSA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
17.564/2008 RT 07 1.346/2008 UNA 31/07/2008 11: 20 SUM. N N
EDICARLOS TEIXEIRA MACHADO
MONTAR INSTALAÇÕES E METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA
17.591/2008 RT 02 1.351/2008 INI 31/07/2008 13: 15 ORD. N N
LUCIENE LYNDOYA DOS SANTOS GAEDE
BANCO ITAÚ S. A. + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
17.585/2008 RT 04 1.357/2008 UNA 28/07/2008 14: 00 SUM. S N
IVONETE TEIXEIRA ABREU DOS SANTOS
GINO PEREIRA SENA (LANTERNAGEM E PINTURA MARTELINHO DE OURO)

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
17.554/2008 RT 12 1.349/2008 INI 29/07/2008 13: 00 SUM. N N
JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA
S. S. ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
17.598/2008 RT 03 1.354/2008 UNA 31/07/2008 16: 15 ORD. N N
RILVAN GOMES DOS SANTOS
L & C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
17.526/2008 RT 13 1.350/2008 UNA 28/07/2008 13: 55 SUM. N N
ELCIO DE SOUZA DOURADO
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
17.594/2008 RT 10 1.354/2008 UNA 28/07/2008 13: 15 SUM. N N
FATIMA DE BRITO SOUZA
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

17.519/2008 RT 09 1.356/2008 UNA 19/08/2008 14: 40 ORD. N N
LENIR ALVES DE JESUS
CONFECÇÕES FLYING MAN LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
17.518/2008 RT 04 1.351/2008 UNA 28/07/2008 13: 15 SUM. N N
CINTIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FACÇÃO DA COMPANHIA DO PORTO

17.513/2008 RT 01 1.352/2008 UNA 28/07/2008 14: 10 ORD. N N
WALTER CUSTÓDIO SANTANA
COMERCIAL AQUINO

17.606/2008 RT 08 1.351/2008 UNA 28/07/2008 09: 50 SUM. N N
DIVINO CESAR DE OLIVEIRA
GATO AZUL

17.517/2008 RT 05 1.343/2008 UNA 14/08/2008 08: 45 ORD. N N
JAMAL AHMAD ZIKAN
COMERCIAL AQUINO

17.516/2008 RT 11 1.349/2008 UNA 31/07/2008 14: 30 SUM. N N
OLIVAN CARVALHO DE SÁ
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

17.615/2008 RT 06 1.359/2008 UNA 07/08/2008 13: 50 SUM. S N
CLEIDE CANE DA SILVA
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 001

17.607/2008 RT 05 1.348/2008 UNA 14/08/2008 10: 00 SUM. N N
MAURO ALVES DA SILVA
PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL

17.587/2008 RT 06 1.356/2008 UNA 07/08/2008 13: 40 SUM. N N
ELIELSON SOARES
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
17.581/2008 ET 13 1.354/2008 ORD. S N
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
LILIAN PEREIRA GOMES ROFRIGUES

17.582/2008 ET 06 1.355/2008 ORD. S N
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
EBERT GUIMARÃES CALAÇA NETO

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
17.543/2008 RT 09 1.358/2008 UNA 18/08/2008 13: 20 SUM. N N
CARLOS GONÇALVES SOUZA
CONSTRUTORA N MAMED LTDA.

17.544/2008 RT 11 1.350/2008 UNA 31/07/2008 14: 45 SUM. N N
FLEUTON PEREIRA CAMPOS
TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
17.500/2008 RT 13 1.349/2008 UNA 28/07/2008 13: 40 SUM. N N
CLÉBERSON DE FREITAS
ÓRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
17.558/2008 RT 09 1.361/2008 UNA 18/08/2008 13: 40 SUM. S N
ANA MARIA LOPES SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
17.532/2008 RT 03 1.350/2008 UNA 31/07/2008 15: 35 ORD. N N
PATRICIA MARTINS DE ANDRADE
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 004

17.531/2008 RT 13 1.351/2008 INI 29/07/2008 13: 30 ORD. N N
SILVIO DE SOUZA FILHO
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA + 002

17.529/2008 RT 02 1.347/2008 INI 31/07/2008 13: 35 ORD. N N
WASHINGTON SOUSA SILVA
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

17.525/2008 RT 10 1.347/2008 UNA 29/07/2008 14: 30 ORD. N N
ODENIR DE CAMARGO OLIVEIRA
FRIMAS FRIGORIFICO LTDA. + 002

17.533/2008 RT 01 1.353/2008 UNA 28/07/2008 14: 30 SUM. N N
FABIANA FERREIRA ROCHA
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

17.530/2008 RT 05 1.344/2008 UNA 14/08/2008 09: 00 SUM. N N
ALEXANDRO SILVA
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
17.580/2008 RT 05 1.347/2008 UNA 14/08/2008 09: 45 ORD. N N
LINDOMAR DA SILVA LUZ
COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001

17.584/2008 RT 04 1.356/2008 UNA 05/08/2008 15: 15 ORD. N N
DAMIÃO RIBEIRO DE SOUSA
COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILDASIO DA SILVA MELO
17.618/2008 RT 10 1.356/2008 UNA 28/07/2008 13: 30 SUM. S N
ROMÁRIO RODRIGUES COSTA
ORCILIO SILVEIRA NETO

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
17.624/2008 RT 01 1.361/2008 UNA 29/07/2008 09: 10 SUM. N N
OSÉIAS PEREIRA DE CASTRO
ASGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA.

ADVOGADO(A): ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
17.561/2008 RT 02 1.349/2008 INI 31/07/2008 13: 25 ORD. N N
ELIZANGELA NATALÍCIA DO NASCIMENTO
J.B. S. S. A.(FRIBOI)

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI
17.537/2008 RT 04 1.353/2008 UNA 28/07/2008 13: 30 SUM. S N
RAFAEL ISAAC BARBOSA
POSTO CENTER VILLE LTDA.

ADVOGADO(A): JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
17.601/2008 RT 07 1.348/2008 INI 13/08/2008 13: 30 ORD. N N
MARINALVA ALVES SENA (ESPÓLIO DE) REP/P. DJALMA ALVES SENA
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
17.579/2008 RT 01 1.356/2008 UNA 28/07/2008 15: 10 ORD. N N
LEVINO LUIZ RAMOS
CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
17.583/2008 ACHP 02 1.350/2008 INI 31/07/2008 13: 20 ORD. N N
BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR
TÚLIO LUSTOSA SEIXAS PINHEIRO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
17.536/2008 RT 06 1.352/2008 ORD. N N
EMIVAL CARVALHO DA SILVA
RPS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

17.539/2008 RT 03 1.351/2008 UNA 30/07/2008 13: 35 SUM. N N
JOSIAS SOUZA FERREIRA
SCHEFFER LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. + 001

17.538/2008 AEXTCP 10 1.349/2008 SUM. N N
RODRIGO FERNANDES LEITE
KAECE METAIS LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
17.514/2008 RT 11 1.348/2008 UNA 31/07/2008 14: 15 ORD. S N
APARECIDA METROVICH DE CAMPOS
CAPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
17.527/2008 RT 08 1.346/2008 UNA 28/07/2008 10: 10 SUM. N N
DIONE SIQUEIRA RODRIGUES
PETROPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
17.593/2008 RT 12 1.351/2008 INI 29/07/2008 13: 10 SUM. N N
FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
N B G III CONTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

17.595/2008 RT 02 1.352/2008 UNA 28/07/2008 13: 40 SUM. N N
CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSE FERREIRA LUZ
17.559/2008 RT 05 1.345/2008 UNA 14/08/2008 09: 15 ORD. N N
GABRIEL LUIZ NUNES PEREIRA
BANCO REAL S. A.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
17.611/2008 RT 06 1.358/2008 SUM. N N
JOSUILTON MORAES DA SILVA
WHISREDE LOUNGE

ADVOGADO(A): KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
17.602/2008 RT 12 1.353/2008 INI 29/07/2008 13: 30 ORD. N N
REGILSON DA SILVA MARTINS
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
17.620/2008 RT 11 1.355/2008 UNA 01/08/2008 14: 00 ORD. N N
GEDEAN DA SILVA
JÂNIO CARLOS A FREIRE FAZENDA GARRAFÃO

17.567/2008 RT 06 1.354/2008 UNA 07/08/2008 10: 20 SUM. N N
WHYLAS DIVINO DE OLIVEIRA
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

17.575/2008 RT 04 1.355/2008 UNA 28/07/2008 13: 45 SUM. N N
LEONARDO MARQUES ROSA
M. F. C. COSMETICOS LTDA.

17.571/2008 RT 03 1.352/2008 UNA 30/07/2008 13: 55 SUM. N N
SIDICLEY PLÁCIDO SOARES
BRAZ CAMPOS

17.557/2008 RT 02 1.348/2008 UNA 28/07/2008 14: 00 SUM. S N
MARCELO GUIMARAES SOARES
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

17.568/2008 RT 05 1.346/2008 UNA 14/08/2008 09: 30 SUM. N N
JOÃO PAULO DA SILVA
MOVELARIA ATRIUM LTDA.

17.572/2008 RT 01 1.355/2008 UNA 28/07/2008 14: 50 SUM. N N
RUBEVANIO DA SILVA SANTOS
SANTAREM - PINTURAS ESPECIAIS (REP. P/ SR. EURIDES)

17.621/2008 RT 04 1.359/2008 UNA 15/08/2008 14: 30 ORD. N N
CARLOS ANTÔNIO MADALENA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA + 001

17.617/2008 RT 10 1.355/2008 UNA 30/07/2008 09: 15 ORD. N N
VALDIR DA SILVA AMORIM
PEDRO SELVINO COLLE OBRA

17.565/2008 RT 06 1.353/2008 ORD. N N
ELIANE GONZAGA DE OLIVEIRA
TULIO ISAC CARNEIRO (SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO)

ADVOGADO(A): LARISSA DE CAMPOS PORTO
17.511/2008 RT 08 1.345/2008 UNA 05/08/2008 13: 20 ORD. N N
DAIRY GONÇALVES DE SOUSA
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
17.574/2008 RT 11 1.353/2008 UNA 31/07/2008 15: 15 SUM. N N
VALDECI BORGES DA SILVA
EMPADÃO GOIANO E CONGELADOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
17.550/2008 RT 08 1.348/2008 UNA 05/08/2008 11: 20 ORD. N N
RODRIGO COSTA SILVEIRA
FÁBRICA DE SALGADOS SABOR E QUALIDADE

ADVOGADO(A): LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
17.540/2008 RT 12 1.346/2008 INI 28/07/2008 14: 50 SUM. N N
RONIVALDO DA SILVA MARQUES
GALETERIA BAR E RESTAURANTE

ADVOGADO(A): LUCIANA SILVA KAWANO
17.542/2008 RT 07 1.344/2008 ORD. N N
JENNIFER DE OLIVEIRA TOMÉ
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
17.578/2008 RT 03 1.353/2008 UNA 31/07/2008 15: 55 ORD. N N
ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ESTIMAÇÃO LEÃO DE JUDÁ COMERCIO E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
17.512/2008 RT 10 1.346/2008 UNA 28/07/2008 08: 45 SUM. S N
MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS
CASA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
17.553/2008 RT 13 1.352/2008 UNA 28/07/2008 14: 10 SUM. S N
ROSANGELA BATISTA DA SILVA
BRASIL TELECOM CELULAR S. A.

ADVOGADO(A): MARCELO RIBEIRO FERNANDES
17.546/2008 RT 01 1.354/2008 UNA 18/08/2008 08: 30 ORD. N N
CARMEM LÚCIA FERREIRA BATISTA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
17.563/2008 RT 13 1.353/2008 INI 30/07/2008 13: 20 ORD. N N
FABIANA SEVERINO DOS SANTOS
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

17.555/2008 RT 04 1.354/2008 UNA 04/08/2008 15: 30 ORD. N N
PAULO SOARES RIBEIRO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

17.560/2008 RT 10 1.351/2008 UNA 29/07/2008 14: 45 ORD. N N
SEBASTIÃO FÉLIX NETO MENDES SOUZA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
17.541/2008 RT 12 1.347/2008 ORD. N N
JOSÉ GARCIA MARTINS DE SOUZA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
17.566/2008 RT 12 1.350/2008 ORD. N N
RODRIGO HENRIQUE LIMA SILVA
ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
17.622/2008 AD 01 1.360/2008 SUM. N N
COMERCIAL DE ALIMENTOS PANTANAL LTDA.(SUPERMERCADOS FLORESTA)
SINCOVAN SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANÁPOLIS + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
17.586/2008 RT 11 1.354/2008 UNA 31/07/2008 15: 30 SUM. S N
MAUQUIAS ALVES ROCHA
J.R. SOUSA ARMAÇÕES, FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL + 003

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
17.556/2008 RT 09 1.360/2008 UNA 19/08/2008 15: 10 ORD. N N
GILVAN FERNANDES COELHO
ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
17.600/2008 RT 13 1.355/2008 UNA 28/07/2008 14: 25 SUM. N N
CLEODINETE FEBRONIO LEITE
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

17.605/2008 RT 03 1.355/2008 UNA 30/07/2008 14: 15 SUM. N N
DIONICIA DA SILVA MIRANDA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
17.588/2008 RT 08 1.350/2008 UNA 05/08/2008 11: 00 ORD. N N
SAMUEL CANTUÁRIO PEREIRA
KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (BURGER KING)

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
17.524/2008 RT 06 1.351/2008 UNA 07/08/2008 10: 10 SUM. N N
RUBENS ANTÔNIO SENNE
BIG LAR DUARTE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

17.504/2008 AINDAT 11 1.346/2008 ORD. N N
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
JBS S. A.

17.521/2008 RT 02 1.346/2008 UNA 28/07/2008 14: 15 SUM. N N
WALNEY ALVES LOURENÇO
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
17.507/2008 RT 05 1.342/2008 UNA 13/08/2008 15: 00 SUM. N N
EDILEIDE FERREIRA DE SOUZA
CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE ALMEIDA
17.570/2008 RT 07 1.347/2008 INI 18/08/2008 13: 35 ORD. N N
DENYSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
17.515/2008 RT 03 1.349/2008 UNA 30/07/2008 15: 35 ORD. N N
FLORISVALDO DIAS CUNHA
SUPER PRÁTICO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

17.522/2008 RT 04 1.352/2008 UNA 04/08/2008 15: 15 ORD. S N
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA + 005
MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (N/P LEONARDO BERTELI REIS E CARLOS ANTÔNIO PEREIRA) + 002

ADVOGADO(A): TARCISIO DE PINA BANDEIRA
17.612/2008 RT 13 1.356/2008 INI 30/07/2008 13: 30 ORD. N N
MÔNICA DOURADO DA MATA
CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
17.610/2008 RT 01 1.358/2008 UNA 29/07/2008 08: 50 ORD. N N
RONALDO AUGUSTO DA SILVA
BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(A): VALDETE MORAIS DE SOUSA
17.573/2008 RT 08 1.349/2008 UNA 28/07/2008 10: 00 SUM. N N
DINA DA LUZ DOS SANTOS
CELINA MARIA S. PIECZARKE

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
17.502/2008 RT 06 1.349/2008 ORD. N N
ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DA SILVA
TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

17.501/2008 RT 07 1.343/2008 INI 12/08/2008 13: 25 ORD. N N
ANDERSON FERREIRA CAMPOS
TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
17.604/2008 RT 09 1.363/2008 UNA 18/08/2008 14: 00 SUM. N N
APARECIDA DE JESUS SOUZA
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.

17.603/2008 RT 07 1.349/2008 UNA 31/07/2008 11: 00 SUM. N N
ANTONIA RODRIGUES DE SALES
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

17.599/2008 RT 12 1.352/2008 INI 29/07/2008 13: 20 SUM. S N
MEIRE FATIMA SANTANA
CENTER VIDA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 137

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
01.514/2008 RT 01 1.514/2008 UNA 17/09/2008 08: 20 ORD. N N
WILTON RODRIGUES OLIVEIRA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(A): CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
01.509/2008 RT 01 1.509/2008 INI 16/09/2008 10: 00 ORD. N N
WANDERLEI MULLER
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(A): FERNANDA BITTAR DE SOUSA
01.508/2008 RT 01 1.508/2008 UNA 16/09/2008 09: 40 SUM. N N
MARCOS SANTOS LOURENÇO
ZELMAN REZENDE DE MORAES

ADVOGADO(A): JANAÍNA JACOBY
01.507/2008 RT 01 1.507/2008 UNA 16/09/2008 09: 20 SUM. N N

CLAUDISON FRANCISCO DA SILVA
WENER DE TAL

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.505/2008 RT 01 1.505/2008 UNA 21/08/2008 15: 10 SUM. N N
ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO
01.511/2008 RT 01 1.511/2008 UNA 16/09/2008 10: 40 SUM. N N
GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.510/2008 RT 01 1.510/2008 UNA 16/09/2008 10: 20 SUM. N N
WALTER FERNANDES ALVES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.512/2008 RT 01 1.512/2008 UNA 16/09/2008 11: 00 SUM. N N
LEANDRO LEONI
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.513/2008 RT 01 1.513/2008 UNA 17/09/2008 08: 00 ORD. N N
UGLEITER PERES VILELA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(A): RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
01.506/2008 RT 01 1.506/2008 UNA 16/09/2008 09: 00 SUM. N N
GISELDA LINA DE SOUZA
MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS E CIA. LTDA. -

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.628/2008 RT 02 1.313/2008 UNA 18/08/2008 13: 50 SUM. N N
ESTELA CAMARINI DE OLIVEIRA
CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA.

02.623/2008 RT 02 1.309/2008 UNA 28/07/2008 14: 50 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
MOEMA ARMAZÉNS GERAIS

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
02.616/2008 RT 01 1.310/2008 INI 29/07/2008 08: 10 ORD. N N
WANDERLEI INÁCIO FURTADO
ELEUZA FREITAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
02.622/2008 RT 01 1.314/2008 INI 30/07/2008 08: 30 ORD. N N
SELICIO GONÇALVES DE MATOS JÚNIOR
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARIA XIMENES CIDRIM
02.618/2008 CP 01 1.311/2008 N N
WEDSON ALBERTO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDES
02.621/2008 RT 01 1.313/2008 UNA 29/07/2008 13: 40 SUM. S N
NATALÍCIA CÂNDIDA DE MELO
MARIA REGINA MENDONÇA FURTADO

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
02.620/2008 RT 02 1.308/2008 INI 30/07/2008 13: 10 ORD. N N
HERNANDO VICENTE DE PAULA
GILBERTO APARECIDO DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): KELSON SOUZA VILARINHO
02.627/2008 ACCS 01 1.315/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ELZA HELENA CONSONI GUIMARÃES

02.626/2008 ACCS 02 1.312/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ANTONIO FERNANDO DE MOURA

ADVOGADO(A): MURILO FRANCISCO DIAS
02.615/2008 CP 01 1.309/2008 N N
DANYLO NOGUEIRA BATISTA
J. L. C. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

02.617/2008 CP 02 1.307/2008 N N
UILTON FERREIRA
J. L. C. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.619/2008 AIND 01 1.312/2008 UNA 28/07/2008 10: 00 SUM. N N
LOURIVAL DOS SANTOS MARES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
02.629/2008 RT 02 1.314/2008 INI 30/07/2008 13: 40 ORD. S N
JERUSA MARTINS CARVALHO
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ADVOGADO(A): VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
02.625/2008 RT 02 1.311/2008 UNA 29/07/2008 13: 30 SUM. N N
FERNANDA OLIVEIRA SILVA
PONTES E OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON RODRIGUES DE FREITAS
02.624/2008 RT 02 1.310/2008 INI 30/07/2008 13: 20 ORD. N N
DANIELA MENDONÇA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.306/2008 RT 01 1.306/2008 UNA 13/08/2008 13: 20 ORD. N N
CARLOS EDUARDO PEREIRA
MINERVA S. A.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
01.300/2008 RT 01 1.300/2008 UNA 06/08/2008 16: 30 SUM. N N
JANDUY VIEIRA DE ANDRADE
ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

01.301/2008 RT 01 1.301/2008 UNA 13/08/2008 13: 00 ORD. N N
JOSÉ GEDALVO MARTINS
ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

01.302/2008 RT 01 1.302/2008 UNA 05/08/2008 15: 50 SUM. N N
DANIEL FRANCISCO MARQUES
MERCEARIA ARAÚJO

01.303/2008 RT 01 1.303/2008 UNA 05/08/2008 16: 10 SUM. N N
LEONARDO DOS SANTOS SILVA
MERCEARIA ARAÚJO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
01.304/2008 RT 01 1.304/2008 UNA 07/08/2008 09: 00 SUM. N N
CLEYSON PEDROSA DA SILVA
MINERVA S. A.

01.305/2008 RT 01 1.305/2008 UNA 07/08/2008 09: 30 SUM. N N
FABÍOLA COUTO NERES
MINERVA S. A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADELÚCIO LIMA MELO
01.307/2008 RT 01 1.307/2008 SUM. N N
RAFAEL JOSÉ FRANCO
EMPRESA DE MINERAÇÃO VALE DA AREIA

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
01.308/2008 RT 01 1.308/2008 SUM. N N
COLEMAR ARANTES DE SOUSA
EDNA MARIA GOMES + 001

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.309/2008 RT 01 1.309/2008 ORD. N N
ROGÉRIO RIBEIRO DE MACEDO
XINGULEDER COUROS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10094/2008
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 10095/2008
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 10110/2008
Processo Nº: RT 01324-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY QUEIROZ DE MACEDO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO NEHRING CÉSAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.330, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10138/2008
Processo Nº: RT 00913-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA IND DA CONST CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Exceção de Pré-Executividade, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço das Exceções de Pré-Executividade apresentadas por POLIANA RODRIGUES CEZAR e KEURY INÁCIO GONÇALVES, ACOLHENDO a ilegitimidade de ambos para figurarem no pólo passivo da presente execução, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, excluam-se POLIANA RODRIGUES CEZAR E KEURY INÁCIO GONÇALVES do pólo passivo da execução, liberando-se os valores penhorados em nome destes. Preenchidos os pressupostos legais, concedo a ambos os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Intimem-se.

Notificação Nº: 10134/2008
Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: Chamo o feito à ordem, para reconsiderar em parte a decisão de fls. 643/4. Como se infere da análise da r. sentença de fls. 459/74, a condenação abrangeu o pagamento de indenização por danos material e moral. No que se refere ao dano material, realmente faltam ser comprovados fatos novos que propiciem a liquidação de sentença, neste particular. São eles: a) o salário de um dos empregados da Reclamada que exercem a última função desenvolvida pelo Reclamante, relativo ao mês de novembro de 2005; b) os instrumentos coletivos da categoria do Obreiro, vigentes de novembro de 2005 até a presente data. Em relação à constituição de capital, certo que para sua liquidação necessário delimitar-se o tempo de expectativa de vida do Reclamante. Nesse sentido, considerando que a a atual expectativa do brasileiro é de 72,3 anos, segundo dados do IBGE, a constituição de capital deve considerar tal limite. Frise-se, a fim de evitar eventuais dúvidas, que o parâmetro de 72,3 só está sendo utilizado para viabilizar a constituição de capital, sem repercutir no pagamento de pensão vitalícia. Entendimento contrário, seria supor que, ao chegar aos 72,3 anos, o Reclamante iria recuperar a capacidade laboral perdida. Estabelecidos os parâmetros para a liquidação da indenização por danos materiais, intimem-se as partes a carrear aos autos os documentos acima mencionados (itens 'a' e 'b'). Prazo comum de dez dias. De outra margem, vale registrar que os autos já contêm todos os elementos necessários para solução da controvérsia alusiva ao cálculo dos danos morais, de forma que, em relação a tal tema, a discussão está adstrita à matéria de direito, razão pela qual despiciendo falar em artigos de liquidação, neste particular. Por fim, liberem-se os depósitos recursais ao Obreiro, devendo comprovar o valor recebido para fins de dedução do seu crédito. Prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a juntada dos aludidos documentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 10105/2008
Processo Nº: AIN 00462-2006-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10092/2008
Processo Nº: RT 01402-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIDE GONÇALVES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - ME.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 103/104), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, com obediência aos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora subsistirá até o cumprimento de todas as obrigações a cargo da executada. Intimem-se as partes e a União. Inexistindo recurso da União e comprovação dos recolhimentos supra referidos, proceda-se à atualização dos respectivos valores.

Notificação Nº: 10141/2008
Processo Nº: RT 01081-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELA BORGES VEIGA LIMA FLORENTINO
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
NOTIFICAÇÃO: Primeiramente, deve-se esclarecer que a existência de hipoteca a gravar os imóveis levados à hasta pública, no Juízo Trabalhista, não é óbice à alienação judicial. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência prevalecentes tem se inclinado no sentido de que a hipoteca, mesmo se anterior à penhora ocorrida em execução trabalhista, não prepondera em cotejo com as garantias obreiras. A natureza alimentar do crédito trabalhista justifica sua sobreposição a qualquer outro, sendo que a legislação aplicável confirma essa preferência absoluta. O art. 30 da Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável à execução trabalhista por força do art. 889 da CLT) estabelece a preferência do crédito fiscal "inclusive quando os bens do devedor estiverem gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, excetuados unicamente os bens ou rendas que a lei declara absolutamente impenhoráveis" (grifo nosso). Ocorre ainda que o art. 186 do Código Tributário Nacional determina, com clareza meridiana, a prevalência do crédito trabalhista inclusive sobre o crédito fiscal (o qual, por sua vez, na esteira da Lei de Execução Fiscal, já se sobrepõe à hipoteca). Diz o mencionado artigo: Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho (grifo nosso). Tem-se entendido que, em situações tais, ao credor hipotecário assistem somente duas prerrogativas: a) ter ciência da hasta pública (CPC, arts. 619 e 698); b) havendo saldo remanescente do produto da alienação, após a satisfação dos créditos trabalhistas e fiscais (inclusive previdenciários), ver sub-rogada sua garantia nesse valor. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 10111/2008
Processo Nº: RT 01296-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R$ 54.698,32, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser

recolhido a título de imposto de renda importa em R$ 5.227,36. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 10096/2008
Processo Nº: RT 01500-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE SOARES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à exeqüente o valor de seu crédito líquido, a ser deduzido do depósito de fl. 139, aguardando-se o qüinqüídio legal. Transcorrido in albis referido prazo, conceda-se vista à União por dez dias.
Não havendo manifestação, devolvam-se às executadas os valores à disposição do Juízo e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10136/2008
Processo Nº: CCS 01613-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Autor intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 10098/2008
Processo Nº: RT 01626-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exeqüente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10126/2008
Processo Nº: RT 01689-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA CLEMENTINA GUIMARÃES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10127/2008
Processo Nº: RT 01689-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA CLEMENTINA GUIMARÃES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10099/2008
Processo Nº: RT 02123-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ISMAEL CARLOS DOS SANTOS propôs em face de CENTROÁLCOOL S. A., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1)saldo da produção de 26/10 a 12/11/2007; 2)férias indenizadas simples 2006/2007 acrescidas de 1/3; 3) 9/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 4) 10/12 13º salário proporcional. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento de FGTS de novembro de 2007, sob pena de execução. C o ndeno o reclamante a pagar multa por litigância do má-fé, no percentual de 1%, sobre o valor da causa, devidamente atualizada, em favor da reclamada. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10124/2008
Processo Nº: RT 02289-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MÔNICA DE ASSIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10135/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NELITO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10114/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CALÁCIO COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo comum de cinco dias, do laudo pericial complementar.

Notificação Nº: 10090/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a executada sobre o alegado às fls. 197/198, no prazo de cinco dias, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 10091/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a executada sobre o alegado às fls. 197/198, no prazo de cinco dias, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 10113/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10103/2008
Processo Nº: AAT 00347-2008-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR: WESLEY MORAIS DE LIMA
ADVOGADO: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RÉU(RÉ).: CIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que

WESLEY MORAIS DE LIMA propôs em face de CIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação retro que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 9.545,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade R$ 477.280,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais); isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10112/2008
Processo Nº: ACP 00736-2008-001-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPORTADORA MAHNIC- ESPÓLIO REPRESENTADO POR EVANILCE ARAÚJO QUEIROZ
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
CONSIGNADO(A): EDUARDO INÁCIO MOREIRA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR EVANILCE ARAÚJO QUEIROZ
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Em tempo: ante o estatuído no art. 29-B da Lei 8.036/90, o saque de valores da conta vinculada do de cujus não poderá ser deferido em sede de antecipação de tutela. Assim sendo, revogo a determinação de fl. 768. Intime-se a Consignada. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 10117/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA) + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10118/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REBIC EMBALAGENS IND. COM. LTDA. (GRUPO ECONOMICO) + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10102/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IZETE DE AMORIM SOARES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na ação ordinária que IZETE DE AMORIM SOARES propôs em face de AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, nos termos da fundamentação retro que é parte integrante desse dispositivo. Custas pela reclamante no importe de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10115/2008
Processo Nº: RT 01063-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE MARTINS DORNELES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10116/2008
Processo Nº: RT 01063-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE MARTINS DORNELES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10119/2008
Processo Nº: RT 01100-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE ÁLVARES DE MORAIS SILVA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): CETESA CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10106/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO VAZ LEITE
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SILVANO VAZ LEITE propôs em face de 1) CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., 2) MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., 3) EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 4) ALB CONSTRUÇÕES LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10107/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO VAZ LEITE
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 003
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SILVANO VAZ LEITE propôs em face de 1) CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., 2) MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., 3) EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 4) ALB CONSTRUÇÕES LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10108/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO VAZ LEITE
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SILVANO VAZ LEITE propôs em face de 1) CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., 2) MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., 3) EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 4) ALB CONSTRUÇÕES LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10109/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO VAZ LEITE
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALB- CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SILVANO VAZ LEITE propôs em face de 1) CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., 2) MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., 3) EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 4) ALB CONSTRUÇÕES LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor

atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10100/2008
Processo Nº: RT 01208-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA propôs em face de UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados condenando a Reclamada a comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período contratual, sob pena de execução pelo valor equivalente, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Considerando que a condenação abrange apenas obrigação de fazer não há que se falar em recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda. Custas pela reclamada no importe de R$ 18,00 (dezoito reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 900,00 (novecentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10104/2008
Processo Nº: ET 01222-2008-001-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: FORTMOTOS AUTOS E MOTOS LTDA
ADVOGADO....: ELEYDES INACIO DE SOUZA
EMBARGADO(A): MARCUS AURÉLIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 23/27, pelo prazo de 10 (dez) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6826/2008
PROCESSO Nº AEX 00613-2007-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): LUCIANO FERNANDES DA SILVA
EXECUTADO(S): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, MENDELSSOHN HENRIQUE BITTES BORGES E SOLANGE BITTES HENRIQUE BORGES
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MENDELSSOHN HENRIQUE BITTES BORGES E SOLANGE BITTES HENRIQUE BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.873,50 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MENDELSSOHN HENRIQUE BITTES BORGES E SOLANGE BITTES HENRIQUE BORGES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6819/2008
PROCESSO Nº RT 00057-2008-001-18-00-2
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS(UNIÃO)
EXECUTADO(S): H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , CPF/CNPJ: 02.724.084/0001-31
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.780,34, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6819/2008
PROCESSO Nº RT 00057-2008-001-18-00-2
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS(UNIÃO)
EXECUTADO(S): H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , CPF/CNPJ: 02.724.084/0001-31
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.780,34, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), H MAIOR MODA MASCULINA LTDA - ME , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11215/2008
Processo Nº: RT 02221-1985-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DE SOUZA NAPOLI
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): EDELMIRA TEODOLINA CASTIGLIONI + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11254/2008
Processo Nº: RT 00748-1991-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DONIZETE DA SILVA(+4)
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO E GOBRASIL CONSTRUT ORA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11269/2008
Processo Nº: RT 00989-1996-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSINETE ALVES ROMAO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MONICA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: É de bom alvitre que a constrição de bens imóveis seja feita à vista da competente certidão de matrícula, ante o disposto no art. 1245 do Código Civil. Nesse sentido, ainda, o art. 273, § 1º, do PGC do E. TRT local. Deste modo, e não sendo razoável exigir-se da reclamante/exeqüente que se desloque a outro Estado da federação para obter aquele documento, como no caso concreto, defiro o requerido à fl. retro. Uma vez que o crédito trabalhista (R$ 1.072,67 – fl. 185) é muito superior ao montante bloqueado (R$ 61,54), libere-se à exeqüente o saldo total do depósito de fl. 194. Ao mesmo tempo, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças-MT requisitando-lhe o envio de cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito no petitório, em nome do sócio executado Francisco Monteiro do Nascimento. Com a resposta, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 11252/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos observo que no mandado de citação dos sócios Marcelo Passos Martins e Daniel Aires Martins, fls. 636/638, constou valor equivocado para a execução, R$ 29.221,46, quando o correto é R$ 59.199,34, conforme se extrai dos cálculos de fls. 606. Desta forma, chamo o feito a ordem a fim de que seja expedido novo mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor dos referidos sócios executados, o qual deverá ser cumprido “com hora certa” e com cópia deste despacho, constando deste o valor correto da execução. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 11261/2008
Processo Nº: RT 00628-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WENIVALDO CORDEIRO LEÃO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 002
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: O direito conferido ao devedor de nomear bens à penhora não é absoluto, mas relativo; deve observar a ordem estabelecida na lei (CPC, art. 655), indicando aqueles bens mais facilmente transformáveis em dinheiro, sob pena de sofrer as conseqüências decorrentes de omissões, propositadas ou não, a respeito. Assim, não cumpridas essas exigências, sujeita-se o executado a ver devolvido ao credor o direito à nomeação (CPC, art. 657, 'caput', última parte) (STJ 110/167, in Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Theotônio Negrão, 36ª ed., Saraiva, São Paulo, p. 764). Dessarte, e considerando-se que sequer foi informada a impossibilidade de indicação de numerário, dou por ineficaz a nomeação de bens feita, nos termos dos arts. 612 e 656, I, do CPC, colhidos em subsídio. Também defiro o requerido à fl. retro pelo reclamante/exeqüente, suspendendo o curso desta execução até ulterior manifestação confirmando, ou não, a realização do acordo. Intimem-se o reclamante/exeqüente e a terceira reclamada/executada.

Notificação Nº: 11255/2008
Processo Nº: RT 01358-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MENDES ARANTES
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): SADIA S. A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO RECURSAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11266/2008
Processo Nº: RT 01983-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Compulsando-se os autos observa-se que a Secretaria expediu equivocadamente dois alvarás para quitação da contribuição previdenciária, o que implicou no recolhimento duplicado da referida parcela, conforme se vê das fls. 246/249 e 253/256. Deste modo, oficie-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cópia das referidas fls. 246/249 e 253/256, solicitando o estorno da importância recolhida a maior a título de contribuição previdenciária, qual seja R$ 240,29, em 29/05/2008. Devolva-se à 2ª reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal de fls. 104. Efetuada o estorno acima referido, libere-se o importe correspondente à 2ª reclamada/executada, e, após cumprida a referida disposição, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intime-se a 2ª reclamada/executada.

Notificação Nº: 11262/2008
Processo Nº: RT 00408-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KATIANA BERNARDES SIMÃO VAZ
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a retro certificada inércia e a satisfação do crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando à transferência do saldo total do depósito recursal de fl. 670 para os autos, neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da mesma acionada. Inexistindo, devolva-se. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a primeira reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11260/2008
Processo Nº: RT 00553-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILDO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EFIKCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O VALOR TRANSFERIDO ATRAVÉS DO BACENJUD, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11205/2008
Processo Nº: RT 00614-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fixo o valor restante da execução em R$ 195,52, devendo a executada ser intimada para proceder ao depósito deste valor, no prazo de 05 dias, referente à contribuição previdenciária e custas processuais pendentes, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a reclamada/executada e seu advogado.

Notificação Nº: 11264/2008
Processo Nº: RT 00796-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDO NASCIMENTO PROTO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ACESSORIA POSTAL E INFORMATICA LTDA. (MULTI SERVICE COURIER) + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exeqüente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11214/2008
Processo Nº: RT 00861-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELINE MACIEL FERREIRA
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JÚLIA E MÉTODO CENTRO DE ENSINOS LTDA. REP. P/ KELLY DE FREITAS AMORIM BATISTA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para comprovar, em 05 dias, se recebeu diretamente da reclamada as últimas parcelas do acordo, sob pena de presumir-se o recebimento destas, em caso de inércia. Deverá a reclamada ser intimada, diretamente e através de seu procurador, para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária apurada nas fls. retro, no prazo de 05 dias, sob pena de execução do importe.

Notificação Nº: 11268/2008
Processo Nº: RT 00898-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11270/2008
Processo Nº: RT 00908-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11239/2008
Processo Nº: RT 01004-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ODITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: NAPOLEAO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Serviço Social da Construção e Indústria, com endereço na fl. retro, para fornecer o Prontuário Médico Ocupacional e o Atestado de Saúde Ocupacional do reclamante. Prazo de 05 dias. Com a resposta, dê-se ciência às partes, pelo prazo comum de 05 dias, sendo desnecessária a manifestação da perita, face ao teor das conclusões já constantes do laudo apresentado. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 18/09/2008, às 10: 30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado à reclamada a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados, bem como as testemunhas já arroladas pelo reclamante (fls. 06/07).

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01780-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NEILSON DE MACEDO LIMA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido retro para determinar que a Secretaria da Vara expeça certidão judicial para que a reclamante/exeqüente possa postular o benefício do seguro desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT, devendo o autor/exeqüente, contudo, comprovar o recebimento, para fins de dedução da conta de liquidação. Expeça-se, ainda, alvará para que o exeqüente possa levantar o valor do FGTS depositado em sua conta vinculada, salientando-se que esta parcela, todavia, não é passível de dedução, pois o importe já existente na conta vinculada foi considerado quando da própria confecção dos cálculos. Não comprovada a dissolução irregular da sociedade ou ainda que a empresa não possua bens suficientes para suportar a execução, indefiro o pedido de prosseguimento do feito em desfavor dos seus sócios cotistas. Expeça-se mandado de penhora e

avaliação, em desfavor da executada, para constrição de bens suficientes à garantia do Juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 11228/2008
Processo Nº: RT 01856-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELDER DA PAZ XAVIER
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S. A.)
ADVOGADO....: DR. DÉCIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo de fls. 549/552, no prazo legal.

Notificação Nº: 11223/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE ABREU TINÔCO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a contribuição previdenciária apurada nos autos se refere ao período de vigência do contrato de trabalho, 20/12/2000 até 05/08/2005, deverá o empregador, para exclusão integral da contribuição previdenciária de sua responsabilidade, juntar aos autos, em 05 dias, os comprovantes de inscrição no SIMPLES relativo ao período de 12/2000 até 12/2004, salientando-se que a do ano de 2005 já foi anexada aos autos (fls. 167). Dê-se ciência à reclamada, ainda, do teor da certidão de fls. 173/174, para que indique, em 05 dias, também, meios para o prosseguimento da execução existente em face do reclamante. Intime-se a reclamada, através de seu procurador.

Notificação Nº: 11267/2008
Processo Nº: RT 01984-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES PINTO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): WILDES E MARQUES LTDA. (JÁDER DESPACHANTE)
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a retro certificada inércia e a satisfação dos créditos previdenciário e de custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11213/2008
Processo Nº: RT 02102-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AVENI LEANDRO PERES
ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para receber as chaves do imóvel, as quais encontram-se na contracapa dos autos. Considerando que os reclamantes desocuparam o imóvel objeto do acordo de fls. 66/69 fora do prazo avençado, determino que o importe relativo às guias de fls. 130 e 137 sejam retidas para quitação de parte do importe devido pelos reclamantes a título de energia elétrica do período em que habitaram o imóvel. Nada obstante, como o reclamado não comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, deixo de determinar, neste ato, a liberação ao réu do importe retido aos reclamantes, guias de fls. 130 e 137, a fim de que este seja utilizado para quitação desta parcela. Cumprida a 1ª determinação acima, dê-se ciência à União, via PGF, Lei 11.457/07, do acordo homologado nos autos. Na seqüência, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução da contribuição previdenciária incidente sobre a avença. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 11229/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERTO RANIERI ALVES GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, comparecer nesta secretaria e providenciar as devidas anotações na CTPS do reclamante (acostada à contracapa dos autos) determinadas pelo julgado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11207/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): OMAR BRAZ FARIA FILHO (CIRANDINHA MODA INFANTIL)
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: A reclamada comprovou sua opção pelo SIMPLES NACIONAL a partir de 08/02/2008 (doc. fl. 43). Por outro lado, as parcelas objeto do acordo se referem a vínculo existente no período de 30/07/2007 até 30/01/2008, ou seja, anterior à referida opção pelo SIMPLES NACIONAL. Deste modo, depreende-se que a contribuição previdenciária teve fato gerador anterior a opção pelo SIMPLES NACIONAL, motivo pelo qual indefiro o pedido da reclamada de que a contribuição previdenciária seja apurada observando o SUPERSIMPLES. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas avençadas e ainda sobre aquelas do período de vigência do contrato de trabalho, parcelas do empregador, sat e terceiros. Antes, porém, intime-se a reclamada, através de seu advogado.

Notificação Nº: 11218/2008
Processo Nº: RT 00214-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO DA SILVA ROSA
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): PAULO SERGIO DE ALMEIDA (ELETROPAULO)
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência às partes do teor do ofício de fls. retro, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante e independentemente de nova intimação da ré. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 09/09/2008, às 10: 50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 11265/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SEBASTIÃO TELES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO URIAS LTDA. (AUTO POSTO URIAS)
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por AUTO POSTO URIAS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por VALDIVINO SEBASTIÃO TELES e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 11217/2008
Processo Nº: RT 00403-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BISPO DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Lourenço Construtora e Incorporadora Ltda, para, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum, no mérito, ACOLHÊ-LOS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11257/2008
Processo Nº: RT 00468-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTIFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 22 e 180, designo o dia 09 de SETEMBRO de 2008, às 11: 10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Poderá a reclamada se manifestar, ainda, sobre os esclarecimentos prestados às fls. 183/6 pelo perito e documento de fls. 192/6 apresentado pelo reclamante. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 11263/2008
Processo Nº: RT 00683-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRA LACERDA PEREIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMISTARD + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante manifestar em 5 (cinco) dias, a respeito do cumprimento do acordo homologado em audiência, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 11224/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OLAIR RIBEIRO JACINTO
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA (FAZENDA FORQUILHA)
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.90/91, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11212/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ANGELITA RODRIGUES
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11225/2008
Processo Nº: RT 01121-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BARBOSA MACEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.58/61, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11226/2008
Processo Nº: RT 01121-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BARBOSA MACEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.58/61, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11227/2008
Processo Nº: RT 01150-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO OLÍMPIO FERREIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LACEDIJON DUARTE
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls.197/200, cujo dispositivo segue: II- DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, acolho a preliminar de inépcia suscitada pela reclamada e julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada por THIAGO OLÍMPIO FERREIRA em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A, nos termos do artigo 267, I, do CPC; acolho a impugnação aos documentos suscitada pela reclamada, determinando o desentranhamento dos de fls.08/13 e 33, com a devolução ao reclamante, e os de fls.62/63 e 67/195, com a devolução à reclamada; e, por fim, declaro que o reclamante não apresentou prova documental que tenha sido objeto de ato ilícito por ele praticado (confisco e apropriação ilícita), para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a penalidade por litigância de má-fé no importe de R$ 1.110,82. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 22,21, apuradas sobre o valor de R$ 1.110,82. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 11210/2008
Processo Nº: CCS 01334-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DAKAR COMÉRCIO DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2008, ÀS 13h50min.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13915/2008
Processo Nº: RT 00374-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: XISTO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 004
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Para prosseguimento do feito, e a fim de se evitar futuras argüições de nulidade, com penhora de bens de propriedade de terceiros, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidão circunstanciada e atualizada do imóvel por ele descrito à fl. 627. Decorrido o prazo in albis, e tendo em vista o disposto no r. Despacho de fl. 623, conclusos.

Notificação Nº: 13843/2008
Processo Nº: RT 01054-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLAYTON DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Considerando que o Sr. Oficial de Justiça certifica, à fl. 236, a impossibilidade de penhora e avaliação dos veículos descritos às fls. 198 e 199, e tendo em vista o teor das certidões de fls. 102, 176 e 182, determina-se a intimação da exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço do executado, ou requerendo o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução.Registre-se que há valores à disposição do Juízo (guia de fl. 125), e que há bloqueio administrativo incidente sobre veículos registrados em nome do co-executado Clayton de Souza (fls. 231 e 232/233).

Notificação Nº: 13856/2008
Processo Nº: RT 00844-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARTA RITA MAGALHAES PIRES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido formulado pelas partes à fl. 448. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 21/07/2008, sobrestando-se seu curso por trinta dias. Intimem-se, via DJE, com urgência, registrando-se que as partes deverão cientificar suas testemunhas acerca do adiamento requerido e deferido. Decorrido o prazo acima, conclusos.

Notificação Nº: 13919/2008
Processo Nº: RT 00086-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELEILDO SERAFIM DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13911/2008
Processo Nº: RT 01080-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VALSI BATISTA DE ALCANTARA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV SUCESSORA DE INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a proposta de conciliação formulada pela reclamada à fl. 308.

Notificação Nº: 13914/2008
Processo Nº: RT 00322-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Com base no §3º, artigo 12, da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho, fica intimará o(a) exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, adverte-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13854/2008
Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Intime-se a pessoa jurídica executada para os efeitos do art. 884 da CLT, via DJ eletrônico. Em caso de inércia, intime-se a exeqüente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT. Não havendo insurgência, certifique-se o decurso do prazo, inclusive para embargos à penhora pelo executado intimado à fl. 353. Feito, designe-se praça e leilão do imóvel penhorado à fl. 343 (certidão de registro à fl. 332, termo de compromisso de depositário à fl. 354) intimando-se a pessoa jurídica executada via DJ e o administrador executado por edital (fl. 353).

Notificação Nº: 13910/2008
Processo Nº: RT 00120-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: AMARILDO MAGALHÃES MARTINS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Intime-se o co-executado Banco Santander S/A para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, caso queira.

Notificação Nº: 13890/2008
Processo Nº: RT 00931-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIDE PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO B. CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 142 (bens: 129 fardos de açúcar cristal), será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/08/2008, às 08: 20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/08/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 13906/2008
Processo Nº: RT 01395-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM
ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria ciente de que o perito, Dr. Edval José de Souza, designou o dia 22/07/2008 às 13: 00 horas (3ª feira) para periciar o original do cartão de assinatura da reclamante MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM, o qual encontra-se no 3º Tabelionato de Notas de Goiânia, à Rua 07, nº 362, Centro, em Goiânia-Goiás.

Notificação Nº: 13920/2008
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS RECLAMADAS: Devolvam-se os valores depositados a título de antecipação de honorários periciais aos respectivos depositantes (fls. 220/221, 225 e 314). Tendo em vista a petição de fl.381, esclareço à 2ª reclamada, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG, que não há restituição de depósito recursal e custas a ser efetuada. Intimem-se as reclamadas.Requisite-se o pagamento dos honorários periciais, conforme determinado à fl. 314. Comprovado o pagamento dos honorários ao perito e a devolução dos adiantamentos às reclamadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 13921/2008
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AS RECLAMADAS: Devolvam-se os valores depositados a título de antecipação de honorários periciais aos respectivos depositantes (fls. 220/221, 225 e 314). Tendo em vista a petição de fl.381, esclareço à 2ª reclamada, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG, que não há restituição de depósito recursal e custas a ser efetuada. Intimem-se as reclamadas.Requisite-se o pagamento dos honorários periciais, conforme determinado à fl. 314. Comprovado o pagamento dos honorários ao perito e a devolução dos adiantamentos às reclamadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 13909/2008
Processo Nº: AC 01920-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CINTHYA GOMES DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA. + 002
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: A exeqüente reitera, às fls. 180/182, o pedido de inclusão, no pólo passivo da ação, da empresa Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda., requerendo, ainda, o prosseguimento do feito em desfavor desta. Considerando que os documentos existentes nos autos não são suficientes a se concluir que a empresa acima indicada seja do mesmo grupo econômico da executada, ou que possua os mesmos sócios desta, a fim de se evitar futuras alegações de nulidade, com eventuais prejuízos a terceiros estranhos ao feito, antes de se apreciar o pleito, determina-se a intimação da exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os atos constitutivos da empresa SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR IPÊ LTDA., sob pena de indeferimento, de plano, do pedido formulado, e suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13845/2008
Processo Nº: RT 02026-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que o SEED relativo à intimação da reclamada retornou com a informação “mudou-se” (fl. 681), e sendo certo que referido endereço é o que consta do sistema SERPRO (conforme consulta de fl. 679), intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, informando o atual endereço da demandada, ou requerendo o que entender de direito, a fim de viabilizar a baixa do contrato de trabalho em sua CTPS.

Notificação Nº: 13880/2008
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita de fls. 1079, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. O reclamante deverá, se assim entender, falar ainda sobre o laudo pericial de fls. 1.047/1.052 e manifestação da perita de fls. 1.067/1.070.

Notificação Nº: 13874/2008
Processo Nº: RT 00294-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, ficando advertido que a execução já permaneceu suspensa por 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80) e, se decorrido o prazo sem manifestação, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do PGC do TRT/18ª Região.

Notificação Nº: 13865/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA POSSE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Vista dos autos à exeqüente, pelo prazo de cinco dias, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 13889/2008
Processo Nº: RT 00927-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME N/P DO REPRESETANTE LEGAL, SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, devendo requerer o que for de seu interesse, indicando meios novos, claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 13848/2008
Processo Nº: RT 01219-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA CRISTINA DE PAULA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO - RESTAURANTE.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13849/2008
Processo Nº: RT 01378-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 5302/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13912/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE..: ELENILSON VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): BOM D'ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 504,88 e as custas da liquidação no importe de R$ 2,52, valor em 31/07/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13913/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): AQUA SPORT CLORO PISCINA E IRRIGAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 504,88 e as custas da liquidação no importe de R$ 2,52, valor em 31/07/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13855/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAFAEL RESENDE DOS REIS
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): N. E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 10 (dez) dias: proceder às anotações na carteira de trabalho do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, com comunicação ao Órgão fiscalizador; comprovar o depósito integral do FGTS do pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40%, procedendo-se à liberação dos valores depositados atraves de guias TRCT, bem como fornecer as guias para habilitação no programa de recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 13875/2008
Processo Nº: RT 01829-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13860/2008
Processo Nº: CCS 01879-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 153, cujo teor segue: 'Intime-se a requerente para juntar aos autos a guia de recolhimento das contribuições sindicais, vez que a petição de fl. 151 não veio acompanhada de referido documento, mas sim de recibo que não guarda relação com o presente feito (ACCS 747, da 9ª VT), sob pena de expedição de ofício aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego. Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 13873/2008
Processo Nº: AAT 01955-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES NETA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial de fls. 237/247, pelo prazo prazo sucesivo de cinco dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 13857/2008
Processo Nº: RT 01975-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES CONFESSOR
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): WANESSA CASTRO VIDAL DOS SANTOS (BETOS COUROS E CIA)
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de contribução previdenciária e custas da liquidação, nos importes de R$ 754,73 e R$ 3,77, respectivamente, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13859/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Considerando que os valores recolhidos nos autos, a título de contribuições previdenciárias (fl. 97) são suficientes para a quitação das quantias apuradas sob tal rubrica (conta de fl. 100), libere-se à executada o saldo total constante da conta indicada à fl. 94. Intime-se, inclusive diretamente. Comprovado o levantamento, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Retirar guia de levantamento de crédito, na 3ªVara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo: 05(cinco) dias. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 13846/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. (N/P DE JUAREZ) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13917/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES NEVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS + 001
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.579/602). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13918/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES NEVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.579/602). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13916/2008
Processo Nº: RT 00304-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ADOLFO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13904/2008
Processo Nº: RT 00426-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL IGLESIAS VALADARES
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recurso ordinário (fls.371/386 e 388/418) pelas reclamadas, podendo, caso queira, oferecer suas contra-razões, no prazo legal. À RECLAMADA ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.: Tomar ciencia de que foi interposto recurso pela 2ªreclamada TIM CELULAR S. A. para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo legal.

Notificação Nº: 13851/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que o perito nomeado nos autos informa, à fl. 473, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição do engenheiro Paulo Ávila Neto do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perito

hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 143/144 o engenheiro Sr. PAULO MENDONÇA JÚNIOR (CREA/GO 8.131/D), com endereço residencial na Alameda dos Buritis, nº152, apto.200, Edifício Vereda dos Buritis, Centro, CEP 74.015-080 - Goiânia-GO, telefones: (62) 3223-6678; 9631-6874, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Apenas a reclamada apresentou quesitos e assistente técnico às fls. 454/459. Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe.

Notificação Nº: 13840/2008
Processo Nº: CCS 00624-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIS ANTÔNIO ALVES BEZERRA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
NOTIFICAÇÃO: Vista à autora do recurso ordinário de fls. 83/104, interposto pelo réu, para, querendo, contra-arrazoá-lo, no prazo legal.

Notificação Nº: 13847/2008
Processo Nº: RT 00646-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR FERREIRA NARCISO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA. (FALAR COM JULIANA)
ADVOGADO....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o pedido de dilação de prazo para juntada de documento, para formação de autos de carta de sentença, formulado pelo reclamante à fl. 207, por mais cinco dias, a contar de 17/07/2008. Intime-se.

Notificação Nº: 13867/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MARISE MAGALHÃES CARRIJO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 31/07/2008, às 10: 40 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13841/2008
Processo Nº: RT 00754-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA DIAS GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ROCHA NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o correto endereço da Dra. Cláudia Cássia de Almeida.

Notificação Nº: 13876/2008
Processo Nº: RT 00824-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): NANCI DE ARAUJO ANTUNES CALAZANS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 229/249). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13863/2008
Processo Nº: ACR 00834-2008-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: DAGMAR PIRES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): COURONAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.(N/P DE FUED JOSÉ NACIF JÚNIOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a presente execução encontra-se garantida (guia de depósito judicial de fl. 22), intimem-se as partes, para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 13862/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLY GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 49, cujo teor segue: 'A reclamada alega, à fl. 46, que teria entregado diretamente ao procurador da reclamante o TRCT no código 01 e a chave de conectividade social, motivo pelo qual aduz que não haveria o que se falar em aplicação da multa estipulada em audiência. Tendo em vista a alegação da parte, confere-se à demandada prazo de cinco dias para que traga aos autos documento comprovando a entrega dos formulários à autora, sob pena de cumprimento da determinação inserta no r. Despacho de fl. 44 (remessa dos autos à Contadoria, para apuração dos valores devidos, em razão do não cumprimento da obrigação de fazer), o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 13881/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00923-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 13882/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00923-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 13882/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00923-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 13882/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00923-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 13878/2008
Processo Nº: RT 01266-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13903/2008
Processo Nº: CCS 01305-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: SOUSA E TANNOURI LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 01/08/2008, às 10: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13897/2008
Processo Nº: CCS 01323-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LIDIA FRANCO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do

dia 01/08/2008, às 10: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13896/2008
Processo Nº: CCS 01336-2008-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CONSULTEG CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 01/08/2008, às 10: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13888/2008
Processo Nº: CCS 01344-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO
RÉU(RÉ).: ÓTICA ART VISUAL RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SANTOS ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 01/08/2008, às 10: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13885/2008
Processo Nº: CCS 01345-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO
RÉU(RÉ).: ÓPTICAS IPANEMA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 01/08/2008, às 10: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13838/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DIAS CUNHA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SUPER PRÁTICO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13839/2008
Processo Nº: RT 01350-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13837/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): ESTIMAÇÃO LEÃO DE JUDÁ COMERCIO E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13836/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RILVAN GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): L & C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5294/2008
PROCESSO Nº RT 00931-2006-003-18-00-2
RECLAMANTE: IVONEIDE PEREIRA SALGADO
EXEQÜENTE: IVONEIDE PEREIRA SALGADO
EXECUTADO: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA GERAIS LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO B. CARNEIRO
Data da Praça 12/08/2008 às 08: 20 horas
Data do Leilão 15/08/2008 às 09: 20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.520,60 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 142, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSE HERMANO, Nº 300, ST. CAMPINAS, CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 129 (cento e vinte e nove) fardos de açúcar cristal, marca Paulista, 30 Kg, com data de validade valendo, avaliado cada fardo em R$ 19,40, totalizando R$ 2.520,60. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9476/2008
Processo Nº: RT 00066-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MILTON SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 88 DOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS.

Notificação Nº: 9467/2008
Processo Nº: RT 00325-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ABREU FOGACA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Gomologo a conta de liquidação de fls. 648/670 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução do débito remanescente no importe de R$ 1.119,51, sem prejuízo de futuras atualizações. Fica o devedor intimado para depositar o referido valor em quarenta e oito horas, sob pena de prosseguimento da execução com a expedição de mandado de citação e penhora em espécie.

Notificação Nº: 9491/2008
Processo Nº: RT 00316-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO ALEXANDRE FRANCA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada para tomar ciência do valor do débito, devidamente atualizado pela Secretaria de Cálculos Judiciais, conforme pedido formulado às fls. 557.

Notificação Nº: 9492/2008
Processo Nº: RT 00884-2004-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): INSPETORIA SAO JOAO BOSCO (COLEGIO ATENEU DOM BOSCO)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9485/2008
Processo Nº: RT 01486-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CASIL FRANSON NETO
RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9465/2008
Processo Nº: RTN 01704-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GELCILEIDE LEMES DE SOUZA DOMINGOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. - CELG-D
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o trabalho realizado pelo perito foi determinante para solução da lide e que os laudos apresentados às fls. 394/405 e 421/431 (laudo complementar) atenderam às determinações legais, sendo certo que o expert concluiu o trabalho que lhe foi atribuído com alto grau de zelo e eficiência, solicito o pagamento de parte dos honorários periciais ao Eg. Tribunal, observada a limitação de R$ 1.000,00, nos termos do Provimento Geral Consolidado. Registre-se que, como é vedado ao Juiz rever sua própria sentença, deverá a reclamante responder pelo pagamento do débito remanescente, vez que transitada em julgado a sentença de fls. 478 que a condenou ao pagamento dos honorários periciais fixados em R$ 3.000,00, autorizado que parte da referida verba ficasse a cargo da União. Intimem-se as partes e o perito. Após, devolva-se o ofício de requisição de honorários periciais à Secretaria de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 9489/2008
Processo Nº: RT 01762-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: IRON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9507/2008
Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA COSTA LEÃO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE RECEBER GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9477/2008
Processo Nº: RT 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9500/2008
Processo Nº: RT 01424-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WÁLTER PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER ALVARÁ/SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9484/2008
Processo Nº: RT 01913-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA APRÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9461/2008
Processo Nº: RT 01920-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista à exeqüente dos termos do ofício de fls. 438/440 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9487/2008
Processo Nº: RT 00095-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9468/2008
Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEMILDA LOPES SETUBAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9469/2008
Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEMILDA LOPES SETUBAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9494/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS VIEIRA PIRES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9462/2008
Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que cabe à parte interessada fornecer elementos para prosseguimento do feito, fica o credor intimado para que indique os demais números de CNPJ da empresa executada no prazo de cinco dias, a fim de ver apreciado o pedido r. Formulado.

Notificação Nº: 9499/2008
Processo Nº: AAT 00972-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: EDUARDO RODRIGUES DOROTEU
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MB ENGENHARIA
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9483/2008
Processo Nº: RT 00973-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9463/2008
Processo Nº: RT 01508-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: TARLEY ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Brasil Telecom S/A. Intimem-se.

Notificação Nº: 9464/2008
Processo Nº: RT 01508-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: TARLEY ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Brasil Telecom S/A. Intimem-se.

Notificação Nº: 9498/2008
Processo Nº: RT 01790-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA IRIS ALVES MACEDO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9458/2008
Processo Nº: RT 01865-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: THALLITA MURIEL CARDOSO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o nome do reclamante não se encontra inscrito no quadro geral de credores, fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (art. 879 da CLT).

Notificação Nº: 9497/2008
Processo Nº: RT 02069-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CALDEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9459/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito em cinco dias. Diligencie a Secretaria através do sistema SIARCO (JUCEG) para colacionar aos autos o contrato social da empresa executada e demais alterações contratuais.

Notificação Nº: 9460/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Analisando os documentos de fls. 161/6, verifica-se que o nome da credora não se encontra no quadro geral de credores. Dessa forma, fica a reclamada intimada para incluir o nome da exeqüente no quadro geral de credores, devendo comprovar nos autos no prazo de dez dias, sob pena de multa, conforme pactuado às fls. 82.

Notificação Nº: 9490/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS MENDONÇA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S. A.
ADVOGADO....: CRISTINA YOSHIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 128, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 9506/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): VALMIR SOUZA DO REGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 169, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9479/2008
Processo Nº: RT 00659-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RICARDO NERI
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9509/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLA CECÍLIA ROMANO CANEDO DE AMORIM
ADVOGADO....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 9475/2008
Processo Nº: RT 00861-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
RECLAMADO(A): CRO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (AUTO POSTO ZEMA)
ADVOGADO....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9481/2008
Processo Nº: RT 00872-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO CÉSAR MACEDO SILVA
ADVOGADO....: DIOGO VISCONDE DOS REIS MATIAS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(REP POR: JULIO CUSTODIO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Corrijo erro material existente no termo de audiência realizado em 03/07/2008, para determinar que: a)às fls. 94, onde se lê: Depoimento pessoal da 1ª testemunha trazida pelo (a) reclamante, Sr (a) Oswaldo dos Santos Rosa (...), leia-se: Depoimento pessoal da 2ª testemunha trazida pelo reclamante, Sr(a) Oswaldo dos Santos Rosa (...); b)às fls. 95, no depoimento da testemunha Oswaldo dos Santos Rosa, onde se lê: que não sabe informar onde é que recebia os pagamentos quanto os recebia no Diário da Manhã (...), leia-se: que não sabe informar onde é que recebia os pagamentos quando os recebia no Diário da Manhã(...). Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9470/2008
Processo Nº: RT 00914-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9472/2008
Processo Nº: RT 00914-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9508/2008
Processo Nº: RT 00991-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): A. S. O. E. C. ASSOCAIÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9488/2008
Processo Nº: RT 01004-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E BAR PRATO CHEIO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9493/2008
Processo Nº: RT 01081-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FACULDADE TAMANDARÉ + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9474/2008
Processo Nº: RT 01158-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA RODRIGUES DIAS ROSA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CLOTILDE RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9482/2008
Processo Nº: RT 01282-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ADENILSON QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9486/2008
Processo Nº: RT 01305-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIO PAULO GUSMÃO (ESPÓLIO DE) REP/P. OLGA MARIA GUSMÃO DE PAULA
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 383/2008
PROCESSO Nº RT 00173-1991-004-18-00-1 Reclamante: VALDECI FRANCISCO LOPES +01 Reclamada: CONAVE PROJETOS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA +01
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado CLEDISTÔNIO SALVADOR DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 28/07/2008, às 11: 10 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 04/08/2008, às 11: 10 horas. E, para que chegue ao conhecimento de CLEDISTÔNIO SALVADOR DE MOURA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 16 dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 382/2008
PROCESSO Nº RT 01138-1992-004-18-00-0 Reclamante: SIMPLÍCIO LOPES DE LIMA Reclamada: CONSTRUTORA CONSTRUCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) E OUTROS
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados WELINTON JOSÉ DE DEUS e WENDER DE OLIVEIRA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestarem-se sobre a impugnação oferecida pelo credor, no prazo legal, sob pena de preclusão. E, para que chegue ao conhecimento de WELINTON JOSÉ DE DEUS e WENDER DE OLIVEIRA ALVES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 16 dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 380/2008
PROCESSO Nº RT 01328-2007-004-18-00-5 Reclamante: FRANCISCO PEREIRA DO LAGO Reclamada: L. A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA E OUTROS
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada MARIA FIRMINO DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada audiência especial para tentativa de conciliação para o dia 30/07/2008, às 13: 10 horas. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA FIRMINO DO CARMO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 16 dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 381/2008
PROCESSO Nº CO 01267-2008-004-18-00-7 Impetrante: FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA +01 Impetrada: A. L. MARTINS E CIA LTDA
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada A. L. MARTINS E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 1.845,88, atualizada até 30/06/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de A. L. MARTINS E CIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 384/2008
PROCESSO Nº RT 01342-2008-004-18-00-0 Reclamante: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA Reclamada: ESCOLA INFANTIL JARDIM ENCANTADO LTDA
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) ESCOLA INFANTIL JARDIM ENCANTADO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 14: 45 horas, do dia 04/08/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enqüadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de

ESCOLA INFANTIL JARDIM ENCANTADO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9647/2008
Processo Nº: RT 00353-1994-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - MASSA FALIDA SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de inclusão dos sócios de fls.304 no pólo passivo, vez que a presente ação só foi proposta na data de 14/04/94, e a reclamada CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA notificada na data de 25/04/1994, ou seja, praticamente junto com a saída dos referidos sócios da sociedade, a qual se deu em 28/04/1994, conforme alteração contratual de fls.201/202. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9656/2008
Processo Nº: RT 00509-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Penhora de conta bancária às fls.166. Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.215/226 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9616/2008
Processo Nº: RT 02098-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JUANNA GABRIELLA MOREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 16/09/2008, às 15: 55 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9589/2008
Processo Nº: RT 00041-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: TALLIS WEBER COSTA VALENTE FILHO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 17/09/2008, às 15: 45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9581/2008
Processo Nº: RT 00052-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SONJO RODRIGUES LOBO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Em razão da solicitação de fl. 388, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para informar nos autos o endereço da agência e o número de sua conta bancária, a fim de que seja efetuado o reembolso pelo egrégio Regional do valor pago a título de antecipação dos honorários periciais. Prazo de 05 dias. Com as informações nos autos, trasladem-se as cópias necessárias para os autos da RPV, devolvendo-a ao egrégio Regional para prosseguimento.

Notificação Nº: 9601/2008
Processo Nº: RT 00443-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 16/09/2008, às 15: 45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9569/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Vista aos executados da impugnação de fls. 1105/1106 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9570/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Vista aos executados da impugnação de fls. 1105/1106 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9588/2008
Processo Nº: RT 00864-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA CRISTINA DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 19/09/2008, às 11: 40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9651/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MICIAS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo, os endereços dos cartórios mencionados às fls.344. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9655/2008
Processo Nº: RT 01546-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): 2001 PROCESSAMENTOS CONTÁBEIS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar e receber Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9598/2008
Processo Nº: RT 01802-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 17/09/2008, às 15: 55 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9605/2008
Processo Nº: RT 02031-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 17/09/2008, às 15: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9604/2008
Processo Nº: RT 02064-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 19/09/2008, às 11: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9620/2008
Processo Nº: RT 00088-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RIBEIRO NETTO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 19/09/2008, às 11: 50 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9594/2008
Processo Nº: RT 00092-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 15/09/2008, às 16: 00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9632/2008
Processo Nº: RT 00134-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA AFONSO SIQUEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme requerido à fl. 577. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 18/09/2008, às 15: 25 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9577/2008
Processo Nº: RT 00466-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO DA SILVA + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Decorrido o prazo para embargos, da conta judicial de fls. 196, a Secretaria deverá: a) liberar aos exeqüentes seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária. Intime-se, inclusive diretamente; b) recolher as custas e a contribuição previdenciária. Gomologo o acordo celebrado entre as partes: Aloizio de Souza Coutinho + 01 e José Carlos Ribeiro da Silva (fls. 200/201 - prot. 068811), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado no valor já apurado à fl. 184 (R$ 37,29), que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. Os exequentes deverão comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias, após o vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se. Registro que havendo cumprimento integral do acordo ora homologado, os autos serão remetidos ao Cálculo apenas para apuração da contribuição previdenciária quanto aos seguintes reclamados indicados na ata de fls. 110/111: a) José Antonio da Silva; b) José Luis domingos; c) José Fonseca de Menezes; d) Lourdes Bernadete Cavalhais; e) José Francisco Galvão Aires; f) Luiz Alves de Medeiros. Do mesmo modo, em relação aos reclamados Lázara Beatriz Lima Bueno e José Lino Curado, tendo em vista os acordos de fls. 103/104 e 125/126.

Notificação Nº: 9623/2008
Processo Nº: RT 00728-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CORREA BORGES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 18/09/2008, às 15: 35 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9583/2008
Processo Nº: RT 00782-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para juntar aos autos o original ou cópia autenticada da guia de recolhimento previdenciário, sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 9644/2008
Processo Nº: RT 01099-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Anote-se conforme requerido à fl. 535. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 16/09/2008, às 15: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9629/2008
Processo Nº: RT 01113-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA BARROZO
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme requerido à fl. 464. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 16/09/2008, às 15: 15 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9564/2008
Processo Nº: RT 01165-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AVANDA VIEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 15/09/2008, às 15: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9565/2008
Processo Nº: RT 01165-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AVANDA VIEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 15/09/2008, às 15: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os respectivos procuradores. A Secretaria deverá atualizar a conta na semana anterior à audiência designada.

Notificação Nº: 9641/2008
Processo Nº: RT 01237-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ONISIO SILVEIRA ARRUDA JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA: Anote-se conforme requerido à fl. 893. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 15/09/2008, às 15: 40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim

como os respectivos procuradores. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9661/2008
Processo Nº: RT 01470-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ABREU CIRENEU
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Registro que a matéria objeto do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, diz respeito apenas à questão da responsabilidade subsidiária. Junte-se o extrato do depósito recursal de fls. 282. Feito, concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para efetuar o depósito da diferença ainda devida (no importe de R$ 3.335,94), sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 9635/2008
Processo Nº: RT 01534-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MAYSA ROSA BERNARDES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme requerido à fl. 153. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 18/09/2008, às 15: 15 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9650/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI
ADVOGADO....: MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante acerca do ofício de fls.118. Prazo de 48 horas. Após, aguarde-se pela realização das hastas designadas.

Notificação Nº: 9640/2008
Processo Nº: RT 01641-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme requerido à fl. 279. Incluo o feito na pauta da 2ª Semana da Conciliação, no dia 15/09/2008, às 15: 50 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. Em razão da audiência de conciliação, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 9585/2008
Processo Nº: RT 01930-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSINO MENDES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA: Intime-se a segunda executada da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 9615/2008
Processo Nº: RT 00124-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WILMA FREIRE ARRIEL PEREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S. A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defiro o prazo de 02 dias para a reclamada efetuar o depósito, nos termos requeridos à fl. 82.

Notificação Nº: 9571/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FARIAS DE MORAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/08/2008 às 11: 00h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9578/2008
Processo Nº: RT 00540-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MORAIS DE JESUS
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/08/2008 às 11: 00h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9659/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 125/128. Vista aos reclamados pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9660/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 125/128. Vista aos reclamados pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9653/2008
Processo Nº: CCS 00586-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: COMÉRCIO DE ROUPAS ESTRELA DO SUL LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 81.

Notificação Nº: 9614/2008
Processo Nº: RT 00918-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE AMORIM ABREU
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 66. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9652/2008
Processo Nº: RT 00935-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Primeiramente, intime-se o reclamante para receber os documentos descritos na certidão de fls.47 verso. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, enviem os autos à Contadoria para execução do acordo.

Notificação Nº: 9608/2008
Processo Nº: RT 01198-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MASÉLIA PONTES MAIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante as alegações dos reclamados de fls. 94/95 e 97/98, adio a audiência una para o dia 15/08/2008, às 08: 45 horas, para realização de audiência una, mantidas todas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes, devendo os reclamados regularizarem sua representação processual no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9576/2008
Processo Nº: CCS 01316-2008-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BIG BABY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 28/07/2008, às 10: 20 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3641/2008
PROCESSO Nº RT 01717-2006-005-18-00-6
EXEQÜENTE: EDILVAN PEREIRA ALVES
EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS EBENEZER LTDA-ME - CNPJ: 05.582.847/0001-70, ALDEMIR MIRANDA DE GODOI – CPF: 470.041.771-49 e ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI – CPF: 598.122.731-15
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS EBENEZER LTDA-ME - CNPJ: 05.582.847/0001-70, ALDEMIR MIRANDA DE GODOI – CPF: 470.041.771-49 e ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI – CPF: 598.122.731-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 476,33 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), atualizados até 30/06/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3654/2008
PROCESSO Nº RT 01315-2008-005-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FANABIA ROSA BORGES
RECLAMADO(A): LUDIMILA DE MELO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 00.393.800/0904-04
Data da audiência: 07/08/2008 às 08: 45 horas.
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LUDIMILA DE MELO RIBEIRO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3653/2008
PROCESSO Nº RT 01325-2008-005-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GREGÓRIO DE SOUSA COSTA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
Data da audiência: 12/08/2008 às 09: 00 horas.
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de ALVARÁ JUDICIAL para saque do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Aos dezesseis de julho de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10042/2008
Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA INHETA YAMAMOTO
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, tomar ciência do ofício de fl. 1234, bem como para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 10004/2008
Processo Nº: RT 01381-2001-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA MELO DANTAS
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA + 002
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT, PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELA RECLAMANTE. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 524, 552, 563, 570, 579, 584, 591 E 602 SERÃO LIBERADOS À AUTORA.

Notificação Nº: 10005/2008
Processo Nº: RT 01381-2001-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA MELO DANTAS
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ALICE MARIA BARROSO ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT, PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELA RECLAMANTE. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 524, 552, 563, 570, 579, 584, 591 E 602 SERÃO LIBERADOS À AUTORA.

Notificação Nº: 9974/2008
Processo Nº: RT 00433-2002-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: DURVAL DELGADO DE CAMPOS
RECLAMADO(A): BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A , ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1348/1349, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 – DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por BANESPA BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Custas pelo embargante no importe de R$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação. Corretos os cálculos de fls. 1251/1256. Intimem-se as partes. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, atualize os cálculos e façam os autos conclusos para deliberação acerca da liberação do crédito exeqüendo.Goiânia-GO, 14 de julho de 2008 (2ª feira). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9962/2008
Processo Nº: RTN 00070-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 9962/2008
Processo Nº: RTN 00070-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 10008/2008
Processo Nº: RT 01605-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: KASSIO JOSE PARREIRA LAZARO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (SUC DA COOPERTRAL COOP MISTA DO T ALT DE PAS DO EST DE GOIAS)
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 646/648, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, REJEITO os embargos à execução opostos por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS. Custas pela executada/embargante, no importe de R$ 55,35, consoante art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a UNIÃO. Não havendo manifestação no prazo legal, junte-se o extrato atualizado da conta de fl. 561, e venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 10032/2008
Processo Nº: RT 01734-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA SILVA BEZERRA NETO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO)
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, inclusive pessoalmente, para no prazo de 10 dias retirar a certidão de crédito para habilitar seu crédito junto ao Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 10041/2008
Processo Nº: RT 00796-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÁZARO SOBRINHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 885, cujo teor é o seguinte: 1-À fl. 820 este Juízo determinou a expedição de certidão narrativa em favor do reclamante para fins de percepção do seguro-desemprego, o que foi devidamente cumprido à fl. 870. 2-O reclamante foi intimado à fl. 871 para retirar o aludido documento, sendo que lançou o recibo à fl. 875-v.3-Diante do exposto, indefiro o pedido de condenação da reclamada ao pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego, formulado à fl. 883 pelo reclamante. 4-Intime-o, dando-lhe ciência.5-Feito, aguarde-se o cumprimento do acordo de fls. 771/772.

Notificação Nº: 10043/2008
Processo Nº: RT 01826-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: OSVANILDO ENIS DA SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
RECLAMADO(A): WINNER INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 347: 1-Indefere-se o pedido de inclusão do feito em pauta para tentativa de acordo, tendo em vista que a pauta deste Juízo encontra-se bastante sobrecarregada. 2-Contudo, esclareça-se que a qualquer momento as partes podem entabular acordo, apresentando-o nos autos através de petição. Registre-se que às fls. 331/342 já constam os cálculos de liquidação. 3-Dê-se ciência ao reclamante deste despacho.4-Feito, cumpram-se as determinações exaradas às fls. 343/344.

Notificação Nº: 10002/2008
Processo Nº: RT 01911-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao BancoPINE S. A, no valor de R$ 35.110,64, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10002/2008
Processo Nº: RT 01911-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao BancoPINE S. A, no valor de R$ 35.110,64, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9996/2008
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, DEVENDO DEPOSITAR O VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 48 HORAS: 'Indefere-se o pedido de fl. 230, pois a indicação do bem ofertado pela reclamada não obedece a ordem legal do art. 655 do CPC e a execução é definitiva. Assim, intime-se a segunda reclamada para tomar ciência deste despacho e, no prazo de 48 horas, depositar a quantia de R$ 1.173,26, sob pena de penhora de numerário. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de penhora de numerário'

Notificação Nº: 9978/2008
Processo Nº: RT 00461-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: GEORGEA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para manifestar-se no prazo de 10 dias para fins do art. 879, § 2º da CLT

Notificação Nº: 10020/2008
Processo Nº: RT 00625-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CHAVES ANTUNES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E RETIFICAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 9997/2008
Processo Nº: RT 00793-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUZ MARINA RÍOS CAPUCHINHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC DO BANCO BEG S. A.)

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'O pedido de desistência do pleito de horas extras será analisado em audiência, após a manifestação da reclamada. Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 26/08/2008, às 10: 30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as testemunhas indicadas à fl. 653.'

Notificação Nº: 10013/2008
Processo Nº: RT 01110-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GERVANIO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO CREDOR FIDUCIÁRIO DO VEÍCULO PENHORADO À FL. 170, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 10016/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: QUENÃ DAS GRAÇAS CORREIA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando a existência do depósito recursal de fl. 371, no valor de R$ 5.000,00, que garante integralmente a execução, ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamada.

Notificação Nº: 10035/2008
Processo Nº: RT 01719-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): METROPOLIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA.
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 10014/2008
Processo Nº: RT 01804-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS BECKMANN FREITAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9965/2008
Processo Nº: RT 02139-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO ARCANJO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/07/2008 e incluída na do dia 01/09/2008, às 14: 20 horas para audiência de Instrução-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 9966/2008
Processo Nº: RT 02139-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO ARCANJO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/07/2008 e incluída na do dia 01/09/2008, às 14: 20 horas para audiência de Instrução-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 10030/2008
Processo Nº: RT 02186-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JULIA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R$ 84,48) referente ao INSS e (R$ 0,42) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10029/2008
Processo Nº: RT 02256-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WENDER GARCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX R. R. ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, havendo interesse na sua penhora do veículo de fl. 45, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9970/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RILDO VASCONCELOS + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTE: Ficam V. Sras. intimados de que deverão indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já está determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9971/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RAMOS DA MOTA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Ficam V. Sras. intimados de que deverão indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já está determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9972/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULLA PEREIRA DA CRUZ + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Ficam V. Sras. intimados de que deverão indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já está determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9973/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CRISTINA DE LIMA E SILVA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Ficam V. Sras. intimados de que deverão indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já está determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10053/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ RAIMUNDO ROXO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLÁUDIO CHAVES MOREIRA + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: 1-Dê-se vista ao reclamante dos autos, conforme requerido à fl. 92, pelo prazo de dez dias.2-Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 10010/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10050/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVANESSA DE LIMA CORREA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ROGER FRANCO FLORENTINO (LANCHONETE GOOD BOM)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: PARA QUE A SECRETARIA POSSA ANOTAR O CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE SERÉ NECESSÁRIO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADO OU O CNPJ, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10051/2008
Processo Nº: RT 00345-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON MENDANHA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Às Partes: 1-Prestado o esclarecimento de fl. 340, homologo o acordo de fls. 333/334, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2-A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de dez dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, o pagamento das contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo constante dos autos, sob pena de prosseguimento da execução.3-Registro que o mandado de citação já foi recolhido, conforme se constata às fls. 336/337.4-Intimem-se as partes, dando-lhes ciência deste despacho.5-Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. 6-Consigno que a UNIÃO será intimada oportunamente.

Notificação Nº: 10009/2008
Processo Nº: RT 00360-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10044/2008
Processo Nº: RT 00364-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 10012/2008
Processo Nº: RT 00450-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOALCIR SAMPAIO REZENDE
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO ESCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10054/2008
Processo Nº: RT 00497-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON ADORNO SILVA
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EPP
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) Reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10046/2008
Processo Nº: RT 00506-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GODOI ROCHA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 522, cujo teor é o seguinte: 1-Na audiência realizada em 04/06/2008, para a publicação da sentença, adiou-se sine die a inclusão do feito em pauta, conforme se verifica às fls. 497/498.2-Assim, indefere-se o pedido formulado às fls. 509/512. De se registrar que as partes foram intimadas às fls. 513/514 para ciência da sentença proferida nestes autos, em momento posterior ao protocolo da petição de fls. 509/512. 3-Dê-se ciência a 2ª reclamada. 4-Considerando que a decisão dos embargos de fls. 516/521 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 10047/2008
Processo Nº: RT 00506-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GODOI ROCHA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 522, cujo teor é o seguinte: 1-Na audiência realizada em 04/06/2008, para a publicação da sentença, adiou-se sine die a inclusão do feito em pauta, conforme se verifica às fls. 497/498.2-Assim, indefere-se o pedido formulado às fls. 509/512. De se registrar que as partes foram intimadas às fls. 513/514 para ciência da sentença proferida nestes autos, em momento posterior ao protocolo da petição de fls. 509/512. 3-Dê-se ciência a 2ª reclamada. 4-Considerando que a decisão dos embargos de fls. 516/521 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 10026/2008
Processo Nº: AC 00524-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
ADVOGADO: CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10021/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELCIENE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): BROTAS RESTAURANTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 11. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 12. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10022/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELCIENE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): BROTAS RESTAURANTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 11. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 12. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10023/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELCIENE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): BROTAS RESTAURANTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 11. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 12. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10024/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELCIENE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): BROTAS RESTAURANTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 11. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 12. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10025/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELCIENE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): BROTAS RESTAURANTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 11. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 12. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10048/2008
Processo Nº: RT 00656-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DOGAKIUCHI SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): CREDI BCF PRESTADORA DE SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 454, cujo teor é o seguinte: 1-Indefere-se o pedido formulado às fls. 451/452 pela reclamante, de antecipação da data da audiência de instrução, tendo em vista que a pauta deste Juízo encontra-se bastante sobrecarregada. 2-Intime-se a reclamante, dando-lhe ciência, bem como para, no prazo de dez dias, informar nos autos a data de seu regresso a este país, no intuito de remarcar a audiência de instrução.

Notificação Nº: 10007/2008
Processo Nº: RT 00678-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARTA PIRES FERNANDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9959/2008
Processo Nº: RT 00957-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DÁRIO DE RESENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. BRASPRESS
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação, em razão de necessidade de adequação da pauta, foi retirada da pauta de audiências do dia 22/07/2007 e incluída na do dia 27/08/2008, às 14: 20 horas para audiência de Instrução-Procedimento Ordinário, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9995/2008
Processo Nº: CCS 00991-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IZABEL CRISTINA MARQUES BELO
ADVOGADO: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Proceda a Secretaria o cadastramento do procurador constituído à fl. 55. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 51/53, para que produzam os seus efeitos legais. As parcelas deverão ser pagas mediante Guia de Recolhimento Sindical (GRCS) e comprovado o recolhimento nos autos. Custas pelo autor, no importe de R$ 41,38, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Verifica-se que não há incidência de contribuições previdenciárias, razão pela qual a UNIÃO não será intimada deste acordo. No silêncio do autor após 10 dias da data aprazada, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Intimem-se as partes. Cumprido integralmente o acordo e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias'

Notificação Nº: 9989/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VERA DINIZ COM. VAR. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. (AGITUS CALÇADOS)
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 24/07/2008 e incluída na do dia 27/08/2008, à 14: 40 horas para audiência de Instrução-Procedimento Ordinário, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9994/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VERA DINIZ COM. VAR. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. (AGITUS CALÇADOS)
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 24/07/2008 e incluída na do dia 27/08/2008, à 14: 40 horas para audiência de Instrução-Procedimento Ordinário, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9975/2008
Processo Nº: RT 01033-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FREITAS LTDA.
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/07/2008 e incluída na do dia 28/08/2008 às 10: 30 horas para realização de audiência de INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10045/2008
Processo Nº: RT 01041-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DIRETOR REGIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 13/08/2008 e incluído na pauta do dia 04/09/2008, às 10: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9964/2008
Processo Nº: RT 01102-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO (SHEKINAH TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL)
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DE FL. 39, BEM COMO DO DOCUMENTO DE FL. 40.

Notificação Nº: 9963/2008
Processo Nº: RT 01268-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANÚBIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBAMAR DE ALENCAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 17/19, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da ação de reclamação trabalhista ajuizada por DANÚBIA FERREIRA DE SOUZA em face de JOSÉ RIBAMAR DE ALENCAR, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R$ 171,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Intime-se a reclamante, por seu procurador. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 31/07/2008. Não há documentos a serem desentranhados. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Goiânia, 14 de julho de 2008 (2ª feira). Ana Deusdedith Pereira, Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 9981/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSSANDER JIVAGO NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): FENIX SERVIÇOS DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/08/2008, às 13: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9262/2008
Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.'

Notificação Nº: 9307/2008
Processo Nº: RT 00972-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DE BARROS GARCAO MARQUES
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Economica Federal, no importe de R$ 13.243,72, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 9300/2008
Processo Nº: RT 00989-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: RIBAMAR PEREIRA DA COSTA + 003
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A.- CELG D
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 322, observado o limite líqüido e certo de R$ 21.526,59 (cálculo de fl. 310), ressaltando-se que os valores individuais de cada Reclamante encontram-se discriminados às fls.310. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: CIÊNCIA AO PROCURADOR DOS RECLAMANTES DA CERTIDÃO DE FLS.328 DE SEGUINTE TEOR: ERTIFICO que os instrumentos de mandato passado ao(s) procurador(es) do(a)s Reclamantes RIBAMAR PEREIRA DA COSTA (fls.13), SEBASTIÃO CÂNDIDO DA COSTA (fls.19), MARIA JOSÉ MENDES DE BRITO (fls.26) e IDERCI PEREIRA CAMPOS (fls.33), não contém outorga específica para receber e dar quitação de crédito nestes autos. CERTIFICO MAIS que a Secretaria expedirá as guias de levantamento diretamente em nome do(a)s Reclamantes. OBS.: AS GUIAS DE LEVANTAMENTO EM NOME DOS RECLAMANTES JÁ ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 9269/2008
Processo Nº: RT 00563-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 605-6 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO apresentada por RONAN BRETAS PEREIRA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R$ 55,35. Transitada em julgado esta decisão, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para retificação. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada. Nada mais.

OUTRO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES - OAB-GO 17.249
Notificação Nº: 9315/2008
Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: OUTRO: 'Considerando-se que o credor não aceitou a substituição dos bens adjudicados e que o depositário está obrigado a entregar especificamente os bens penhorados ou depositar o valor equivalente em dinheiro, intime-se o depositário, na pessoa de seu advogado (procuração sob fls. 357), para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito de R$ 958,40, referente à avaliação dos bens indicados no despacho de fls. 365, sob pena de restabelecimento da ordem de prisão.'

Notificação Nº: 9306/2008
Processo Nº: RT 00954-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINE CANDIDA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO CITCARD S/A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Economica Federal, no importe de R$ 213,06, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 9265/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PRISCILA SORDI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO DEVEDOR DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1341/1342 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor desta execução em R$ 144.963,15,já incluídas as custas previstas no art. 789-A, da CLT, (R$ 44,26). Após o trânsito em julgado desta decisão, das guias de depósito judicial de fls. 1310-1 e 1315, deverá a Secretaria recolher a contribuição previdenciária, o imposto de renda e as custas. Com o retorno das guias devidamente recolhidas, libere-se o saldo remanescente à devedora. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intimem-se a devedora e o INSS. Nada mais.

Notificação Nº: 9308/2008
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9299/2008
Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 9309/2008
Processo Nº: RT 00463-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PALMEZONE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder à baixa da CTPS do(a) reclamante, constando término do contrato de trabalho em 12/04/2007, já com a projeção do aviso prévio, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 9318/2008
Processo Nº: ACP 00679-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): IRALVA DE FÁTIMA AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) CONSIGNADO: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1118/1128, 1142/1151.

Notificação Nº: 9266/2008
Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA SARAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 604-5, fixando-se o valor devido em R$ 964,29, sendo R$ 838,37 relativa à contribuição previdenciária e R$ 125,92 de imposto de renda. Intime-se a reclamada ATENTO BRASIL S. A. acerca dos valores apurados, os quais serão recolhidos pela Secretaria da Vara, utilizando-se do crédito constante dos autos.'

Notificação Nº: 9251/2008
Processo Nº: RT 01042-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JANDER DE SOUSA ABREU
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 189, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 602,07. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.105.351/0001-92), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9301/2008
Processo Nº: RT 01144-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ORLEANS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 235.

Notificação Nº: 9287/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MACKSINADO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COLÉGIO AVALON LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 09: 05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9264/2008
Processo Nº: RT 01413-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA BERENICE DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Junte-se aos autos do processo a planilha de cálculo acostada na contracapa. Por ocasião do acordo celebrado no segundo grau de jurisdição, o Setor de Cálculos Judiciais efetuou a liquidação de sentença, apurando os valores consoante planilha acostada na contracapa. Junte-se, pois, referida planilha aos autos do processo. Haja vista o não-recolhimento da contribuição previdenciária, nada obstante a intimação da Reclamada, determina-se a expedição de GPS para o recolhimento dos valores consoante apurados pelo Setor de Cálculos Judiciais. Os valores deverão ser retirados da conta judicial aberta em razão da transferência do saldo remanescente do depósito recursal. Comprovado o recolhimento, encaminhem-se os autos do processo à PGF para ciência do acordo e do recolhimento que vier a ser efetuado. Não havendo manifestação, libere-se à Reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos do processo. Intime-se a Reclamada do inteiro teor deste despacho de sorte a ficar ciente do recolhimento determinado.'

Notificação Nº: 9259/2008
Processo Nº: RT 01554-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: 'Indefere-se o requerimento feito pela Credora às fls. 191 (penhora de eventual crédito que a Devedora tenha com a SERCA CONSTRUTORA LTDA), reiterado à fl. 196, porquanto nas diversas diligências realizadas com esse mesmo objetivo, sejam nestes autos (vide mandados expedidos às fls. 130, 176, 177 e 178), sejam em outras execuções em curso neste Juízo, todas as diligências restaram infrutíferas. Logo, salvo na hipótese da Credora comprovar de forma cabal a existência de crédito em favor da Devedora, não há que se falar em outras diligências no sentido de verificar se a Devedora possui créditos a receber de outras empresas. Intime-se a Credora.'

Notificação Nº: 9278/2008
Processo Nº: RT 01554-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 09: 00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9279/2008
Processo Nº: RT 01554-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 09: 00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9319/2008
Processo Nº: RT 02429-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: GEANE ANDREA DE SOUSA ROSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA. COLÉGIO CONTEXTO
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO NARRATIVA, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9272/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FLOR RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 274-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R$ 9.091,49, atualizada até 30/05/2008 (cálculo de fls. 239-44) já incluídas as custas relativas ao mandado expedido (R$ 11,06) e embargos (R$ 44,26). Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao credor seu crédito líqüido, e recolha-se em guia própria, as custas, zerando-se o saldo da conta judicial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9313/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON NEY BESSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JUVENAL LINO ALVES + 001
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 1.158,12. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9314/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON NEY BESSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HÉLIO MUNIZ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 1.158,12. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9289/2008
Processo Nº: RT 00061-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DIENER DE SOUZA BASTOS JUNIOR
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9292/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: REVELINO RODRIGUES DA SIVLA
ADVOGADO....: JULIO HEBER LOBO
RECLAMADO(A): ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
NOTIFICAÇÃO: Uma vez que a ação de consignação em pagamento fora julgada improcedente e, considerando que todos os valores executados na RT foram pagos, libere-se ao consignante/reclamado ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO o saldo total da guia de depósito judicial de fl. 24 (saldo na fl. 235). Intime-se. Com o retorno das guias DARF e GPS devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, arquivem-se os autos do processo. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 9273/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): GYN CAR - CENTRO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AUTO MOTIVA LTDA. 031
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 141-143, no qual foi apurado valor a maior recebido pelo reclamante, no importe de R$ 203,23. A coisa julgada é a eficácia que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário (art. 467 do CPC). Assim, se foi determinado que o valor do aviso prévio fosse deduzido das verbas deferidas ao reclamante e, não havendo verbas que ultrapassassem tal valor, resultando em cálculo negativo, diferenças salariais não existem. Logo, não há valores a serem executados ou compensados (art.5º, XXXVI da CF). Intimem-se as partes. Não havendo manifestação, libere-se à reclamada o saldo total da conta judicial de fl. 147 e, após, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 9250/2008
Processo Nº: RT 00203-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 100-1 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por MOISÉS BORGES DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9271/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY REIS NUNES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARINHO DE MENEZES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EMPADA BRASIL)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora para, no prazo de 05 dias, efetuar depósito judicial no valor da diferença entre o crédito penhorado no BACENJUD e o valor da execução (R$ 1.026,11 – R$ 654,39 = R$ 371,72). Efetuado o depósito, fica liberada a penhora de fl. 121, devendo ser cientificado o depositário, cancelando-se as hastas públicas designadas.'

Notificação Nº: 9296/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 9: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9296/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 9: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9240/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Maria Conceição Lima Silva para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R. I.'

Notificação Nº: 9303/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 348-66.

Notificação Nº: 9285/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA MACIEL
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/08/2008, ÀS 09: 10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9295/2008
Processo Nº: ACP 00609-2008-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: H. M.B CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
CONSIGNADO(A): REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VILMA PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE/DEVEDOR - HMB CONFECÇÕES LTDA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL.56 - R$ 61,55). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 9293/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FELIX RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS COMPLEMENTARES SOB FLS. 672/674. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9294/2008
Processo Nº: RT 00820-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R$ 3.397,60), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.85, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 9243/2008
Processo Nº: RT 00828-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BARÃO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R$ 118,53 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 08.497.353/0001-50, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9320/2008
Processo Nº: RT 00829-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN COELHO MACIEL
ADVOGADO....: SILVESTRE COELHO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CHIPTEK INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9304/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: NAIRON GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada de que deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, a quantia de R$ 1.461,86 a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 9267/2008
Processo Nº: RT 00905-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MORAIS NAZÁRIO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): DELMA APARECIDA MACHADO (FAZENDA SANTA RITA)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 44, fixando em R$ 81,69 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF 032.177.781-62, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9261/2008
Processo Nº: ET 00969-2008-007-18-00-2 7ª VT
EMBARGANTE..: GILVANIA ADORNO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
EMBARGADO(A): ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 74 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE;ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9253/2008
Processo Nº: RT 01040-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GREIDE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 43, fixando em R$ 67,20 o débito previdenciário cota-parte do empregado, porquanto a empresa é optante do SIMPLES, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário

correspondente, CNPJ 07.047.972/0001-80, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9302/2008
Processo Nº: RT 01059-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA PATRÍCIA CARVALHO RENOVATO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): TROPEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9256/2008
Processo Nº: RT 01070-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 31, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 190,02. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.209.928/0001-43), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9312/2008
Processo Nº: RT 01093-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GONTIJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando-se o teor da certidão de fls. 59 em que o Oficial de Justiça Avaliador informa que deixou de proceder a intimação por encontrar o local fechado e desativado, intime-se o reclamante para, em 01 (um) dia, informar o atual endereço do SINTTEL/GO.'

Notificação Nº: 9310/2008
Processo Nº: ACM 01111-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES - SINTTEL GO/TO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Tratando-se de cópias apresentadas pela reclamada BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA para expedição de carta precatória inquiritória, desentranhem-se os documentos de fls. 295/352, mantendo-os na contracapa. Considerando-se que referida reclamada aduz que somente insistirá na expedição da precatória para oitiva da testemunha arrolada dependendo do resultado da audiência de instrução designada neste Juízo, susta-se, por ora, a expedição da precatória inquiritória. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência designada.'

Notificação Nº: 9311/2008
Processo Nº: ACM 01111-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES - SINTTEL GO/TO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): EMBRATEL S. A. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Tratando-se de cópias apresentadas pela reclamada BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA para expedição de carta precatória inquiritória, desentranhem-se os documentos de fls. 295/352, mantendo-os na contracapa. Considerando-se que referida reclamada aduz que somente insistirá na expedição da precatória para oitiva da testemunha arrolada dependendo do resultado da audiência de instrução designada neste Juízo, susta-se, por ora, a expedição da precatória inquiritória. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência designada.'

Notificação Nº: 9248/2008
Processo Nº: RT 01115-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 33, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 465,00. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 07.614.056/0001-85), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9305/2008
Processo Nº: RT 01126-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IDAN LIBANIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada de que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento da última parcela do acordo, a quantia de R$ 104,21 a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 9246/2008
Processo Nº: RT 01141-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ELCIO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 42, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 501,76. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.967.327/0001-62), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 9238/2008
Processo Nº: CCS 01227-2008-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SOLANGE CRISTOVAM MONTALVÃO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia extinguir o processo, de ofício, sem julgamento do mérito, relação a pedido de contribuições sindicais de 2003 e 2004 e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida, SOLANGE CRISTOVAM MONTALVÃO, a pagar ao requerente, SINDILOJAS - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais relativas aos anos de 2005, 2006 e 2007, nos valores do principal constantes das fls. 08, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pela requerida, no importe de R$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre R$ 600,00 (seiscentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 9241/2008
Processo Nº: CCS 01240-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: INFORTEC INFORMÁTICA E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia extinguir o processo, de ofício, sem julgamento do mérito, relação a pedido de contribuições sindicais de 2003 e 2004 e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida, INFORTEC INFORMÁTICA E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a pagar ao requerente, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais relativas aos anos de 2005, 2006 e 2007, nos valores do principal constantes das fls. 08/09, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pela requerida, no importe de R$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre R$ 600,00 (seiscentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 9284/2008
Processo Nº: RT 01344-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JENNIFER DE OLIVEIRA TOMÉ
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA

AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 13/08/2008 ÀS 08: 15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5076/2008
PROCESSO : RT 01183-2007-007-18-00-1
EXEQÜENTE: MACKSINADO SILVA SOUSA
EXECUTADO: COLÉGIO AVALON LTDA.
Data da Praça: 26/08/2008 às 9: 05 horas
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/07/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 139, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PH-07, Nº 376, QD. 19, LT. 09/10, ST. SOLANGE PARK I, CEP 74.484-080 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 24 (vinte e quatro) carteiras escolares, universitárias, estrutura em ferro, assento, encosto e apoio em fórmica, cor branca, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 50,00, cada, totalizando R$ 1.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezessete de julho de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5073/2008
PROCESSO : RT 01554-2007-007-18-00-5
RECLAMANTE: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
EXEQÜENTE: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO: UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO(A): JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
Data da Praça: 26/08/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/07/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 180, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA Nº2833 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) NOTEBOOK TOSHIBA SATÉLITE A105S2716, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 5.200,00; 03 (TRÊS) PROCESSADORES CELREON 2.66 GHZ 775P, FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R$ 500,00 CADA UM, NUM TOTAL DE R$ 1.500,00; 03 (TRÊS) PLACAS MÃE 775 MSI PM8N3-V, FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R$ 500,00 CADA UMA, NUM TOTAL DE R$ 1.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezessete de julho de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5090/2008
PROCESSO : RT 00389-2008-007-18-00-5
EXEQÜENTE: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Data da Praça: 26/08/2008 às 9: 15 horas
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/07/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 5, N. 214, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 74.020-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, 12.000 Btu's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados à R$ 1.000,00, cada, totalizando R$ 2.000,00; 02) – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 12.500 Btu's, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00; 03) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Springer, 10.500 Btu's, sendo um em regular estado de conservação, avaliado em 600,00, e outro em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00. TOTAL: 4.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezessete de julho de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9512/2008
Processo Nº: RT 01334-1997-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUIZ GUIMARAES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): UTI TRANSPORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 9480/2008
Processo Nº: RT 01742-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA CLERIA DA SILVA (RESTAURANTE CANGAS LTDA)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 303: Considerando o teor da certidão de fl. 302, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9508/2008
Processo Nº: RT 00570-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA NERES BRITO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA CARVALHO LTDA. (CASA DO PÃO) SÓCIO PROP FREDSON ERASMO CARVALHO RÊGO + 001
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte, bem como a certidão de crédito nº 4468/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 9483/2008
Processo Nº: RT 01372-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NETO
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): Q QUADROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 260: Considerando o teor da certidão de fl. 259, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9513/2008
Processo Nº: RT 01766-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES EDIVIRGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora prolatada em 17/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9510/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 16/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9523/2008
Processo Nº: RT 00917-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁRITA MARIA TORRES DE MELO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CINTIA ELIANE FÁVERO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamada para ter ciência da conta de liquidação da contribuição previdenciária e da petição do exequente previdenciário (fl.436), a fim de que proceda aos recolhimentos remanescente no prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 9479/2008
Processo Nº: RT 01131-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAMAR PEDRO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): MOTORNEI - RETIFICA DE MOTORES LTDA. + 005
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 236 e 238.

Notificação Nº: 9484/2008
Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LORENA MELO CARRIJO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.723/742, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido no despacho de fls. 611.

Notificação Nº: 9485/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando detidamente os autos é possível verificar que a homologação do acordo (fls.183/185) perante este Juízo ocorreu anteriormente ao deferimento da recuperação judicial na Justiça Comum (fls.210/211). O total do acordo homologado foi R$ 11.000,00 a título de crédito trabalhista e R$ 800,00 a título de honorários periciais. Com o deferimento da recuperação judicial foi determinado a suspensão da presente ação, nos termos da Lei nº11.101/2005. Em 02.07.2008 a reclamante peticiona (fl.249) requerendo a expedição de certidão para habilitação de seu crédito junto a Ação de Recuperação Judicial das reclamadas, eis que seu crédito ali habilitado difere do devido. Às fls.251/290 as reclamadas informam que o processo de recuperação judicial teve seu andamento normal e não houve impugnação ao plano de recuperação apresentado. Apresentou planilha de pagamento de credores, onde consta a habilitação de R$ 11.000,00 para pagamento da reclamante ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA (fl.285). Pois bem. Apesar da suspensão do feito face à recuperação judicial, a reclamada não cumpriu com o acordo homologado, eis que a 1ª parcela deveria ter sido quitada no dia 10.12.2007, sendo devido a multa de 50% conforme estipulado em Ata. Ressalto, ainda, que o acordo nesta Especializada foi homologado em novembro de 2007 e a petição inicial requerendo a recuperação judicial das reclamadas foi protocolizada em dezembro de 2007, estando, pois, as reclamadas cientes no momento da audiência de suas condições financeiras à época. Neste contexto, é devida a multa de 50% por inadimplência do acordo firmado, devendo pois ser habilitado pelo exequente para recebimento conforme a ordem de prelação. Assim, suspendo, por ora, a determinação de fl.291 e determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração tão-somente da multa de 50% sobre o acordo, honorários periciais e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, sendo que os reclamados deverão ser intimados na pessoa do Administrador Judicial, Dr. Murilo Macedo Lobo, endereço à fl.245.

Notificação Nº: 9486/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando detidamente os autos é possível verificar que a homologação do acordo (fls.183/185) perante este Juízo ocorreu anteriormente ao deferimento da recuperação judicial na Justiça Comum (fls.210/211). O total do acordo homologado foi R$ 11.000,00 a título de crédito trabalhista e R$ 800,00 a título de honorários periciais. Com o deferimento da recuperação judicial foi determinado a suspensão da presente ação, nos termos da Lei nº11.101/2005. Em 02.07.2008 a reclamante peticiona (fl.249) requerendo a expedição de certidão para habilitação de seu crédito junto a Ação de Recuperação Judicial das reclamadas, eis que seu crédito ali habilitado difere do devido. Às fls.251/290 as reclamadas informam que o processo de recuperação judicial teve seu andamento normal e não houve impugnação ao plano de recuperação apresentado. Apresentou planilha de pagamento de credores, onde consta a habilitação de R$ 11.000,00 para pagamento da reclamante ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA (fl.285). Pois bem. Apesar da suspensão do feito face à recuperação judicial, a reclamada não cumpriu com o acordo homologado, eis que a 1ª parcela deveria ter sido quitada no dia 10.12.2007, sendo devido a multa de 50% conforme estipulado em Ata. Ressalto, ainda, que o acordo nesta Especializada foi homologado em novembro de 2007 e a petição inicial requerendo a recuperação judicial das reclamadas foi protocolizada em dezembro de 2007, estando, pois, as reclamadas cientes no momento da audiência de suas condições financeiras à época. Neste contexto, é devida a multa de 50% por

inadimplência do acordo firmado, devendo pois ser habilitado pelo exequente para recebimento conforme a ordem de prelação. Assim, suspendo, por ora, a determinação de fl.291 e determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração tão-somente da multa de 50% sobre o acordo, honorários periciais e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, sendo que os reclamados deverão ser intimados na pessoa do Administrador Judicial, Dr. Murilo Macedo Lobo, endereço à fl.245.

Notificação Nº: 9487/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando detidamente os autos é possível verificar que a homologação do acordo (fls.183/185) perante este Juízo ocorreu anteriormente ao deferimento da recuperação judicial na Justiça Comum (fls.210/211). O total do acordo homologado foi R$ 11.000,00 a título de crédito trabalhista e R$ 800,00 a título de honorários periciais. Com o deferimento da recuperação judicial foi determinado a suspensão da presente ação, nos termos da Lei nº11.101/2005. Em 02.07.2008 a reclamante peticiona (fl.249) requerendo a expedição de certidão para habilitação de seu crédito junto a Ação de Recuperação Judicial das reclamadas, eis que seu crédito ali habilitado difere do devido. Às fls.251/290 as reclamadas informam que o processo de recuperação judicial teve seu andamento normal e não houve impugnação ao plano de recuperação apresentado. Apresentou planilha de pagamento de credores, onde consta a habilitação de R$ 11.000,00 para pagamento da reclamante ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA (fl.285). Pois bem. Apesar da suspensão do feito face à recuperação judicial, a reclamada não cumpriu com o acordo homologado, eis que a 1ª parcela deveria ter sido quitada no dia 10.12.2007, sendo devido a multa de 50% conforme estipulado em Ata. Ressalto, ainda, que o acordo nesta Especializada foi homologado em novembro de 2007 e a petição inicial requerendo a recuperação judicial das reclamadas foi protocolizada em dezembro de 2007, estando, pois, as reclamadas cientes no momento da audiência de suas condições financeiras à época. Neste contexto, é devida a multa de 50% por inadimplência do acordo firmado, devendo pois ser habilitado pelo exequente para recebimento conforme a ordem de prelação. Assim, suspendo, por ora, a determinação de fl.291 e determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração tão-somente da multa de 50% sobre o acordo, honorários periciais e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, sendo que os reclamados deverão ser intimados na pessoa do Administrador Judicial, Dr. Murilo Macedo Lobo, endereço à fl.245.

Notificação Nº: 9496/2008
Processo Nº: RT 01569-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Compulsando detidamente os autos é possível verificar que a homologação do acordo (fls.201/203) perante este Juízo ocorreu anteriormente ao deferimento da recuperação judicial na Justiça Comum (fls.222/223). O total do acordo homologado foi R$ 15.000,00 a título de crédito trabalhista e R$ 800,00 a título de honorários periciais. Com o deferimento da recuperação judicial foi determinado a suspensão da presente ação, nos termos da Lei nº11.101/2005. Em 02.07.2008 o reclamante peticiona (fl.273) requerendo a expedição de certidão para habilitação de seu crédito junto a Ação de Recuperação Judicial das reclamadas, eis que seu crédito ali habilitado difere do devido. Às fls.275/314 as reclamadas informam que o processo de recuperação judicial teve seu andamento normal e não houve impugnação ao plano de recuperação apresentado. Apresentou planilha de pagamento de credores, onde consta a habilitação de R$ 2.261,00 para pagamento do reclamante CÍCERO ROSA DOS SANTOS (fl.309). Pois bem. Primeiramente, o crédito habilitado conforme planilha de fl.309 (R$ 2.261,00), difere e muito do crédito trabalhista acordado perante este Juízo (R$ 15.000,00), devendo, pois, ser expedido certidão para habilitação do crédito trabalhista acordado, constando o exato teor da Ata de homologação do acordo (fl.201/203) e instruído com cópia desta decisão. Não obstante a determinação supra, é certo que a reclamada não cumpriu com o acordo homologado, apesar da suspensão do feito face à recuperação judicial, eis que a 1ª parcela deveria ter sido quitada no dia 10.12.2007, sendo devido a multa de 50% conforme estipulado em Ata. Ressalto, ainda, que o acordo nesta Especializada foi homologado em novembro de 2007 e a petição inicial requerendo a recuperação judicial das reclamadas foi protocolizada em dezembro de 2007, estando, pois, as reclamadas cientes no momento da audiência de suas condições financeiras à época. Neste contexto, é devida a multa de 50% por inadimplência do acordo firmado, devendo pois ser habilitado pelo exequente para recebimento conforme a ordem de prelação. Assim, suspendo, por ora, a determinação de fl.316 e determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração tão-somente da multa de 50% sobre o acordo, honorários periciais e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, sendo que os reclamados deverão ser intimados na pessoa do Administrador Judicial, Dr. Murilo Macedo Lobo, domiciliado à Rua 22, nº792, Setor Oeste, CEP 74.120-130, nesta.

Notificação Nº: 9528/2008
Processo Nº: ACR 02014-2007-008-18-00-5 8ª VT
REQUERENTE..: ALCIDEMANO SOUZA DA PURIFICAÇÃO
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA (REP: POR CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CASTRO E CLEIBER ASSIS BORGES DE CASTRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Deverá o exequente emendar a inicial no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo em resolução do mérito.

Notificação Nº: 9524/2008
Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.464/475. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9525/2008
Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.464/475. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9505/2008
Processo Nº: RT 02315-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR LAUREANO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COM ART INDUST. E COM. DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e apesar da interposição de recurso ordinário não houve modificação da conta de liquidação (fls.98/101). Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 153. Portanto, houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado e considerando que o depósito recursal de fl.129 garanti integralmente em Juízo, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais. Comprovados os repasses, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 9478/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GABRIEL
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.354/361. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9519/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S. A. BASA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 28/07/2008 às 15: 00 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 353.

Notificação Nº: 9520/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A. CAPAF + 001
ADVOGADO....: AVILMAR VIEIRA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 28/07/2008 às 15: 00 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 353.

Notificação Nº: 9489/2008
Processo Nº: RT 00839-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE..: LUZINEIDE RAMOS SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Considerando o convênio firmado entre este Eg. TRT e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, ofício- circular TRT 18ª GP/SCJ nº17/2008, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução para as providências cabíveis. Retire-se o feito da pauta do dia 13.08.2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9490/2008
Processo Nº: RT 01012-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 302/304, opostos pela primeirda reclamada(CERNE). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9502/2008
Processo Nº: ACR 01030-2008-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: VICTOR VIEIRA PACHECO DE JESUS
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
REQUERIDO(A): LEILA BUFAIÇAL MARRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERENTES: 'Vistos, etc. Não obstante o teor da certidão de fl.40-verso, informo que esse Juízo tem entendido que em se tratando de penhora de coisa imóvel revela-se verdadeiramente inútil o ato de nomeação de depositário fiel, eis que o imóvel não se sujeita a riscos de deterioração e de desaparecimento, bastando para o aperfeiçoamento da penhora o registro no Cartório competente, o que já foi realizado conforme certificado pelo Oficial de Justiça (fl.39). Ressalto que tal entendimento vai de encontro a vários princípios que norteiam a execução trabalhista e o processo de um modo geral, notadamente a celeridade e a efetividade das ações judiciais(art. 5º, LXXVIII, CR/88. Portanto, reputo aperfeiçoada a penhora do imóvel descrito à fl.40. Intimem-se as partes e aguarde-se o decurso de prazo para embargos. (...)'.

Notificação Nº: 9522/2008
Processo Nº: RT 01116-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CLÁUDIO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JBC ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Através da petição de fls.53/54 o reclamante requer a inclusão no pólo passivo da lide da empresa Clemar Engenharia Ltda. Indefiro, eis que não existe prova nos autos da participação da empresa supracitada no vínculo ora discutido. Ademais, a 2ª reclamada – BRASIL TELECOM S. A foi devidamente notificada da ação, não cabendo neste momento alterações no pólo passivo da lide. Aguarde-se a audiência designada para o dia 29.07.2008. (...)'.

Notificação Nº: 9498/2008
Processo Nº: RT 01167-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU FRANCISCO NETO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pela Reclamada às fls. 945/951. Prazo legal.

Notificação Nº: 9481/2008
Processo Nº: RT 01248-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLO BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS LEÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO/DECISÃO: Retifique-se o erro material verificado na ata de audiência realizada no dia 16.07.2008, às 09h00, onde deixou de constar o encerramento da instrução, passando a constar, nos seguintes termos: Sem outras provas, encerra-se a instrução processual. Razões finais remissivas do reclamante. Conciliação final prejudicada. Para julgamento e publicação da sentença, adia-se SINE DIE. As partes serão intimadas da decisão. Às 09: 10 horas, encerrou-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9493/2008
Processo Nº: RT 01276-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSELINE VALADARES LIMA
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): KARINA TOFFOLI DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 17/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9529/2008
Processo Nº: CCS 01359-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA
RÉU(RÉ).: JOSE JERONIMO DA SILVA II
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10: 25 horas do dia 29/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7042/2008
PROCESSO: RT 00575-2004-008-18-00-7
EXEQÜENTE(S): FABIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
EXECUTADO(S): CAICARA SERVICOS DE INFORMATICA , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 18/07/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/07/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CAICARA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.428,38, atualizados até 31/07/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO,Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9781/2008
Processo Nº: RT 01928-1998-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE EVANGELISTA RAMOS
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão do Oficial de Justiça e da petição de fls. 852/860. Prazo de 10 dias. Torno sem efeito a notificação nº 9575/2008.

Notificação Nº: 9778/2008
Processo Nº: RT 01667-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): TESTAROSSA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9780/2008
Processo Nº: RTV 00096-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9787/2008
Processo Nº: RT 00388-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RONIE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA REP P/PAULO JOSE SILVA + 003
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9837/2008
Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT
EXEQUENTE...: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Requer a exeqüente seja aplicado ao valor devido a título de pensão a correção salarial auferida pela categoria bancária (6%). Tendo em vista que o Juízo a quo fixou a pensão em percentual do valor pago pelo INSS, a correção desta somente será realizada quando houver o reajuste do benefício pago pela Autarquia e de acordo com estes mesmos índices. Corretos, pois, os cálculos efetuados pela Contadoria. Libere-se à reclamante o valor das pensões, sempre por meio do valor do capital constituído. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9783/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 004
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que o requerimento de execução refere-se exclusivamente ao descumprimento da obrigação de fazer (baixa do contrato de trabalho na e devolução da CTPS) e que as parcelas pactuadas têm sido pagas nas datas previstas, declaro sem efeito a homologação de cálculos de fls. 433 e atos daí decorrentes. Fixo o valor da execução em R$ 300,00, atualizado até 31/05/08. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS e Citação da terceira reclamada, observando-se o endereço constante nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9784/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA ANDRADE GUARATO + 004
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que o requerimento de execução refere-se exclusivamente ao descumprimento da obrigação de fazer (baixa do contrato de trabalho na e devolução da CTPS) e que as parcelas pactuadas têm sido pagas nas datas previstas, declaro sem efeito a homologação de cálculos de fls. 433 e atos daí decorrentes. Fixo o valor da execução em R$ 300,00, atualizado até 31/05/08. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS e Citação da terceira reclamada, observando-se o endereço constante nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9785/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ GUARATO + 004
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que o requerimento de execução refere-se exclusivamente ao descumprimento da obrigação de fazer (baixa do contrato de trabalho na e devolução da CTPS) e que as parcelas pactuadas têm sido pagas nas datas previstas, declaro sem efeito a homologação de cálculos de fls. 433 e atos daí decorrentes.
Fixo o valor da execução em R$ 300,00, atualizado até 31/05/08. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS e Citação da terceira reclamada, observando-se o endereço constante nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9802/2008
Processo Nº: RT 00574-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA PACHECO DE MACEDO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI (MARCHIORI CALÇADOS E BOLSAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 167/168 para que surta seus jurídicos efeitos. Intimem-se as partes e o INSS. Cumprido o acordo, efetuados os recolhimentos fiscais e previdenciários e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9838/2008
Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Cristiane Tavarez da Silva Costa apresenta embargos declaratórios em face do despacho de fls. 286 alegando, em síntese a existência de omissão. Afirma que a decisão seria nula eis que apresentada Ação Cautelar Incidental, o que ensejaria apreciação por sentença e não por mero despacho. Em primeiro lugar é a natureza do ato praticado que define sua espécie e não a denominação atribuída pela parte. Em segundo lugar, há que ser observado que a Ação Cautelar objetiva a garantia de resultado útil ao processo ajuizado, escopo que não se verifica nos pleitos formulados pela executada. Inexiste, pois, qualquer vício formal na decisão proferida, a qual, de toda sorte apreciou, fundamentadamente, o requerimento de remessa dos autos ao Juízo Cível, tendo sido afastada a pretensão da requerente. Assim, recebo a peça de fls. 292/293 como simples petição e determino a intimação do exeqüente para manifestação acerca dos documentos de fls. 294/297.

Notificação Nº: 9839/2008
Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA + 002
ADVOGADO....: ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Cristiane Tavarez da Silva Costa apresenta embargos declaratórios em face do despacho de fls. 286 alegando, em síntese a existência de omissão. Afirma que a decisão seria nula eis que apresentada Ação Cautelar Incidental, o que ensejaria apreciação por sentença e não por mero despacho. Em primeiro lugar é a natureza do ato praticado que define sua espécie e não a denominação atribuída pela parte. Em segundo lugar, há que ser observado que a Ação Cautelar objetiva a garantia de resultado útil ao processo ajuizado, escopo que não se verifica nos pleitos formulados pela executada. Inexiste, pois, qualquer vício formal na decisão proferida, a qual, de toda sorte apreciou, fundamentadamente, o requerimento de remessa dos autos ao Juízo Cível, tendo sido afastada a pretensão da requerente. Assim, recebo a peça de fls. 292/293 como simples petição e determino a intimação do exeqüente para manifestação acerca dos documentos de fls. 294/297.

Notificação Nº: 9818/2008
Processo Nº: RT 01061-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ENESIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9776/2008
Processo Nº: RT 01331-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARIOMAR LOPES DIAS
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar o número do CPF do executado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9788/2008
Processo Nº: RT 01569-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RIBEIRO CHAPADENCE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9827/2008
Processo Nº: RT 01997-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9819/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9779/2008
Processo Nº: RT 01431-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): M. A VISTORIAS PRÉVIAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9825/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MARQUES VIEIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 9786/2008
Processo Nº: RT 01882-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO ALVES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 9832/2008
Processo Nº: RT 01956-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE PAIVA TEIXEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 280/281: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ- LOS e, sanando a omissão apontada, deferir o pleito de condenação do reclamante por litigância de má-fé, condenando-o ao pagamento de multa de 1%, indenização à parte contrária de 10% e honorários de 10%, sempre sobre o valor da causa, tudo nos termos da fundamentação supra. Ante o efeito modificativo imposto, altera-se o valor das custas para R$ 1.040,71, calculadas sobre o valor da condenação (R$ 52.035,69), pelo reclamante, isento ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9833/2008
Processo Nº: RT 01956-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE PAIVA TEIXEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 280/281: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ- LOS e, sanando a omissão apontada, deferir o pleito de condenação do reclamante por litigância de má-fé, condenando-o ao pagamento de multa de 1%, indenização à parte contrária de 10% e honorários de 10%, sempre sobre o valor da causa, tudo nos termos da fundamentação supra. Ante o efeito modificativo imposto, altera-se o valor das custas para R$ 1.040,71, calculadas sobre o valor da condenação (R$ 52.035,69), pelo reclamante, isento ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9820/2008
Processo Nº: AAT 02027-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: ERNAINE ROSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: RCT BARROS E CIA LTDA. M. E.
ADVOGADO: MIGUEL ESTEFAN JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição de fls. 271. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9777/2008
Processo Nº: RT 02278-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PONTO SOL GRILL RESTAURANTE E CERVEJARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar o número do CNPJ do executado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9821/2008
Processo Nº: AAT 00098-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 9822/2008
Processo Nº: AAT 00098-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 9808/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANE DE JESUS FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS S. A. (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 005
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 290/292: ISTO POSTO, conheço do Embargos à Execução oferecidos pelo executado, bem como da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exeqüente para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R$ 2.674,82, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 9809/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANE DE JESUS FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO + 005
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 290/292: ISTO POSTO, conheço do Embargos à Execução oferecidos pelo executado, bem como da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exeqüente para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R$ 2.674,82, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 9829/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor pago pela reclamada após o início da execução (R$ 5.000,00 em 03/06/08 – fl. 124). Intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante, prazo de 02 dias. Em caso de inércia, prossiga-se a execução, observando-se a citação realizada à fl. 121.

Notificação Nº: 9830/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor pago pela reclamada após o início da execução (R$ 5.000,00 em 03/06/08 – fl. 124). Intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante, prazo de 02 dias. Em caso de inércia, prossiga-se a execução, observando-se a citação realizada à fl. 121.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor pago pela reclamada após o início da execução (R$ 5.000,00 em 03/06/08 – fl. 124). Intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante, prazo de 02 dias. Em caso de inércia, prossiga-se a execução, observando-se a citação realizada à fl. 121.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor pago pela reclamada após o início da execução (R$ 5.000,00 em 03/06/08 – fl. 124). Intime-se a reclamada para depósito da quantia faltante, prazo de 02 dias. Em caso de inércia, prossiga-se a execução, observando-se a citação realizada à fl. 121.

Notificação Nº: 9828/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILSON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9797/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CARVALHO COSTA BENTO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 605/608: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Rafael Carvalho Costa Bento para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R. I.

Notificação Nº: 9798/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CARVALHO COSTA BENTO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 605/608: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Rafael Carvalho Costa Bento para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R. I.

Notificação Nº: 9826/2008
Processo Nº: AAT 00689-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: SIRENE TAVARES VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos documentos de fls. 389/392. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9799/2008
Processo Nº: RT 00719-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO QUEIROZ NUNES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 135/145: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Fernando Queiroz Nunes em face do reclamado Estado de Goiás, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e bem assim a impugnação ao valor da causa e, no mérito, julgar procedentes em parte os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o reclamado a, no prazo legal, comprovar nos autos os depósitos fundiários do autor, durante todo o período do vínculo já reconhecido, sob pena de execução em valores correspondentes. Liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente a partir da data de exigibilidade do crédito.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, na forma da legislação específica e da Súmula 368, do C. TST. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R$ 30,00, calculados sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, de cujo recolhimento está isento (art. 789, caput, e inciso I, e art. 790-A, I, ambos da CLT). Deixo de determinar a remessa oficial, tendo em vista que o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos, nos termos do art. 475, § 2°, do CPC. P.R. I.

Notificação Nº: 9790/2008
Processo Nº: RT 00826-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SOARES UCHOA (ESPÓLIO DE) REP/ P. ELIANE ROSA MESSIAS UCHOA
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
RECLAMADO(A): JUSCELINO ETERNO (CASA DE CARNES ANALINE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9791/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NIVALTINO CAETANO MOREIRA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MERCOBRASIL LOGÍSTICA TRANSPORTE & TURISMO LTDA. ME N/P JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão. À reclamada: comparecer à secretaria desta Vara a fim de proceder as anotações na CTPS do autor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9775/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: OLICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar o número da CTPS e PIS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9812/2008
Processo Nº: RT 00922-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO BGN S. A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: por motivo de reacomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 27/08/2008, às 11: 00 horas. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 9813/2008
Processo Nº: RT 00922-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: por motivo de reacomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 27/08/2008, às 11: 00 horas. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 9792/2008
Processo Nº: RT 00950-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA CRUZ FELIX
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

RECLAMADO(A): FC FEDERAL COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9823/2008
Processo Nº: RT 00969-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ALVES MESQUITA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9789/2008
Processo Nº: CCS 00997-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: D. R. ALVES A MINEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9782/2008
Processo Nº: RT 01119-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FATIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9774/2008
Processo Nº: RT 01159-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: KARLA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MF (REP/ P. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará) e CERTIDÃO. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9795/2008
Processo Nº: CCS 01174-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RABELO & REZENDE RABELO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 51/52: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o Réu RABELO & REZENDE RABELO LTDA, a pagar ao autor SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: contribuição sindical dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, acrescidas de multas, juros e correção monetária, sem prejuízo de futuras atualizações; honorários advocatícios. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo réu calculadas sobre o valor da condenação R$ 2.114,14 que importam em R$ 42,28. Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 9807/2008
Processo Nº: CCS 01190-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: FABIANO RICARDO DE CASTRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás - SINDILOJAS propõe ação de cobrança de contribuições sindicais contra Fabiano Ricardo de Castro, dando à causa o valor de R$ 1.271,08, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT. À fl. 48, vê-se que a notificação do réu foi devolvida com a indicação "mudou-se". Dado vista ao autor, este permaneceu silente, o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação. Isto posto, arquivem-se os autos. Custas pelo autor, no importe de R$ 25,42, calculadas sobre R$ 1.271,08, valor dado à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 9804/2008
Processo Nº: RT 01268-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DJAIR JOSÉ LOPES MARQUES
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): S. F PERES & CIA LTDA. (ELETROBEAUTY ACESSORIOS E ASSISTÊNCIA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Defiro o requerimento de desistência formulado à fl. 18, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R$ 163,78, calculadas sobre o valor da causa, pelo reclamante, isento. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 12. Intimem-se. Decorrido o prazo legal ou retirado o documento, arquivem-se.

Notificação Nº: 9810/2008
Processo Nº: ADI 01323-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: GIOVANI ALIOMAR BONIFÁCIO DE JESUS
ADVOGADO: RAFAEL ROCHA DE MACEDO
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Giovani Aliomar Bonifácio de Jesus ajuíza a presente ação postulando a expedição de Alvará para saque do FGTS e determinada a liberação do Seguro Desemprego. Afirma que recebeu a documentação necessária e que atende todos os requisitos legais para a concessão do benefício e saque do FGTS, o que teria sido indevidamente obstado pela CEF – Caixa Econômica Federal. Há, no caso, uma pretensão resistida, sendo inadequado o ajuizamento de Ação Diversa sem indicação de componente do pólo passivo tão-somente para que seja expedido Alvará e determinação de pagamento do Seguro Desemprego. Ante o exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito, por inadequação da via eleita. Custas no importe de R$ 10,64 (IN 20/02 do TST), pelo autor, isento ante a declaração de fls. 05. Intime-se o autor. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos de fls. 06/31. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9834/2008
Processo Nº: CCS 01346-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL FORTALEZA DE ENXOVAIS LTDA. ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 07/08/08 às 14: 00 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5107/2008
PROCESSO Nº RT 01661-2006-009-18-00-5
EXEQÜENTE(S): HELDER PEDRO DA SILVA
EXECUTADO(S): DANILO IGOR DA SILVA NEVES (TELECON GOIÁS), CPF/CNPJ: 06.235.897/0002-08
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DANILO IGOR DA SILVA NEVES (TELECON GOIÁS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 21.878,66, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DANILO IGOR DA SILVA NEVES (TELECON GOIÁS), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5118/2008
PROCESSO Nº RT 01862-2007-009-18-00-3
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA AMELIO DA SILVA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
Data da Praça 20/08/2008 às 11: 55 horas
Data da Praça 27/08/2008 às 11: 55 horas
Data do Leilão 05/09/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 273, encontrado(s) no seguinte

endereço: RUA SÃO BENTO Nº 555 B. IPIRANGA CEP 74.453-290 – GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) MÁQUINA PNEUMÁTICA PARAFUSADEIRA A AR, MARCA CHICAGO PNEUMÁTICA, MODELO CP7778/6, SEMINOVA, AVALIADA EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Gavendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5117/2008
PROCESSO Nº RT 00196-2008-009-18-00-7
RECLAMANTE: CRISTIANO MARCATTI CALEMBO BATISTA
EXEQÜENTE: CRISTIANO MARCATTI CALEMBO BATISTA
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Data da Praça 20/08/2008 às 11: 50 horas
Data da Praça 27/08/2008 às 11: 50 horas
Data do Leilão 05/09/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 232, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, Nº 2833, ST. LESTE UNIVERSITÁRIO, CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR, TIPO AIR SPOLT, MARCA CARMAR, MODELO MODERNITA, COM CAPACIDADE DE 30.600 BTU's, 220 V, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA UM EM R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO EM R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Gavendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8672/2008
Processo Nº: ACP 00447-2000-010-18-00-6 10ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: MARCIANO CORTES NETO
CONSIGNADO(A): EDERVAL MORAES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PARTES. PRAZO 8 DIAS SUCESSIVO A COMEÇAR PELA RECLAMADA: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 8654/2008
Processo Nº: RT 01374-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO HUMBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8673/2008
Processo Nº: RT 00896-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GOMES VIANA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): AMBROLINO ELIAS ANTUNES
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8659/2008
Processo Nº: RT 00936-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL MARTINS DE MOURA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 12/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8648/2008
Processo Nº: RT 01450-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8675/2008
Processo Nº: RT 00618-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RUILON BORGES PIMENTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

OUTRO : ADELICE DE CASTRO BORGES
Notificação Nº: 8662/2008
Processo Nº: RT 00995-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAK CUSTODIO BATISTA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): TOP CLEAN LAVANDERIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se a executada ADELICE DE CASTRO BORGES, o saldo remanescente (guia de fl.250).

Notificação Nº: 8666/2008
Processo Nº: RT 01567-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES AGUIAR
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8622/2008
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8625/2008
Processo Nº: RT 02033-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ALVES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8611/2008
Processo Nº: AAT 01030-2006-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: FRANCISCO CÂNDIDO NEVES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ZULMIRA MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL + 001
ADVOGADO: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Decisão publicada. Dispositivo: Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes em parte, consoante a fundamentação expendida.

Notificação Nº: 8612/2008
Processo Nº: AAT 01030-2006-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: FRANCISCO CÂNDIDO NEVES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ZULMIRA MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: CLEULER BARBOSA DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: Decisão publicada. Dispositivo: Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes em parte, consoante a fundamentação expendida.

Notificação Nº: 8677/2008
Processo Nº: CCS 01259-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: sSINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO REP/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA.
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA LESTE LTDA. + 009
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl.53) e da sentença de liquidação (certidão de fl. 153), libere-se ao autor o seu crédito incluso os honorários advocatícios, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais e de liquidação.

Notificação Nº: 8649/2008
Processo Nº: RT 01686-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8626/2008
Processo Nº: RT 01691-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP. P; WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o procurador do espólio/Reclamado para, no prazo de 05 dias, esclarecer se as conta razões apresentadas às fls.203/210 pertencem aos presentes autos.

Notificação Nº: 8627/2008
Processo Nº: RT 01691-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): WÉDER EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o procurador do espólio/Reclamado para, no prazo de 05 dias, esclarecer se as conta razões apresentadas às fls.203/210 pertencem aos presentes autos.

Notificação Nº: 8628/2008
Processo Nº: RT 01691-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o procurador do espólio/Reclamado para, no prazo de 05 dias, esclarecer se as conta razões apresentadas às fls.203/210 pertencem aos presentes autos.

Notificação Nº: 8650/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONE ALVES DE RESENDE
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8616/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ELIZANDRA ANTONIA DE AMORIM BORBA (PANIFICADORA COLONIAL)
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PARTES. PRAZO 8 DIAS SUCESSIVO A COMEÇAR PELA RECLAMADA: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8671/2008
Processo Nº: RT 01989-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARALUCIA GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8614/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ROSA LEITE
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela pelo prazo de 01 ano, nos termos do art.40 da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 8613/2008
Processo Nº: RT 02032-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JULIANO MOREIRA CANTARELI
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)AS PARTES. PRAZO 8 DIAS SUCESSIVO a começar pela reclamada: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8646/2008
Processo Nº: RT 02173-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO LUCAS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Sentença de impugnação aos cálculos publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Intimem-se a Executada e a União (INSS).

Notificação Nº: 8647/2008
Processo Nº: RT 02173-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO LUCAS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Sentença de impugnação aos cálculos publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Intimem-se a Executada e a União (INSS).

Notificação Nº: 8623/2008
Processo Nº: RT 00123-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE..: ROGÉRIO OVÍDIO DAVID
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): M A B SILVA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada, diretamente, para recolher e comprovar nos autos o valor da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Não sendo encontrada a executada, deverá a Secretaria expedir o edital, consoante o dispositivo no art.880, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 8674/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: BRIGIDA DE CASSIA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8655/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8656/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8657/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8657/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8661/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DJAVAN RIBEIRO DOS SANTOS (REP. POR DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL SUSPENSÃO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES PRAZO SUCESSIVO A COMEÇAR PELO RECLAMADO : Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8665/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DJAVAN RIBEIRO DOS SANTOS (REP. POR DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL SUSPENSÃO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES PRAZO SUCESSIVO A COMEÇAR PELO RECLAMADO : Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8658/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 15/07/2008.

Notificação Nº: 8621/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MT MOTO PEÇAS LTDA. (RICARDO LUIZ DIAS RAMOS)
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8678/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDNALDO DE LIMA
ADVOGADO....: LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES
RECLAMADO(A): PAULO REJANIO DE SOUZA E CIA LTDA (CITY GARDEN) + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO LEGAL: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8679/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDNALDO DE LIMA
ADVOGADO....: LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES
RECLAMADO(A): FGR URBANISMO S. A. + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO LEGAL: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8651/2008
Processo Nº: RT 00786-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIE NARA DIAS GUIMARÃES
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS MANTENEDORA FACULDADE FACLIONS
ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 363/369. A reclamada apresentou contra-razões às fls.383/386. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 373/379, vez que intempestivo. As partes foram intimadas da prolação da sentença em 12/06/2008 (fl.361), tendo o prazo para oposição do apelo findado em 20/06/2008. Interposto o recurso ordinário em 23/06/2008, a peça é intempestiva. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal, subam os autos à Superior Instância com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 8652/2008
Processo Nº: AC 00984-2008-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES + 003
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: ASSOCIAÇÃO OIKOS CIDADANIA E MEIO AMBIENTE + 001
ADVOGADO: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8653/2008
Processo Nº: AC 00984-2008-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR: AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES + 003
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA/GO) + 001
ADVOGADO: RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8644/2008
Processo Nº: CCS 00993-2008-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: COMERCIAL GOIANITA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA. EPP
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8615/2008
Processo Nº: RT 01091-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE FERREIRA DE MORAIS E SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8642/2008
Processo Nº: CCS 01153-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVANO (J. E. GÁS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8617/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8618/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 14/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8630/2008
Processo Nº: RT 01171-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AILSON DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO ANTONIO GUSMÃO (TAPEÇARIA ALVORADA)
ADVOGADO....: ELCIO JOSÉ DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8619/2008
Processo Nº: RT 01181-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
RECLAMADO(A): OPERADORA DE SERVIÇO DE TELEVENDAS
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8667/2008
Processo Nº: RT 01186-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELTA CONTRUÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8668/2008
Processo Nº: RT 01186-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG CIA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8669/2008
Processo Nº: RT 01186-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELTA CONTRUÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8620/2008
Processo Nº: RT 01191-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ROSA MONTEIRO
ADVOGADO....: WANDERLEY FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi proferida sentença em 15/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7103/2008
PROCESSO Nº RT 00760-2007-010-18-00-0
PROCESSO: RT 00760-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: IVALDO APARECIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. , CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 123, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Defiro a adjudicação dos bens indicados às fls. 76 pelo valor da avaliação de fls. 121, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exequente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas...' E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. , CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Paulo César Soares Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8459/2008
Processo Nº: RT 01111-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREIRE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3012/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8414/2008
Processo Nº: RT 00720-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MOREIRA FARIA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): LESTE COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8399/2008
Processo Nº: RT 01519-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ELMAR DIAS SANTANA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CLÓVIS ANTÔNIO FLANCO ZANATTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Ouça-se o exeqüente acerca do ofício de fl. 125. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8413/2008
Processo Nº: RT 00031-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8403/2008
Processo Nº: RT 00921-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GLÊNIO EUSTÁQUIO AUAD FORTE
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8460/2008
Processo Nº: RT 01381-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO LEONEL
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Cientificar seu cliente de que deverá comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência.
FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 8456/2008
Processo Nº: RT 02033-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8418/2008
Processo Nº: ACR 02084-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: ELISANGELA PATRICIA ALEIXO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
REQUERIDO(A): VALDEMAR JUSTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8426/2008
Processo Nº: RT 00094-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: RONEI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência dos despacho a seguir: Vistos. I - Realize-se nova penhora on line em face do executado (pessoa física e jurídica, CPF e CNPJ nas fls. 19 e 71, respectivamente), até o limite da dívida exeqüenda atualizada. II - Infrutífera a medida, proceda-se à consulta do atual endereço do executado, via Convênio SERPRO. III - As diligências requeridas junto às empresas descritas à fl. 41, ficam indeferidas seja porque bastante onerosas para a Secretaria da Vara, seja porque é do credor o ônus de localizar o endereço do devedor.

Notificação Nº: 8430/2008
Processo Nº: CCS 01049-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: RODRIGO RESENDE LOBO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8412/2008
Processo Nº: RT 01221-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GUEDES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8432/2008
Processo Nº: RT 01685-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO JBS S. A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. I- Ante o que restou do v. acórdão de fls. 234/240, incluo o feito na pauta do dia 12/08/08, às 16h40 para audiência de encerramento. Ao ato devem comparecer as partes, ocasião em que poderão aduzir razões finais. II- Intimem-se.

Notificação Nº: 8398/2008
Processo Nº: RT 01825-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA ANGELA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
RECLAMADO(A): MAKON REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 125/6, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 3.200,00, a ser pago em parcela única, mediante o cheque n. 010347 do Banco Real. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 100% sobre o total do débito. Custas processuais pro rata, no importe de R$ 64,00, calculadas sobre o valor do acordo, ficando dispensada a parte da exeqüente. A da executada, assim como as custas executivas e de liquidação, apuradas à fl. 109, devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 5 dias sob pena de prosseguimento da execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 109, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Mantenho, por ora, a penhora efetivada à fl. 122, até a regular comprovação do recolhimento dos encargos legais.

Notificação Nº: 8406/2008
Processo Nº: RT 01901-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA ALMEIDA DA SILVA NORONHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fl. 154, a executada traz aos autos recibo no importe de R$ 500,00, assinado pela reclamante, dizendo tratar-se da 2ª parcela do acordo. Intime-se a credora para se manifestar sobre a petição e o aludido recibo, no prazo de 10 dias, sob pena de o respectivo valor ser descontado dos cálculos.

Notificação Nº: 8405/2008
Processo Nº: RT 01965-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): CESAR AUGUSTO DE ALENCAR - ME
ADVOGADO....: LIAMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Vistos. I- Acato a retificação de fl. 124, fixando como valor da execução a quantia de R$ 2.354,18, atualizável. II- Intime-se o executado para tomar ciência do novo valor da execução, bem como comprovar o recolhimento da dívida no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8420/2008
Processo Nº: RT 02072-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: TOMAZ JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8394/2008
Processo Nº: RT 02262-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO CAROLINO SEVERO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. ... II - Por meio da petição a que alude o item I, o reclamante requer e a prorrogação do prazo para juntar a sua CTPS, argumentando que, por ser vendedor viajante, não se encontra na cidade por motivo de trabalho, haja vista que a sua função é de vendedor viajante. Defiro a dilação do prazo requerida pelo autor, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 8454/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: EDEMILSON MOREIRA COELHO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8395/2008
Processo Nº: RT 00771-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SANTANA DE AQUINO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - A reclamada interpôs Recurso Ordinário sem o recolhimento do depósito recursal e das custas, alegando que é entidade sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico, e que se encontra em situação deficitária, impossibilitada de fazer tais recolhimentos. Pugna pelo recebimento do recurso. Nada obstante alguns entendimentos em contrário, no âmbito desta Especializada, trazidos pela reclamada, mas que não vincula este Juízo, entendo que o recolhimento do depósito recursal e das custas, ainda que se trate de entidade filantrópica, é obrigatório, mormente pela natureza de garantia do juízo atribuída ao depósito recursal, cujo recolhimento não pode ser dispensado. Ademais, se as entidades filantrópicas também podem ser beneficiadas com a gratuidade da justiça, é porque não estão isentas do recolhimento das custas e do depósito recursal. Assim, reputo deserto o RO interposto pela reclamada, diante da ausência do recolhimento das custas e do depósito recursal, razão pelo qual deixo de recebê-lo. Não havendo manifestação no prazo de 10 dias, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 8431/2008
Processo Nº: RT 00802-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Receber em secretaria o valor constante da guia de fl. 29. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8453/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A.
ADVOGADO....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8429/2008
Processo Nº: RT 00959-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CANDIDA BATISTA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 03/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8452/2008
Processo Nº: CCS 00986-2008-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JAIME BUENO AGUIAR
ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RÉU: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8448/2008
Processo Nº: RT 01057-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JAIME LINHARES DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S. A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sª ciente de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/8/2008, às 16h30 para audiência de prosseguimento da INSTRUÇÃO, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4319/2008
PROCESSO Nº RT 01239-2004-011-18-00-4
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: SERGIO RENATO FERNANDES DA SILVA
EXECUTADO(S): RENATO TADEU BOTTAZZO JUNIOR CPF: 988.132.341-04 E ELENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 806.839.321-87 (LIDER REFRIFERAÇÃO)
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO TADEU BOTTAZZO JUNIOR CPF: 988.132.341-04 E ELENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 806.839.321-87 (LIDER REFRIFERAÇÃO) atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.680,19, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO TADEU BOTTAZZO JUNIOR CPF: 988.132.341-04 E ELENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 806.839.321-87 (LIDER REFRIFERAÇÃO), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4340/2008
PROCESSO Nº RT 01742-2005-011-18-00-0
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4340/2008
PROCESSO: RT 01742-2005-011-18-00-0
RECLAMANTE: ADAUTO DIAS DA SILVA
RECLAMADOS(A): ALEXANDRE CÂNDIDO DA MOTA e CARLOS EDUARDO ARAÚJO
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALEXANDRE CÂNDIDO DA MOTA , CPF/CNPJ: 081.806.167-70, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, CPF/CNPJ: 036.444.617-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de ALEXANDRE CÂNDIDO DA MOTA, CPF/CNPJ: 081.806.167-70, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, CPF/CNPJ: 036.444.617-08, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4337/2008
PROCESSO Nº RT 01281-2006-011-18-00-7
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO e WILTON RODRIGUES COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 30.006,15 (trinta mil, seis reais e quinze centavos), atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO e WILTON RODRIGUES COELHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu,

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4333/2008
PROCESSO Nº RT 01201-2008-011-18-00-5
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7675/2008
Processo Nº: RT 01628-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ URIAS AGOSTINHO
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, devendo se manifestar de forma conclusiva.

Notificação Nº: 7676/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVANO BORGES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (NA PESSOA DE CARLOS HENRIQUE)
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário/INSS, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 7678/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVANO BORGES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (NA PESSOA DE CARLOS HENRIQUE)
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário/INSS, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 7674/2008
Processo Nº: RT 02198-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA AROSSA REP/P: MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MISTER LANCHE DO JONNY
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7677/2008
Processo Nº: RT 01028-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: HEBER MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HUMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9745/2008
Processo Nº: RT 00004-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JEANE BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTELAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ao exequente: Vistos os autos. Ante o noticiado na certidão de fl. 157, intime-se o credor a informar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9790/2008
Processo Nº: RT 00349-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GAMA INDÚSTRIAL E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9782/2008
Processo Nº: RT 01343-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RENATO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 004
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2008, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9752/2008
Processo Nº: RT 00158-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Liberem-se ao exequente os valores penhorados, já que incontroversos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9764/2008
Processo Nº: CCS 00870-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/ PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: BENEDITO JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente do seguinte despacho: Vistos os autos. Reitere-se a intimação de fl. 251, devendo o autor manifestar sobre o documento de fl. 254, em igual prazo. Reiterando a intimação anterior : Dê-se vista ao autor da petição e dcotos de fls. 242/249. por 05 dias. OBSERVAÇÃO; a PETIÇÃO E DOCTOS ACIMA CITADOS ENCONTRAM-SE DIGITALIZADOS NA INTERNET NO SITE DO TRT; www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 9770/2008
Processo Nº: RT 00375-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S. A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao executado o saldo remanescente de depósito de fl. 381. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9737/2008
Processo Nº: RT 00416-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud, ficando ciente de que a consulta foi negativa.

Notificação Nº: 9765/2008
Processo Nº: RT 00559-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): PLANETA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE FL. 204, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Gomologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. Registro que o acordo abrange e quita apenas as verbas e obrigações consignadas na sentença. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, as contribuições previdenciárias e as custas processuais e de liquidação apuradas à fl. 191, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a reclamada, ainda, recolher o imposto de renda devido, no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada para pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Em face da homologação do acordo, arquivem-se os autos do agravo de instrumento noticiado à fl. 187. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e tributários devidos, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9757/2008
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 9751/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento de penhora nas contas bancárias das executadas, via BACENJUD. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intime-se.

Notificação Nº: 9793/2008
Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO
ADVOGADO....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: FICA O PROCURADOR DA RECLAMADA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 158, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada, via de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos valores apurados a título de contribuições previdenciárias, custas (inclusive as executivas, referentes aos cumprimentos dos mandados de fls. 134 e 144) e honorários periciais, tudo mediante prévia atualização, sob pena de praceamento dos bens penhorados à fl. 145.'

Notificação Nº: 9732/2008
Processo Nº: AAT 01048-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: MARIA ZENAIDE XAVIER
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9763/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 71, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da procuradora da reclamada (fl. 69). Compulsando os autos, verifico que inexistem depósitos pendentes de liberação em favor da reclamada. Dito isto, nada a deferir (fl. 68). Retornem os autos ao arquivo (fl. 65-v).'

Notificação Nº: 9743/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AEREAS S. A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Libere-se ao reclamante o saldo remanescente da conta de fl. 260 (R$ 678,72). Libere-se à reclamada o valor depositado à fl. 251 (R$ 5.421,03). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9734/2008
Processo Nº: AAT 01468-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S. A.
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9750/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GELSON SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9747/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Gomologo o acordo noticiado às fls. 495/496, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 284/297 e cálculos de fls. 314/322, bem como o imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, caso houver, no prazo legal. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Suspenda-se o leilão designado. Por ora, mantenho a penhora de fl. 387. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9748/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Gomologo o acordo noticiado às fls. 495/496, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 284/297 e cálculos de fls. 314/322, bem como o imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, caso houver, no prazo legal. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Suspenda-se o leilão designado. Por ora, mantenho a penhora de fl. 387. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9768/2008
Processo Nº: RT 01943-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 223, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 30/07/2008, às 16h20min, para encerramento da instrução processual, com as intimações necessárias, facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 9769/2008
Processo Nº: RT 01943-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 223, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 30/07/2008, às 16h20min, para encerramento da instrução processual, com as intimações necessárias, facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 9740/2008
Processo Nº: RT 02262-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE..: JOSE CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Considerando a manifestação da reclamada às fls. 389/390 e tendo em vista a inércia do reclamante noticiada à fl. 391, designo audiência para prosseguimento do feito para o dia 25/07/2008, às 09h55min, devendo as partes comparecer, para depoimentos pessoais, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta (Súmula nº 74, I do Col. TST). Intimem-se.(OBS INORMAR SEUS CONSTITUINTES A DATA DA AUDIENCIS, TENDO EM VISTA A GREVE DOS CORREIOS)

Notificação Nº: 9738/2008
Processo Nº: RT 02306-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SAYMON SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9729/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAIR INOCÊNCIO MENDES
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. A despeito de ter sido encerrada a instrução processual, houve alegação do autor de nulidade da prova pericial, que o desfavoreceu, ainda que em parte. Com a devida vênia, não poderia o reclamante ter sido privado do direito de acompanhar tal prova, ainda mais no presente caso, em que a reclamada comprovadamente pagava as comissões ``por fora´´, o que evidencia que fraudava os direitos do trabalhador, sendo uma das alegações do autor que parte das comissões não foram pagas. No caso, portanto, é evidente o prejuízo para o autor pelo fato de não ter sido intimado acerca da data da realização da perícia, de modo a poder participar dela, ainda mais em face do que consta do documento de fls. 103. Assim, para que seja respeitado o direito à ampla defesa, impõe-se que seja realizada nova perícia, com a intimação do reclamante, com antecedência mínima de cinco dias, quanto à data e local da realização da perícia, além de lhe ser facultado fazer-se acompanhar por uma pessoa de sua confiança para assisti-lo, na oportunidade. Quanto ao profissional que deverá realizar a perícia, por medida de economia, mantenho a nomeação do Dr. Celso Farias, consoante despacho de fls. 348. Diante disso, reabro a instrução processual para que seja refeita a perícia contábil determinada às fls. 340, pelo mesmo expert, observado o direito do reclamante de participar de tal ato, devidamente assistido.

Notificação Nº: 9760/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO MURILO DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGIA DO NATAL FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE (FL. 119-V), NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEVIDAMENTE ANOTADA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO E ENVIO DE OFÍCIO À SRTE, PARA AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE REPUTAR CABÍVEIS, O QUE RESTA JÁ AUTORIZADO CASO TRANSCORRA IN ALBIS O PRAZO FIXADO ACIMA.

Notificação Nº: 9761/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GILSON CONCEIÇÃO VASCO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 9767/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA DA SILVA DARES GOMES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que o parágrafo terceiro do convênio celebrado entre este Egrégio TRT e a reclamada dispõe que deverão ser submetidas à tentativa de conciliação todas as ações ajuizadas por ex-empregados que prestaram serviços no HUAPA, sem prever exceções quanto ao momento processual, suspendo a determinação contida no penúltimo parágrafo de fl. 173 e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Auxiliar de Execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 9746/2008
Processo Nº: AAT 00336-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: IVARSIVONETE ALVES ROSA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: FR INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da manifestação da perita às fls. 330/332, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9739/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NICEAS ROSA
RECLAMADO(A): WÊNIO BORGES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH
NOTIFICAÇÃO: ao credor: Vistos os autos. Considerando a existência de restrição judicial sobre o veículo de fl. 112, conforme demonstra o documento de fl. 113 e considerando que o valor do referido bem não é suficiente para garantia da execução (R$ 22.114.04), indefiro a penhora do referido veículo. Dê-se vista ao credor do ofício de fl. 115, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9735/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: KAROLLYNE NOQUEIRA MORAL GIL FÉLIX
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): PURA FARMÁCIA DE MANIPILAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9792/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): HOZANA MARIANO DE JESUS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.109/113 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9726/2008
Processo Nº: AC 00704-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: MISSAE FUJIOKA WATANABE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9762/2008
Processo Nº: RT 00706-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS WILKER COSTA RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): DROGALLUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOLZER
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'VISTOS OS AUTOS. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ VALOR A SER RECOLHIDO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, LIBERE-SE À RECLAMADA A IMPORTÂNCIA DE FL.42.' COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A IMPORTANCIA CITADA NO DESPACHO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9728/2008
Processo Nº: RT 01203-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: TENNYSON ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9781/2008
Processo Nº: ARS 01332-2008-013-18-00-5 13ª VT

REQUERENTE..: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. REP. P/ ODAILTON JOSÉ DE SOUZA + 009
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS SIESE N/P RENATO GONÇALVES BRANDÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DAS REQUERENTES: Vistos os autos. As requerentes alegam que não concordaram com a fundação do SIESE-GO, tendo participado de assembléia convocada para constituição e fundação do referido sindicato, quando manifestaram a referida discordância e solicitaram o registro em ata. Aduzem várias irregularidades no desenvolvimento da referida assembléia, bem como a negativa injustificada de entrega de cópia da ata pelos representantes do referido Sindicato. Alegam, também, que foram surpreendidas com a inclusão de seus nomes como sócios fundadores, sem nenhuma menção na ata de suas discordâncias e manifestações. Pedem que seus nomes sejam excluídos da reclação de associados fundadores do SIESE-GO, com encaminhamento de ofício ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como a condenação do requerido em indenização por danos morais, pleiteando antecipação de tutela. Pois bem. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorrem as reclamantes, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ocorre que a causa de pedir é estritamente fática, baseada nas alegações de que os protestos não foram transcritos em ata, não ficando demonstrada a verossimilhança da alegação. Por conseqüência, não há como, no caso, atender-se liminarmente a tutela pretendida a respeito. Incluam-se os autos na pauta do dia 29.07.2008, às 14h40min, para realização de audiência UNA. Intimem-se as reclamantes e sua procuradora. Notifique-se o requerido.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3148/2008
PROCESSO Nº RT 01343-2005-013-18-00-2
RECLAMANTE: RAFAEL RENATO DE ARAUJO SILVA
EXEQÜENTE: RAFAEL RENATO DE ARAUJO SILVA
EXECUTADO: MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES
Data da Praça 25/08/2008 às 15: 10 horas
Data do Leilão 29/08/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 351, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA CIRCULAR QD. 87, LT. 02 SETOR PEDRO LUDOVICO CEP 74.823-020 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -03 (TRÊS) CAIXAS EM FIBRA PARA ENTREGA (ADPTÁVEL PARA MOTO) COR BRANCA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS À R$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 600,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Gavendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3144/2008
PROCESSO Nº RT 01670-2005-013-18-00-4
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: ARTUR DA CUNHA
EXECUTADO(S): SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. , CPF/CNPJ: 02.104.404/0001-50
O(A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 11.373,58 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente á contribuição previdenciária, IRRF e custas, atualizado até 31.12.2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 3126/2008
PROCESSO Nº AEXF 00088-2006-013-18-00-1
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SO EIXOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data do Leilão 29.08.2008 às 09 horas e 20 minutos
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, Qd.82, Lt.05, St. Bueno, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Avenida Atílio Correia Lima, nº 1990, Cidade Jardim, Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Joel Francisco Nunes, conforme Auto de Penhora de fls. 95, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.RELAÇÃO DOS BENS: 1.01 (um) APARELHO UTILIZADO PARA ALINHAMENTO DE VEÍCULO, A LASER, MARCA MARVIL, Nº DE FABRICAÇÃO 1386/9008, 220 VOLTS, COM PAINEL DE VISOR E DUAS CABEÇAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); 2. 01 (um) TORNO MARCA INVICTA, MODELO AC-400, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R$ 10.000,00 (DEZ) MIL REAIS; 3. 03 (três) PRENSAS HIDRÁULICAS, CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) TONELADAS, SEM INDICAÇÃO DE MARCA E NÚMERO DE SÉRIE APARENTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS, CADA UMA, EM R$ 2.000,00, TOTALIZANDO R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4109/2008
Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO AUTO FREIOS + 001
ADVOGADO....: ELISEU VIEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 545. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4087/2008
Processo Nº: RT 00337-2002-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ADENIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZOU O RECLAMADO), fls. 100, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: ISRAEL MAXIMO PEREIRA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): JOTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4081/2008
Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: PROCURADORA DOS RECLAMANTES/ARREMATANTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3902-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários ao seu efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 4105/2008
Processo Nº: RT 00537-2004-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DA COSTA FREIRE
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS RICARDO RODRIGUES DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: CÉLIO DO CARMO SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Acerca do requerimento contido na petição de fls. 177, o certo é que a execução de certidão de crédito deve ser promovida por meio da ação própria, conforme determina o Parágrafo único do art. 212, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Assim, sejam desentranhadas as peças de fls. 178/183, as quais devem ser devolvidas ao reclamante. Intime-se o reclamante para receber os documentos. Prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4088/2008
Processo Nº: RT 00245-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR FERRAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: MICHELL CARDOSO MORAES
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens para reforço da penhora de fls. 210/211, ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por mais 10 (dez) meses, a fim de completar o restante do prazo decorrente do despacho de fls. 99.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: RT 00254-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Acerca das ponderações elencadas na petição de fls. 624, tenho que a reclamante não está com a razão. Compulsando os cálculos apresentados i. Contadoria (fls. 619/621), vejo que, diversamente do que alega a reclamante, inexiste nos cálculos qualquer retificação a ser feita, porquanto os juros e a correção monetária, relativamente à multa, incidiram a contar da data de sua fixação, qual seja 20.09.2006. Mantenho incólume o cálculo apresentado. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: PROCURADORA DOS EXECUTADOS: Vistos, etc. Diga a ilustre procuradora dos executados a razão de virem aos autos as peças de fls. 762/780. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE
ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDO/EMBARGANTE: Vistos, etc. Em que pese a comprovação de exclusão do nome do requerido do rol de devedores ter vindo aos autos extemporaneamente (fls. 320/322), o fato é que a efetiva exclusão se deu em 04.06.2008, portanto, no prazo deferido por este Juízo, razão pela qual deixo de determinar a execução da multa estipulada no despacho de fls. 313. Dê-se vista da declaração de fls. 321 ao requerido/embargante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4094/2008
Processo Nº: RT 00868-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se ciência à executada da constrição de fls. 151, pela via editalícia. Por cautela, intime-se o seu procurador, via DJE, para tomar ciência da intimação editalícia de sua constituinte.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: RT 00344-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4097/2008
Processo Nº: RT 00372-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ODENI MARIA PERERIRA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que os numerários depositados nas contas judiciais 0014.042.01511630-3 (R$ 248,06) e 0014.042.01511674-5 (R$ 275,00), Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 4108/2008
Processo Nº: CCS 00569-2007-051-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SÓSTENES FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RÉU: Vistos, etc. O executado fora devidamente notificado no endereço constante na petição inicial, o qual consta nos registros da autora como o endereço residencial, sendo certo que compareceu à audiência, nada tendo alegado a respeito. Ademais, o endereço informado na procuração e na carta de preposto está incompleto, o que inviabiliza totalmente qualquer tentativa de localização do devedor. Assim, não há se falar em cerceamento do direito de defesa.

Notificação Nº: 4083/2008
Processo Nº: RT 00676-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVALDO QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à executada da petição de fls. 412/413 para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a comprovação requerida, sob pena do recolhimento ser feito pela Secretaria.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: RT 00756-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SALEM MIGUEL LEAL
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS) + 002
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.À vista da petição de fls. 111, expeça-se mandado idêntico àquele de fls. 106, no entanto, tendo em vista os fatos narrados na certidão de fls. 108, deverá constar observação de que o exeqüente é que deverá entrar em contato com o Oficial de Justiça encarregado do cumprimento do mandado, a fim de combinarem o dia e hora em que será realizada a diligência, a qual, se necessário, deverá ser realizada nos dias informados na referida petição (sábado ou domingo). Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4099/2008
Processo Nº: RT 01202-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL AFONSO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): M. R. INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA ME
ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (de que não localizou bens), fls. 91, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4086/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS BORBA RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JÚNIO RODRIGUES DE ALMEIDA - JRA
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZOU O RECLAMANTE), fls. 114, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4093/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTONIO DE ABREU
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA. (FAZENDA SERENATA-ANTIGA FAZENDA DO CANTOR AMADO BATISTA)
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - dia 04/08/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4098/2008
Processo Nº: RT 00214-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ALVES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): JOEL APARECIDO DA LUZ
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4084/2008
Processo Nº: CCS 00333-2008-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IVO JOSÉ AZARIAS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Acerca do requerimento contido na petição de fls. 54, dê-se ciência à autora de que a providência pleiteada não é a praxe adotada por esta VT, razão pela qual concedo à credora mais 05 (cinco) dias de prazo para receber as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4103/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO - DRA
RECLAMADO(A): LP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo comum de 05 dias, manifestarem-se sobre os laudo(s) pericial(is) (fls. 226/234). O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: RT 00412-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRON MENDES MONTEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 70/75, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4100/2008
Processo Nº: RT 00463-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 123, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: AAT 00533-2008-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR: RAIMUNDO ALVES ARRAIS
ADVOGADO: SAMUEL MAURÍCIO DE M. P. DE MEDEIROS
RÉU(RÉ).: COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Vistos, etc.À vista da certidão de fls. 82, retire-se o feito de pauta. Relativamente ao pedido do autor de antecipação de tutela, observo que inexiste nos autos prova inequívoca da veracidade de suas alegações. Assim, entendo não preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, colhido em subsídio. Intime-se o autor para ter vista da certidão de fls. 82, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço da ré, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Com a informação, retifique-se a autuação, designando-se nova audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2260/2008
PROCESSO Nº RT 00868-2006-051-18-00-8
RECLAMANTE: LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA, CPF/CNPJ: 548.959.281-87
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s), SIMONE GOMES DE FARIA, CPF/CNPJ: 548.959.281-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência da constrição de fls. 151, a saber: 01(UM)LOTE DE TERRENO DE Nº12, DA QUADRA 12, DO JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS-GO, COM ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 12,00 METROS DE EXTENSÃO DE CADA LADO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A AV. MIGUEL RODRIGUES, NO FUNDO COM O LOTE 13, POSSUINDO NO SEU INTERIOR UMA CASA SEM PINTURA, COM TELHAS DE CONCRETO, PORTÕES DE FERRO PARA PEDESTRE E PARA CARRO, SOB MATRÍCULA Nº R1-47.196, LIVRO 2-CM, FL. 26, DATA 10/11/1999, COMARCA DE ANÁPOLIS, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, AVALIADO POR R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS). Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s, SIMONE GOMES DE FARIA, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dezessete de julho de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2271/2008
PROCESSO Nº RT 00061-2007-051-18-00-6
PROCESSO: RT 00061-2007-051-18-00-6
RECLAMANTE: LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LIVIA RAVEN VIEIRA NUNES
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados, RODRIGO FERNANDO MEIRELES NAVES CARVALHO, CPF 798.850.201-87 e LIVIA RAVEN VIEIRA NUNES, CPF 913.963.791-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os numerários depositados nas contas judiciais nºs 0014.042.01508515-7, R$ 32,85 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e 0014.042.01511628-1, R$ 310,00 (trezentos e dez reais), foram convertidos em penhora. Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento do referidos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dezessete de julho de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2259/2008
PROCESSO Nº RT 00985-2007-051-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: VINÍCIO RAFAEL CARREIRO
EXECUTADO(S): RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.778.037/0001-69
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em)

a execução no valor de R$ 615,89, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dezessete de julho de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4773/2008
Processo Nº: RT 00955-2003-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 003
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/08/2008, ÀS 10: 00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/08/2008, ÀS 09: 07 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4778/2008
Processo Nº: RT 00558-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO MENDONÇA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Requer a 1ª executada, em sua petição de fls. 873/874, o cancelamento da praça designada, a fim de que a penhora levada a efeito à fl.694 seja reduzida a parte dos bens constritos, proporcionalmente a seu atual débito nesta execução e consequente liberação dos bens remanescentes. Argumenta que não houve redução da penhora ao limite do débito posteriormente apurado e que o valor da totalidade dos bens penhorados superam em mais de 10(dez) vezes o quantum debeatur, caracterizando excesso de penhora. Analiso. Ao contrário do que alega a devedora, se vê, pelo teor decisão de fl.804, que houve redução da penhora efetivada à fl.694, no intuito de se ajustar o montante excutido ao novo débito apurado, obtido após o cumprimento do acordo entabulado pelas partes e o recolhimento parcial do imposto de renda incidente (fls.748/749). Vejamos trecho do decisum: 'Para que não seja alegado o excesso de execução, desconstituo as penhoras incidentes sobre os bens descritos nos itens 01 e 03/10 do auto de penhora e avaliação de fls.694,...' Todavia e, por outro lado, verifico, também, que, não obstante isso, os bens referidos nos itens 01 e 03 do auto de penhora de fl.694 encontram-se indevidamente insertos no Edital de Praça e Leilão referido à fl.866/867, quando, a teor da decisão em referência, sobre os mesmos não mais perduram a constrição inicialmente havida, o que eiva de nulidade o próprio certame. Por tal motivo, decido cancelar a praça e leilão designados para 04 e 14/08/2008, respectivamente. Intimem-se as partes para ciência desta decisão. Ainda, considerando o atual valor da execução, conforme indicam os cálculos de fls.816/820, verifico que há possibilidade de nova redução da penhora de fl.694, para adequação ao débito apurado. Porém, referido ajustamento, por ora, deverá aguardar. Antes, porém, e, considerando a eficácia, praticidade e celeridade do sistema BACENJUD, aliado ao que dispõe o art.655, do CPC, que ressalta a preferência do dinheiro nas constrições, determino: Após efetivada a intimação determinada no parágrafo anterior, retornem-se os autos à conclusão para o bloqueio das contas bancárias da executada. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4784/2008
Processo Nº: RT 00641-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA CUNHA TELES
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 562, a fim de determinar a atualização do quantum debeatur. Intime-se a exeqüente. Com a atualização dos cálculos, retornem os autos conclusos. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4780/2008
Processo Nº: ATC 00745-2006-052-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: VIVIANE MARIA DE FREITAS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA JP LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 67, a fim de conceder-lhe mais 20 (vinte) dias de prazo para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, cumpram-se as determinações insertas no último parágrafo do despacho de fls. 51/52 [expedir certidão de crédito e arquivar os autos]. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4783/2008
Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: Requer o exequente, em sua petição de fl.240, a execução da multa prevista pelo atraso no pagamento da última parcela pecuniária do acordo entabulado à fl.214/215 destes autos. Ocorre que, conforme decisão de fls.236/237, pedido do exequente semelhante ao ora comentado, já fora analisado e indeferido. O indeferimento se deu, ante a demonstração de boa-fé do reclamado, ao justificar e expor os motivos que o levaram ao pequeno atraso no pagamento da parcela pecuniária, fato concluído, ainda, pela inércia do reclamante que, intimado, deixou transcorrer in albis o prazo que lhe fora concedido para contestar as alegações do devedor (vide certidão de fl.242). Por tais motivos, mantenho incólume o despacho de fls.214/215, por seus próprios fundamentos, e, consequentemente, indefiro o pleito obreiro de fl.240. Intime-se o exequente. Após e, não havendo insurgência, retornem-se os autos ao setor de cálculos para exclusão integral do crédito obreiro da conta de liquidação. Ato contínuo, oficie-se ao Juízo da 12ª VT de Brasília/DF, informando-lhe o atual saldo devedor apurado, em face do integral cumprimento do acordo entabulado, e a desnecessidade de nova citação do devedor, solicitando-se, todavia, a suspensão da execução, porém, ad cautelam, com a manutenção da penhora havida, até que haja a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e custas ainda devidas nesta execução ou nova manifestação deste juízo. Feito tudo isso e, considerando a tempestividade e regularidade do Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls.93/123, remetam-no ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para julgamento. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4776/2008
Processo Nº: RT 00475-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CORREA DAS NEVES
ADVOGADO....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RODRIGO HORTA DE ALVARENGA) + 001
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor da certidão supra, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o atual e correto endereço do sócio da reclamada, Rodrigo Horta de Alvarenga [vide documento de fls. 961]. Em face do acima exposto, indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 960 [citação da reclamada por edital] e determino a imediata expedição de ofício ao M. M. Juízo Deprecado [2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO] solicitando a expedição de novo mandado para tentativa de citação da reclamada, através de seu sócio Rodrigo Horta de Alvarenga, no novo endereço obtido. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e da peça de fls. 961. O pleito formulado pelo obreiro às fls. 960 será reapreciado oportunamente, se for o caso. Intime-se o reclamante. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4790/2008
Processo Nº: RT 00513-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: KÉSIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 85, fixando em R$ 106,15 (cento e seis reais e quinze centavos) o débito da reclamada [R$ 105,62 – contribuições previdenciárias e R$ 0,53 - custas], atualizado até 31.07.2008, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes. Decorrido in albis o prazo supramencionado, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valores-piso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor da exeqüente/União, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias, bem como deverá ser intimada nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. As custas deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4781/2008
Processo Nº: RT 00651-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EURIPIS CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA (LANCHONETE DO BAIANO)
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o documento de fls. 143/144 demonstra que o reclamado procedeu ao protocolo de pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito, defiro o requerimento por ele formulado às fls. 142, a fim de conceder-lhe 30 (trinta) dias de prazo para comprovar nos autos o acolhimento ou não a tal pedido. Decorrido in albis o prazo supramencionado, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se o pedido de parcelamento acima descrito foi deferido ou não. Ressalte-se que, em caso afirmativo [deferimento], a Secretaria deverá informar qual a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do documento de fls. 143/144 e do presente despacho. Intime-se o reclamado. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamante por meio da intimação de fls. 139. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4789/2008
Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AMBRÓSIO DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls.122, a fim de determinar a expedição de mandado para averiguação e penhora, a qual deverá recair sobre eventuais créditos que a executada possua com o Município de Anápolis-GO, em montante suficiente à integral garantia da execução. Esclareço, desde logo, que os créditos que porventura serão repassados para a executada deverão ser depositados em conta judicial aberta à disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência 0014, na data prevista para o respectivo pagamento. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do presente despacho. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4786/2008
Processo Nº: RT 01160-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S. A. - SANEAGO
ADVOGADO....: EDNILSON ALVES DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Devidamente intimado (fls. 217), o perito, às fls. 219/221, presta os esclarecimentos pertinentes, responde os quesitos complementares e ratifica sua conclusão técnica apresentada no laudo de fls. 192/200. Em face da supracitada ratificação, por meio da petição de fls. 226/229, a reclamada impugna o laudo pericial sob o argumento de que a prova técnica não se prestou para o fim que se destinava, uma vez que ainda persistem os pontos obscuros e contradições anteriormente apontadas e que, mesmo após os esclarecimentos prestados pelo expert, algumas das questões que lhe foram propostas não foram respondidas. Requer a designação de nova perícia, com a nomeação de outro profissional para realização dos trabalhos. Pois bem. Nos termos do artigo 139 do CPC, o perito funciona como auxiliar do Juízo, exercendo um munus público, tendo suas ponderações, portanto, presunção iuris tantum. Cumpre ressaltar que o expert nomeado é de notória idoneidade, competência e esmero na realização de seu encargo, atuando perante este Juízo, em outros feitos, de maneira isenta e de forma altamente profissional e técnica. Ademais, verifica-se que o laudo pericial de fls. 192/200, bem como os esclarecimentos de fls. 219/221 foram realizados em perfeita consonância com as normas técnicas pertinentes. Em face do acima exposto, indefiro o pedido de realização de nova perícia, com a indicação de novo expert. Destaco, por fim, que o laudo pericial, por si só, não é absoluto na constatação da existência ou não de insalubridade, sendo que essa verificação é efetuada pelo Juízo, quando da prolação da sentença, não ficando o juiz adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte [princípio do peritum peritorum]. Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 30.07.2008, às 14h20min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as, em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4785/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURO TEIXEIRA VIDAL
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EMPA S. A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI
NOTIFICAÇÃO: Em que pese o teor da certidão de fls. 677, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, onde a prova técnica por ele requerida deverá ser realizada. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4791/2008
Processo Nº: RT 01202-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: AUDINEI BARBOSA GRAÇAS
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 91 [R$ 27,51] e 107 [R$ 221,85]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito, dando-se vista à União da guia GPS paga. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4810/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RORIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 237/249 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial os valores pagos a título de “premiações” e seus reflexos em 13º salários e férias gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$ 100,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 5.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4807/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA DE JESUS BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Conforme já decidido em despacho anterior (fl.82) e dispõe o art.891, da CLT, o inadimplemento de uma parcela, em se tratando de prestações sucessivas, provoca o vencimento antecipado das vincendas. Ora, restando vencidas as parcelas que ainda remanescem, é consectário lógico a aplicação da multa prevista pelo respectivo inadimplemento. Por tais motivos, indefiro o pleito da executada de fls.95/97 para que a multa prevista incida individualmente sobre cada parcela inadimplida, mantendo, por conseguinte, os cálculos de liquidação, neste aspecto. Por outro lado e, tendo em vista o depósito de fl.88, referente a uma das parcelas ajustadas, determino a imediata liberação da mesma à obreira, com posterior dedução da conta de liquidação. Intime-se a executada para ciência deste despacho. Após, aguarde-se o regular cumprimento do mandado de citação (fl.93), lembrando que eventuais futuros atos executórios limitar-se-ão ao novo débito a ser apurado com a dedução da parcela. Anápolis, 14 de julho de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4808/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA DE JESUS BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4800/2008
Processo Nº: RT 00255-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANNE GUEDES DE PAIVA ARANTES - ASSISTIDA P/ CLÉIA GUEDES DE PAIVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): JORNAL ANAFOLHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 44, determino que a reclamante seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS, que foi por ela retirada no dia 07.07.2008 (fls. 42), para que seja dado cumprimento à disposição inserta no primeiro parágrafo do despacho de fls. 32/33 [anotação da CTPS pela Secretaria do Juízo, nos termos do art. 39 da CLT, constando como data de admissão 28.11.2007 – data alegada na exordial e não impugnada na defesa – e saída 30.01.2008, conforme disposto na ata de audiência de fls. 12/13]. Ato contínuo, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para instauração da execução do acordo inadimplido [indenização equivalente ao

FGTS não depositado e segunda parcela do acordo, acrescida da multa de 50%]. Com a elaboração dos cálculos, determino que seja procedida à citação do reclamado, na pessoa de seu proprietário, o empresário individual Wagner Luiz Gonzaga, no endereço constante no documento de fls. 39. Expeça-se a respectiva carta precatória. Anápolis,16 de julho de 2008,quarta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4772/2008
Processo Nº: RT 00376-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON RAFAEL DE LIMA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4768/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): GV AGENCIADOR DE CRÉDITO (GEDER SILVA VILELA) + 003
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 274/277.

Notificação Nº: 4769/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO S. A. + 003
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 274/277.

Notificação Nº: 4770/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 274/277.

Notificação Nº: 4771/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL + 003
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 274/277.

Notificação Nº: 4782/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): ANAPOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante a 1ª parcela pecuniária do acordo e respectiva multa, e seus acréscimos legais, cujos valores encontram-se depositados em conta judicial. Na oportunidade dê-se vistas da petição de fl.50 para, querendo, se manifestar em 5(cinco) dias. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de assentimento com o teor da mesma. No silêncio, aguarde-se o cumprimento do acordo. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho. OBS: A guia de levantamento referente à 1ª parcela do acordo, mais a multa de 50%, encontra-se à disposição para ser retirada nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4777/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): V. A. GOMES VARIEDADES
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 376.

Notificação Nº: 4792/2008
Processo Nº: CCS 00449-2008-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela requerente na petição de fls. 42, a fim de conceder-lhe mais 05 (cinco) dias de prazo para comprovar o recolhimento das custas processuais devidas no presente feito. Intime-se a requerente. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4801/2008
Processo Nº: RT 00466-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DE MORAIS LIMA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 189/196, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4793/2008
Processo Nº: RT 00468-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 49, fixando em R$ 44,38 (quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) o débito da reclamada [R$ 44,16 – contribuições previdenciárias e R$ 0,22 - custas], atualizado até 31.07.2008, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes. Decorrido in albis o prazo supramencionado, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valores-piso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor da exeqüente/União, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias, bem como deverá ser intimada nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. As custas deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4794/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES ALAMO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VALDIVINO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que, não obstante as alegações obreiras à fl.81 (de que houve erro na data do desligamento informada à CEF), a guia TRCT acostada à contracapa, ao contrário, indica a informação correta do afastamento (30/04/2008), bem ainda, que referido documento designa como data para pagamento o dia 14/07/2008, o que provavelmente pode ter obstado o saque do FGTS em data anterior, deverá o reclamante empreender nova tentativa de levantamento do FGTS junto à CEF ou, caso persista o malogro, informar e comprovar os reais motivos que impediram o levantamento do fundo. Intime-se. Em caso de inércia, aguarde-se. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 00498-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDECY PAIXÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por WALDECY PAIXÃO DE SOUZA em face de MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para, acolher o pedido de reconhecimento do pagamento de comissão de 0,55 % sobre o valor da carga, ficando admitido como verdadeiro o pagamento de comissão inicial bruta de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais) por mês, de

maio/2004 (onde deverá ser apurado o valor proporcional aos dias trabalhados neste mês) a outubro/2007 e de R$ 1.732,50 (mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) a partir de novembro/2007 até a data da saída do autor (02/08/2007, também devendo ser apurado o valor proporcional), condenando-se a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas daí derivadas: a) pagamento de reflexos dessas comissões sobre o DSR (inclusive feriados), conforme Lei n.º 605/49 e Súmula 27/TST1; b) pagamento dos reflexos dessas comissões (já acrescidas do RSR) sobre aviso prévio, férias acrescidas de um terço (inclusive proporcionais), salários trezenos proporcionais, FGTS e multa incidente sobre o saldo do FGTS; c) pagamento das diferenças provocadas por informação errônea para concessão do seguro-desemprego (art. 186, Código Civil); d) retificação da CTPS para lançar a remuneração composta também por parte variável, devendo abster-se de fazer referência a processo judicial na anotação em comento; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), calculadas sobre o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova o registro da retificação quanto à remuneração do autor, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, apurados sobre as comissões não contabilizadas, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada o IRRF, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, e as contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução, em tudo observando a legislação pertinente; d) oficiem-se à UNIÃO, CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R. I. Anápolis/GO, 11, julho, 2008 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4795/2008
Processo Nº: RT 00543-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DUQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos procuradores do reclamado, constituídos às fls. 47. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado na petição de fls. 45/46, a fim de conceder-lhe prazo de até o dia 30.07.2008 para apor sua assinatura nos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos [CTPS, TRCT e guias CD/SD]. Intime-se o reclamado. Com a aposição da assinatura acima descrita, intime-se o reclamante para retirar os supracitados documentos, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpridas as determinações supra, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 38/39. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4799/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DINIZ SAN FELIPE
ADVOGADO....: CÍCERO GONÇALVES SIMÕES
RECLAMADO(A): ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA - ME (SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DO CONDOMÍNIO ITAMAR NOBRE -GIRASSOL-GO)
ADVOGADO....: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/07/2008 ÀS 14: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4799/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DINIZ SAN FELIPE
ADVOGADO....: CÍCERO GONÇALVES SIMÕES
RECLAMADO(A): ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA - ME (SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DO CONDOMÍNIO ITAMAR NOBRE -GIRASSOL-GO)
ADVOGADO....: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/07/2008 ÀS 14: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3274/2008
PROCESSO : RT 00955-2003-052-18-00-9
RECLAMANTE: ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA
EXEQÜENTE: ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA
EXECUTADO: SAMARA TEXTIL + 03
ADVOGADO(A): LEVI FERREIRA NEVES
Data da Praça 18/08/2008 às 10h00min
Data do Leilão 28/08/2008 às 09h07min
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.959,60 (dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 337 e auto de reavaliação de fls. 376, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 07, Nº 103, BAIRRO JK - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 2114 sacos de pano alvejados, 100% algodão, medindo 40cm x 65 cm, avaliados por R$ 1,40 cada, perfazendo o total de R$ 2.959,60 (dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3279/2008
PROCESSO: RT 00302-2006-052-18-00-2
RECLAMANTE: SEBASTIAO FIAIA
RECLAMADO(A): COMERCIAL ELDORADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.644.931/0001-95 + 03
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a segunda reclamada COMERCIAL ELDORADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.644.931/0001-95, atualmente em lugar incerto e não sabido, da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 556/559, cujo teor é o seguinte: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA, sanando a omissão relativa à alegação de nulidade de notificação da segunda reclamada, para declarar que não houve tal vício e julgando-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes'. Anápolis/GO, 17 de junho de 2008, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho. Fica também intimada a reclamada supra, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante, às fls. 593/597. E para que chegue ao conhecimento de COMERCIAL ELDORADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3897/2008
Processo Nº: RT 00092-1997-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CCA INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 1.460 dos autos, a saber: Ante os termos da petição de fl. 1.459, expeça-se novo mandado para penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 1.359/1.362, cujo teor é idêntico ao daquela de fls. 1.449/1.452, salientando-se que, em face do teor da certidão de fl. 1.424, a diligência somente será realizada quando o advogado do reclamante/exeqüente dispuser-se a acompanhar o Oficial de Justiça. Deverá o mandado seguir acompanhado de cópias de fls. 1.359/1.362,1.424 e 1.439/1.440. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis, 15 de julho de 2008 (3ª-feira). CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Notificação Nº: 3914/2008
Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 579, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3898/2008
Processo Nº: RT 00189-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da petição de fls. 108/109, esclarece-se ao advogado do reclamante que a execução em curso nestes autos versa unicamente sobre a contribuição previdenciária devida em decorrência do acordo homologado à fl. 11, o qual foi cumprido em relação ao crédito do reclamante e aos honorários assistenciais (cf. petição de fl. 28 e certidão de fl. 30). Intime-se... Anápolis, 16 de julho de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3898/2008
Processo Nº: RT 00189-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da petição de fls. 108/109, esclarece-se ao advogado do reclamante que a execução em curso nestes autos versa unicamente sobre a contribuição previdenciária devida em decorrência do acordo homologado à fl. 11, o qual foi cumprido em relação ao crédito do reclamante e aos honorários assistenciais (cf. petição de fl. 28 e certidão de fl. 30). Intime-se... Anápolis, 16 de julho de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3912/2008
Processo Nº: RT 00796-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado à fl. 130 dos autos, a saber: Atendendo-se ao requerimento de fl. 129, oficie-se ao MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob nº 00758-2005-051-18-00-5, a reserva do valor total dos créditos em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se eventual transferência de valor para estes autos. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3915/2008
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 239, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3905/2008
Processo Nº: RT 00473-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: UEDIMAR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a inércia do reclamante/exeqüente acerca dos depósitos de FGTS comprovados pelo executado às fls. 98/116 (v. certidão de fl. 124), presume-se satisfeita a obrigação atinente aos recolhimentos de FGTS faltantes, razão por que se extingue a execução do crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 87/89, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se as partes... Anápolis, 15 de julho de 2008 (3ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 3904/2008
Processo Nº: RT 00866-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BOMBRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Alega a exeqüente (UNIÃO), na petição de fls. 183/184, que as GPSs de fls. 165/172 contêm o código de pagamento 2003, que não é apropriado para recolhimento de valores devidos em reclamações trabalhistas, em que deve ser utilizado, conforme o caso, um dos códigos que indica (1708, 2801, 2810, 2909 e 2917). Em conseqüência, requer seja a executada compelida a dirigir-se a uma Agência da Previdência Social para solicitar a alteração do código de pagamento das aludidas GPSs. Acontece que, não obstante as sobreditas GPSs conterem código de pagamento diverso daqueles indicados pela UNIÃO, fez-se constar de tais documentos de arrecadação o número deste processo, como exige o art. 889-A, caput, da CLT, bem como o nome do reclamante. Assim, considerando-se que a UNIÃO não apontou nenhuma irregularidade quanto aos valores recolhidos, reputa-se satisfeito o débito previdenciário apurado nos presentes autos e, por conseqüência, indefere-se o requerimento formulado na petição de fls. 183/184. Intime-se a UNIÃO, via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007). Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas executivas devidas em decorrência da realização, em zona urbana, da diligência certificada à fl. 178, no importe de R$ 11,06, devendo, para tanto, fazer uso de parte da importância depositada mediante a guia de fl. 180 (R$ 49,50), importância essa alusiva ao bloqueio in line efetivado em conta bancária de titularidade da executada (v. fl. 145). Registre-se que já foram recolhidas, por meio do DARF de fl. 128, as demais custas devidas nestes autos, no valor total de R$ 113,33 (v. fl. 118). Realizado o recolhimento acima determinado, libere-se à executada, via ALVARÁ JUDICIAL, o saldo remanescente do depósito judicial de fl. 180. Intime-se a executada. Expeça-se ofício à DRT, conforme já determinado na sentença exeqüenda de fls. 52/60. Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo legal para interposição de recurso em face desta decisão, por parte da UNIÃO, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 14 de julho de 2008 (2ª-feira). CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 3903/2008
Processo Nº: ACM 00966-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): TERRA E RAMOS LTDA. (COMERCIAL NOVA OPÇÃO)
ADVOGADO....: HELENA C. DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Embora intimado (fl. 322) para manifestar-se a respeito dos pagamentos de contribuições assistencial e confederativa efetuados por meio das guias de fls. 317/321, bem como acerca do pagamento das diferenças salariais deferidas na sentença de fls. 122/132, sob pena de reputarem-se confirmados tais pagamentos, o sindicato-autor quedou-se inerte (cf. certidão de fl. 323). Sendo assim, tem-se por quitadas as contribuições acima mencionadas, assim como as diferenças salariais objeto da condenação, não havendo, pois, falar em execução de tais parcelas. Manifeste-se o sindicato-autor, no prazo de 05 dias, acerca do cumprimento das demais obrigações impostas à reclamada na sentença e fls. 122/132 (pagamento dos triênios e qüinqüênios estabelecidos no dissídio Coletivo de 2006/2007 e na CCT de 2007/2008, no período de 1º/04/2006 a 30/09/2007, mais os reflexos deferidos; pagamento do adicional de assiduidade de 2% sobre os salários já reajustados e do adicional de horas extras de 60% estabelecidos no DC de 2006/2007 e na CCT de 2007/2008, no período de 1º/04/2006 a 30/09/2007, mais os reflexos deferidos; e pagamento das contribuições sindicais dos anos de 2004/2007), sob pena de presumirem-se satisfeitas tais obrigações. Intimem-se as partes. Anápols, 15 de julho de 2008 (3ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 3899/2008
Processo Nº: RT 01075-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V. Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado à fl. 463 dos autos, a saber: Converte-se em penhora o bloqueio on line de dinheiro efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R$ 2.157,00 (v. fl. 459), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 462). Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJE/GO (Lei nº 6.830/80, art. 12), da penhora ora efetivada, podendo ela, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...

Notificação Nº: 3896/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS DA LUZ
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): EDSON A. BARRETO & CIA LTDA (VIVEIRO PARAISO)
ADVOGADO....: DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/08/2008, às 10h10min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 84 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de

adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 28/08/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3911/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.160, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3910/2008
Processo Nº: CCS 00348-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ QUINTINO SOARES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.46, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3900/2008
Processo Nº: ACP 00490-2008-053-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: SILVIO SUZUKI OFICINA DO GUARANÁ - ME
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
CONSIGNADO(A): GRAZIELA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNADA: Em que pese ao teor da certidão de fl. 65 e tendo-se em vista o disposto na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixa-se de executar as custas processuais, no importe de R$ 10,64. Libere-se à consignada o valor depositado mediante a guia de fl. 55, com os respectivos rendimentos, conforme já determinado à fl. 61. Intimem-se a consignada e sua advogada. Anápolis, 15 de julho de 2008 (3ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 3907/2008
Processo Nº: RT 00530-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZULEIDE ALEXANDRE DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ARIDELSON AMARO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): LP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito (FGTS) do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 3907/2008
Processo Nº: RT 00530-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZULEIDE ALEXANDRE DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ARIDELSON AMARO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): LP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito (FGTS) do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: RT 00110-1998-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRÁS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao Exequente e à Arrematante do ofício e peça de fls. 632/633, oriundos da Egrégia 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5846/2008
Processo Nº: RT 00585-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROGERIO VAL FERNANDES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MULTIPETRO SUC. DE PETROWAY PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Concedo à Executada prazo de 30 dias para comprovar o deferimento, pelo Exequente Previdenciário, do parcelamento do débito noticiado na petição de fl. 593, ciente de que na omissão a execução terá prosseguimento, o que fica desde já determinado. Saliente-se que na hipótese de prosseguimento dos atos executórios, deverá ser deduzido do cálculo o valor referente ao recolhimento parcial comprovado à fl. 594. Intime-se. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5850/2008
Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls.437/438 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias e custas processuais prevalecem com os valores apurados no cálculo de fls. 61. O Reclamante, no prazo de 40 dias, deverá peticionar, no caso de qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. 2 - Deverá a Reclamada, no prazo 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais (inclusive das diligências realizadas) e imposto de renda, já que o acordo é líquido. Na omissão, prossiga-se à execução quanto as custas processuais e contribuições previdenciárias e seja informado à Receita Federal quanto ao imposto de renda. 3 – Em decorrência do acordo ora homologado, determino o cancelamento do leilão designado. Ressalte-se, todavia, que a penhora será mantida até a quitação de todos os débitos. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5836/2008
Processo Nº: RT 00191-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIVAN DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S. A.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 368/373 foi elaborado o cálculo do crédito trabalhista relativamente às verbas deferidas na sentença que não foram objeto do agravo de instrumento em tramitação junto ao C. TST, conforme determinado no despacho de fl. 366 (parcelas que não têm em sua base de cálculo o adicional de insalubridade). Pelas razões aduzidas no despacho referenciado, libero ao Exequente o valor apurado no cálculo mencionado (fls. 368/373), importância que deverá ser deduzida do total de seu crédito. Expeça-se o alvará e seja intimado o Reclamante para receber a importância referida, no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5839/2008
Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CÍCERO IVA RIBEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Segundo certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 129 e 211 a Fazenda São João ou Lázaro, mencionada pela exeqüente à fl. 216 foi vendida, informação obtida pelo serventuário da Justiça junto ao Cartório de Registro de Imóveis local. Ademais, conforme igualmente certificado (fl. 203) o imóvel em questão é de difícil localização, razão pela qual foi determinado à exeqüente que comparecesse à Distribuição de mandados para inteirar-se acerca do dia e hora em que seria feita a diligência, a qual seria realizada com seu acompanhamento, nos termos do despacho de fl. 207, não tendo a mesma comparecido na ocasião, fato noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 211. Ante tais considerações, indefiro o requerimento pela exeqüente à fl. 216, no sentido de proceder à penhora de semoventes no imóvel em questão. Em que pese já terem sido realizadas diversas diligências junto ao Banco Central, em atenção ao requerimento formulado à fl. 216, será observado o art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06. Caso resulte infrutífera a diligência determinada no parágrafo anterior, intime-se a exeqüente para que, no prazo de 10 dias, indique meios objetivos para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 2 - Expirado o prazo constante do parágrafo anterior, seja intimada a Exeqüente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, hipótese em que deverá a Exeqüente ser intimada para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o

decurso do prazo em questão, caso a mesma não atenda à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 07 de julho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5848/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls.275/277, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 166/175, atualizado às fls. 250/256. Custas pela Impugnante em face da sucumbência, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 16 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho 1 – Defiro a remição da Execução, nos termos do art. 651 do Código de Processo Civil, considerando o pagamento integral do débito por meio do depósito judicial de fl. 260 e recolhimento de custas processuais referentes às diligências realizadas, fl. 273. 2 - Ante a remição da execução, deixo de homologar a Praça registrada à fl. 257. 3 - Seja restituído ao licitante o valor por ele depositado, fl. 261. 4 - Libero ao Exequente o valor de seu crédito e à sua Procuradora, o valor dos honorários advocatícios. 5 – Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e imposto de renda. Intimem-se as partes e o Licitante. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5840/2008
Processo Nº: CCS 00632-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DE SÁ CURADO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Em atenção ao requerimento formulado à fl. 112, seja procedida nova solicitação de bloqueio através do sistema BACENJUD. 2 - Restando infrutífera a diligência determinada no item anterior, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, devendo, nesse caso, ser cientificada a Exequente. Anápolis, 04 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5849/2008
Processo Nº: RT 00904-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 – Apesar de intempestiva, mantenho a juntada da petição de fl. 80. 2 - Concedo ao Exequente mais 05 dias de prazo para indicar a localização da Reclamada a fim de viabilizar a formalização de penhora, vez que a mesma não foi encontrada no endereço constante dos autos e que as diligências realizadas junto ao BACEN e DETRAN não obtiveram êxito. Ressalte-se que o sócio referido na petição de fl. 80 não foi incluído na presente execução. Intime-se. 3 – Na omissão do Exequente após o decurso do prazo referido no item anterior, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5844/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE VIEIRA TELES
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (NA PESSOA SR. ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) + 003
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 5857/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RONEY TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do ofício e documentos do Banco Bradesco, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 5856/2008
Processo Nº: RT 00124-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS e álvaro do FGTS.

Notificação Nº: 5854/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): COMPACTA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: O recurso ordinário apresentado pela Reclamada às fls. 242/246 é adequado, foi protocolizado dentro do prazo legal e a parte está devidamente representada. Todavia, a mesma não efetuou o preparo, não tendo comprovado o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Em conseqüência, nego seguimento ao recurso ordinário referenciado por deserto. Intime-se a Reclamada. Anápolis, 16 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5860/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que fica autorizada carga do procurador da reclamada, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5847/2008
Processo Nº: CCS 00435-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado à fl. 31, concedo à Auttora mais 05 dias de prazo para comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se. Anápolis, 15 de julho de 2008, terça-feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5837/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ALFREDO DIAS RABELO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVO DE ANÁPOLIS - TCA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 24/07/2008 às 08h e 40min. Anápolis, 17 de julho de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7653/2008
Processo Nº: RT 00398-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/08/2008, às 13: 35 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 13/08/2008, às 14: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7654/2008
Processo Nº: RT 00398-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EMERSON PAULO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/08/2008, às 13: 35 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 13/08/2008, às

14: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7647/2008
Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO MEIRELES ROCHA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a tomar ciencia do despacho de fl.417, da certidão expedida em consequencia da determinação constante do paragrafo supra a fim de que requeira o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7689/2008
Processo Nº: RT 00422-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CUSTÓDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7691/2008
Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria do Juízo deverá certificar se todos os valores depositados pelo lançador (fls. 347/51) já foram por ele levantados ou se permanecem à disposição do Juízo. Após, dê-se vistas ao exequente a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7690/2008
Processo Nº: ATC 01323-2007-081-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: PERICLES MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
REQUERIDO(A): V.R. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Intimação ao requerente para requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7668/2008
Processo Nº: CO 01718-2007-081-18-00-4 1ª VT
IMPETRANTE..: ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
IMPETRADO(A): ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO IMPETRADO Libere-se o valor constante da guia de fl. 316 ao Impetrado. Intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 7652/2008
Processo Nº: RT 01821-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANI DA SILVA GONZAGA
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/08/2008, às 13: 40 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 13/08/2008, às 14: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7686/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): REVISTA AGRÁRIA POLÍTICA FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS e Certidão de Credito, de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7651/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMUALDO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos supramencionados) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 7687/2008
Processo Nº: RT 00406-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para cumprir as obrigações de fazer da r. sentença (fornecer as guias Seguro Desemprego etc...), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7646/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH DE OLIVEIRA ALVES SANTOS
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 01234-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO REIS SOUZA (REP. NA PESSOA DE SUA GENITORA DALVA REIS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): LEVINCCI CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7645/2008
Processo Nº: RT 01235-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7692/2008
Processo Nº: RT 01248-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINEU DE PAULA NASCENTE
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GO-METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESCICLAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7644/2008
Processo Nº: RT 01295-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: ELIENE REGINA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA PIMENTA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7655/2008
Processo Nº: RT 01475-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISON BRESSANI DE MORAIS
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): L. C. DA CUNHA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUIDO PARA A 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA SOB O Nº 01237-2008-010-18-00-2, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO COM O NÚMERO 01475-2008-081-18-00-5, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 14H20MIN DO DIA 31.07.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL E ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. SOB AS PENAS DA LEI.

Notificação Nº: 7656/2008
Processo Nº: RT 01475-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISON BRESSANI DE MORAIS
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUIDO PARA A 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA SOB O Nº 01237-2008-010-18-00-2, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO COM O NÚMERO 01475-2008-081-18-00-5, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 14H20MIN DO DIA 31.07.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL E ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. SOB AS PENAS DA LEI.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 178/2008
PROCESSO Nº RT 00398-2003-081-18-00-1
Reclamante: CLAUDIO DA SILVA GOMES
Exeqüente : CLAUDIO DA SILVA GOMES
Executado : CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Data da Praça: 08/08/2008 às 13h.35min.
Data do Leilão: 13/08/2008 às 14: 00hs.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada a Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 3.695,00 conforme auto de penhora de fls.659, encontrados no seguinte endereço: AV. ZOROASTRO ASTIAGA, QD. 07 LT. 01 CIDADE SATELITE SAO LUIZ CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1 Porta Cerejeitra Trabalhada 1>50 X 2.10 m² no valor de R$ 1.980,00 06 Expositores com Amostra de Pisos, no valor de R$ 150,00 cada, total R$ 900,00 02 portas laminadas 80 X 2.10m², no valor de R$ 95,00 cada, total R$ 590,00 150 blocos de concreto, no valor de R$ 1,50 cada, total de R$ 255,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Gavendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2008
PROCESSO Nº AEXF 02059-2006-081-18-00-2
Processo nº AEXF 02059-2006-081-18-00-2
Exeqüente: UNIÃO
Executada: LINCE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados LINCE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA., bem como dos devedores co-responsáveis, Sr. NILSON MODESTO DA SILVA e o Sr. ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 15.477,15 ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 94. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados LINCE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA. e seu c, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 179/2008
PROCESSO Nº RT 01821-2007-081-18-00-4
Exeqüente : ERNANI DA SILVA GONZAGA
Executado : PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Data da Praça 08/08/2008 às 13h.40min.
Data do Leilão 13/08/2008 às 14: 00hs
O Doutor MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada a Ruas 9e 10, Qd. W, Lotes 3 a 5 e 44 a 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 5.280,00, conforme auto de penhora de fls.139, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) Penhora de 330 kg de laminados de PVC, cor branca, representando a produção de matéria prima da executada, em rolos de 64 KG, avaliado em R$ 8,00 cada KG, totalizando R$ 2.640,00; 2) Kpenhora de 330 kg de laminados de PVC, cor preto, representando a produção de matéria prima da executada, em rolos de 64 KG, avaliado em R$ 8,00 cada KG, totalizando 2.640,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Gavendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2008
PROCESSO Nº RT 02189-2007-081-18-00-6
Processo nº RT 02189-2007-081-18-00-6
RECLAMANTE: JOÃO SANTOS COQUEIRO
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 39/43, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOÃO DOS SANTOS COQUEIRO em face de PORTAL CONSTRUTORA LTDA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de horas extras, extinguindo o processo sem resolução do mérito a esses títulos, nos termos dos arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT; 3.2 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, no prazo legal ou em outro que lá estiver estabelecido, que para melhor localização estão sublinhadas; 3.3 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se,

na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (1.6.2006 a 19.12.2007), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma da fundamentação. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 130,00, calculadas sobre R$ 6.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação."E para que chegue ao conhecimento da reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5049/2008
Processo Nº: RT 00249-2000-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: OTAIDES FAUSTINO MOURA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): IRMAOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante a manifestar seu interesse na reintegração deferida na sentença de fls. 139/198, em 30 dias. Em caso de silêncio da parte autora, os efeitos da sentença serão limitados à data final do prazo acima concedido.

Notificação Nº: 5047/2008
Processo Nº: RT 00585-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES JOAQUIM MACEDO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE DEUSDETE LEDO DAVID (REP. P/ MARIA HELENA LEDO DAVID)
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: A reclamada deverá comprovar que o parcelamento informado às fls. 425/429 refere-se ao débito previdenciário devido neste autos, em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5058/2008
Processo Nº: RT 00175-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: IRACY MARIA COSTA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos etc. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 09/24, que deverão ser substituídos por cópias. Intime-se.

Notificação Nº: 5057/2008
Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 381/405, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5035/2008
Processo Nº: ACP 00118-2007-082-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE..: MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
CONSIGNADO(A): TCHARLIANNI DE ARAÚJO REGO
ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: A consignante deverá comprovar, em 05 dias, os recolhimentos faltantes de FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código 01 e a chave de conectividade social, para saque do FGTS deferido e porventura depositado, sob pena de expedição de alvará. Na omissão, expeça-se alvará à consignada para saque do FGTS depositado e, após o recebimento do alvará, encaminhem-se os autos ao cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 5046/2008
Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)
ADVOGADO....: ALLEN ANDERSON VIANA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5054/2008
Processo Nº: RT 01446-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TANCREDO VIANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CIRCOS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
NOTIFICAÇÃO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: O reclamante deverá comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS, o TRCT e as guias CD/SD em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5062/2008
Processo Nº: ET 02101-2007-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA. (NESTE ATO REP. POR ROSILAINE VIEIRA DE MOURA)
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A Procuradora da Embargante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA e, no mérito julgo-os PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), a serem suportadas pelo executado nos autos principais. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5063/2008
Processo Nº: CS 00079-2008-082-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: ROSE MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução para tentativa de conciliação entre as partes. Registre-se que encontra-se à disposição do Juízo o valor total de R$ 7.699,58. intimem-se. Em 16.07.2008.

Notificação Nº: 5027/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Recurso da reclamada: Tempestivo o recurso ordinário interposto pela reclamada.Representação processual regular. A reclamada requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, alegando que, por ser entidade sem finalidade lucrativa, de caráter totalmente filantrópico, que se encontra em situação deficitária, deve ser recebido o seu recurso, mesmo sem o recolhimento das custas e do depósito recursal. A reclamada é uma pessoa jurídica submetida ao regime jurídico de direito privado, de modo que está sujeita às mesmas regras impostas ao litigante particular. Os benefícios da assistência judiciária gratuita podem ser estendidos às pessoas jurídicas, inclusive sociedades de natureza filantrópica que aleguem insuficiência econômica para demandar em juízo. Todavia, em qualquer caso, mostra-se indispensável a comprovação da miserabilidade jurídica, demonstrando sua insolvência ou séria privação quanto aos gastos mínimos de manutenção do empreendimento, o que não foi demonstrado nos autos. Esse, inclusive, vem sendo o entendimento do E. TRT da 18ª Região, conforme se verifica nos arestos nº RO - 00354-2008-004-18-00-7, RO-00132-2008-082-18-00-0, RO-00026-2008-003-18-00-4, RO/AI-02169-2007-002-18-00-3, dentre inúmeros outros. Face ao exposto, apesar de tempestivo e com representação processual regular, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto, posto que não comprovado o recolhimento das custas processuais e depósito recursal a que foi condenada, pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso. Intime-se. Recurso da reclamante: Tempestivo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Regularmente intimada (fl. 185), a reclamada não apresentou contra-razões. Assim, atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo o recurso ordinário de fls. 167/173. Após o prazo para agravo de instrumento, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as melhores homenagens deste Juízo. Em 15 de julho de 2008 (3ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5064/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA LÚCIA DA ROCHA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução

para tentativa de conciliação entre as partes. Junte-se cópia deste despacho na Carta de Sentença, que deverá ficar aguardando a diligência supra. Dê-se ciência às partes. Em 16.07.2008

Notificação Nº: 5065/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução para tentativa de conciliação entre as partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5066/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução para tentativa de conciliação entre as partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5061/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA VALENTINA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença (Embargos de Declaração) prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls.184/185 para, no mérito, dar-lhes provimento, tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Notificação Nº: 5050/2008
Processo Nº: RT 00295-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): GO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a reclamada a comprovar o pagamento da 4ª parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5028/2008
Processo Nº: RT 00454-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FOGIA PEREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA. (PROPRIETÁRIO: AILTON PINTO)
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vistos etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 07.08.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 15.07.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5051/2008
Processo Nº: RT 00591-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: OCIVANIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 63, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 43,01 (quarenta e três reais e um centavo) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,22 (vinte e dois centavos) referente às custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 43,22 (quarenta e três reais e vinte e dois centavos), valor atualizado até 31.07.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 5023/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR ASSIS LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber alvará e certidão p/ habilitação do reclamante no seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5056/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE JESUS MARIANO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos de fls. 100/115, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5060/2008
Processo Nº: AMT 00779-2008-082-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): IOVAN LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 31), em face de IOVAN LEMES DE OLIVEIRA, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 34). À fl. 36 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 38 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 121,20, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 6.060,05), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5053/2008
Processo Nº: AMT 00909-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
REQUERIDO(A): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: A PROCURADORA DO REQUERENTE: Vista ao requerente da petição e documentos de fls. 79/82, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5043/2008
Processo Nº: RT 00938-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDINILSON DA SILVA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VLÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por EDNILSON DA SILVA CUNHA em face de REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a proceder a retificação da data da ruptura contratual na CTPS da parte autora. O reclamante deverá juntar a sua CTPS aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado. Juntado o documento, a reclamada deverá ser intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, anote a CTPS do reclamante retificando a data da ruptura contratual para 26.3.2006, já incluída a projeção do aviso prévio indenizado. Caso a reclamada não proceda a retificação, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-la na forma do parágrafo 1º do art. 39 da CLT. O não cumprimento das obrigações de fazer acima deferida importará na condenação da reclamada a pagar ao reclamante multa diária de 01/30 da última maior remuneração mensal indicada no TRCT (R$ 814,17), limitada a cominação a 30/30. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Não há se falar em descontos

previdenciários e de IRRF face à natureza da condenação. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe mínimo de R$ 10,64 (art. 769, caput e inciso IV, da CLT), calculadas sobre R$ 100,00, valor fixado para efeito de contagem das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 5022/2008
Processo Nº: AMT 00956-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ADEVALDO BONIFACIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do requerente: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 44, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Em 15.07.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5048/2008
Processo Nº: RT 01033-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DUARTE SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO + 001
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 249/260, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5045/2008
Processo Nº: AMT 01051-2008-082-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): ADELIA FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 30), em face de ADÉLIA FERREIRA ANDRADE, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 33). À fl. 34 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 36 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 44,49, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 2.224,85), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se. Em 15.07.2008 ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5044/2008
Processo Nº: AMT 01064-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): ELIAS DONIZETE SIMÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 30), em face de ELIAS DONIZETE SIMÕES, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 33). À fl. 34 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 36 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 48,64, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 2.432,27), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se. Em 15.07.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5039/2008
Processo Nº: AMT 01067-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): FRANCISCO AMANCIO ROSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 30), em face de IZIDORO ANDRELINO ROSA, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. Não foi possível a citação do réu em virtude do seu falecimento (certidão de fl. 33). À fl. 34 foi determinado que a procuradora da autora regularizasse o pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 36 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 63,10, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 3.155,26), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5036/2008
Processo Nº: AMT 01087-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): DENERVALIO HONORIO DE PAULA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 32), em face de DENERVALIO HONÓRIO DE PAULA, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 35). À fl. 36 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 38 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 50,78, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 2.539,10), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5038/2008
Processo Nº: AMT 01091-2008-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): IZIDORO ANDRELINO ROSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 28), em face de IZIDORO ANDRELINO ROSA, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. Não foi possível a citação do réu em virtude do seu falecimento (certidão de fl. 31). À fl. 32 foi determinado que a procuradora da autora regularizasse o pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 34 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 3.000,10), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5042/2008
Processo Nº: AMT 01092-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JOÃO MARQUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 26), em face de JOÃO MARQUES TEIXEIRA, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. Não foi possível a citação do réu em virtude do seu falecimento (certidão de fl. 29). À fl. 30 foi determinado que a procuradora da autora regularizasse o pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 32 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 34,98, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.749,49), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se. Em 15.07.2008 ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5037/2008
Processo Nº: AMT 01107-2008-082-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ATANEL BORGES RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 31), em face de ATANEL BORGES RIBEIRO JÚNIOR, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 34). À fl. 35 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 37 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 20,69, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.034,70), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5059/2008
Processo Nº: AMT 01134-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): NEDINA SILVESTRE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Para a regularização do pólo passivo da ação, deverá a autora indicar o nome e qualificação do inventariante ou, caso não haja, o nome e endereço dos herdeiros, ou pelo menos o número e o Juízo perante o qual tramita o processo de inventário. Defiro à autora mais 10 dias para a regularização do pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 5040/2008
Processo Nº: RT 01235-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LIMA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): ALBINO LEAL DO AMARAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07.08.2008, às 13h50min, para audiência INICIAL, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. O reclamante e seu procurador, que deverá entrar em contato com o Oficial de Justiça através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra. A diligência deverá ser cumprida independentemente do acompanhamento do reclamante.

Notificação Nº: 5017/2008
Processo Nº: AIN 01402-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: DEBORAH CHRISTINA FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos, etc. Retifique-se o pólo passivo da reclamação para que passe a constar: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS). Considerando que não foi obedecido o prazo legal para apresentação da defesa do Município (art. 188 do CPC), adia-se a audiência INICIAL para o dia 07.08.2008, às 13h40min, mantidas as cominações legais. Intimem-se, com urgência.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4073/2008
Processo Nº: RT 00578-2000-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NESIO GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ECO SISTEM -PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: JOSIAS MACÊDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre a mencionada petição, informando a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na conciliação, sob pena de presumir-se a sua concordância com a designação da audiência conciliatória.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00307-2004-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para comparecer na secretaria deste Juízo e fazer a retirada do cheque de terceiros que encontra-se acostado às fls. 237, deixando traslado, no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se ciência ao executado da penhora na boca do caixa (fls. 224/229) pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4075/2008
Processo Nº: RT 00393-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAQ/UNICALDAS - FACULDADE DAS AGUAS QUENTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 373/374, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4060/2008
Processo Nº: RT 00423-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE SOUZA BATISTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAÉRCIO EDERALDO COSER (ESPÓLIO DE LAÉRCIO EDERALDO COSER) REP. P/ INVENTARIANTE GILBERTO DE CASTRO FONTOURA
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
NOTIFICAÇÃO: - intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento regular do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212, do Provimento Geral Consolidado do TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 00907-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIENE FERNANDES VAZ + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JUNQUERLÂNDIA + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pleito obreiro de fls. 325 uma vez que intempestivo. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 4103/2008
Processo Nº: RT 00021-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARQUEZIN MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da promoção de fl. 785, intime-se o reclamante para carrear aos autos as informações concernentes ao mês e índice de reajuste concedido à sua categoria, no período objeto de cálculo da indenização dos danos mateirais, quel seja: 27/05/2003 a 11/02/2008. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4040/2008
Processo Nº: RT 00155-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA CRISTINA LOPES GOMES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR D. PEREIRA & FILHOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: intime-se o exequente, para os efeitos do art. 884 § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 4010/2008
Processo Nº: AIN 00485-2006-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PAPELARIA E COPIADORA CLIPS LTDA.
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4071/2008
Processo Nº: RT 00540-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VICTOR MORAIS DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): N. E M. ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para ciência da decisão e para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à Secretaria desta especializada para retirar o auto de adjudicação por ele assinado, que encontra-se na contracapa dos autos, deixando-se cópia do mesmo.

Notificação Nº: 4003/2008
Processo Nº: RT 00655-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE GUIMARÃES DE PAULA + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 218/222, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4066/2008
Processo Nº: RT 00866-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADRIANA APARECIDA DE SOUSA (CASA DE CARNE E PANIFICADORA CEARÁ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4067/2008
Processo Nº: RT 00866-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADRIANA APARECIDA DE SOUSA (CASA DE CARNE E PANIFICADORA CEARÁ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada das petições juntadas às fls. 42/43 e 45/47. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4086/2008
Processo Nº: RT 00997-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL FREITAS ROSA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES (N/P MARCOS FREITAS PEREIRA) + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO: O exequente, através de petição de fls. 185, requer o desentranhamento do documento de fls. 152, alegando ser o mesmo estranho à lide e ter sido juntado indevidamente no presente processo. Compulsando os autos verifico que razão não lhe assiste. O documento apontado refere-se a uma guia de depósito judicial trabalhista referente ao processo em epígrafe. Por esta razão, indefiro o pedido de desentranhamento. Intime-se o requerente. Após, aguarde-se o integral cumprimento do mandado de penhora na boca do caixa nº 928/2007.

Notificação Nº: 4050/2008
Processo Nº: RT 01055-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL MARTINS DE NOEME
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente quanto à nomeação de bens apresentada pelo executado à fl. 526. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4051/2008
Processo Nº: RT 01055-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL MARTINS DE NOEME
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO: - intime-se o executado a informar a localização dos bens. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: RT 01067-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4098/2008
Processo Nº: RT 01096-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4001/2008
Processo Nº: RT 01121-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAC REINALDO DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 81, ABAIXO TRANSCRITO: Tendo em vista o valor do débito (R$ 461,91) e o ramo de atividade da executada, defiro o pleito de pnehora em boca (fl.79). intime-se a PGF conforme item 3, fl. 40. Após, atualizem-se os cálculos e expeça-se mandado de penhora em boca de caixa. Intime-se.

Notificação Nº: 4038/2008
Processo Nº: RT 01128-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FIRMA VISTAL-CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4076/2008
Processo Nº: RT 01186-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos termos do art. 884, § 3º da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4095/2008
Processo Nº: RT 01219-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4087/2008
Processo Nº: RT 00019-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DAER E ABDALA LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4087/2008
Processo Nº: RT 00019-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DAER E ABDALA LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4088/2008
Processo Nº: RT 00047-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WEELLES JUNEE MOREIRA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ARTE LIVRE PRESENTES E ENXOVAIS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições sociais devidas sob pena de execução.

Notificação Nº: 4093/2008
Processo Nº: RT 00159-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA CERRADÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: RT 00227-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CORDEIRO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente quanto à nomeação de bens apresentada pelo executado à fl. 1020. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4055/2008
Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI ABEL DE LIMA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente do resultado negativo da hasta pública, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4056/2008
Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI ABEL DE LIMA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente do resultado negativo da hasta pública, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: RT 00248-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PREMOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: RT 00249-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PREMOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4048/2008
Processo Nº: RT 00252-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIANE DA SILVA CORREIA + 001
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LADISLAU FRANCISCO PAULINO (RESTAURANTE DO BOZO)
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 79, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4049/2008
Processo Nº: RT 00252-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS- INSTTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LADISLAU FRANCISCO PAULINO (RESTAURANTE DO BOZO)
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execuçõ, conforme determinado na ata de audiência de fls. 17/18.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: RT 00338-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANDRÉ MAURÍCIO DE FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO....: DANIELA DE CASTRO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4062/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO BITTENCOURT DA SILVA + 001
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): H PRESTADORA DE SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: LUCIANA FAZUOLI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intimado a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, o obreiro, às fls. 121/122 requereu a suspensão da presente execução pelo período de 30 (trinta) dias para que possa localizar dados necessários ao prosseguimento da mesma. Requereu ainda que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. Bauhmam de Alencar Sobrinho, OAB/GO 22.420, inscrevendo-se o nome do mesmo na capa do processo. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido. Verifico que já consta na capa dos autos o nome do procurador e que as intimações já estão sendo feitas em nome do mesmo. Portanto, prejudicado o pleito. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4100/2008
Processo Nº: RT 00351-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4097/2008
Processo Nº: ACP 00352-2007-161-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: SERRA REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
CONSIGNADO(A): NIZETE NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o consignante para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4070/2008
Processo Nº: RT 00463-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARTINS DE MELO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): S. S. S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 213/214, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4094/2008
Processo Nº: RT 00557-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEDIR NERY DOMINGUES
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4002/2008
Processo Nº: RT 00560-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA MARTINS DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifestar, o reclamante, sobre o acordo, se concorda com o

mesmo, bem como se recebeu o valor citado, sob pena de presunção de recebimento, no caso de silêncio.

Notificação Nº: 4077/2008
Processo Nº: CCS 00576-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CRISTIANO CABRAL FERNANDES
ADVOGADO: WEVERSON DE C. FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: - Vistas à autora para manifestar acerca do documento que comprova o pagamento dos honorários advocatícios (fl. 138). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: RT 00657-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ LOPES
ADVOGADO....: ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA PALMARES-SERRA NEGRA (ESPÓLIO DE CÍCERO NAVES DE ÁVILA) REP. P/ INVENT. DALVA AMÉLIA ATAIDE NAVES)
ADVOGADO....: ELIANE MARIA DE BARROS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a executada a proceder ao levantamento da quantia existente ou indicar o número de conta bancária para a devida transferência.

Notificação Nº: 4078/2008
Processo Nº: RT 00690-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
ADVOGADO....: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: - Vista ao exequente da petição de fls. 269/270 (nomeação de bens). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4092/2008
Processo Nº: RT 00830-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BARNABÉ & AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4099/2008
Processo Nº: RT 00835-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4096/2008
Processo Nº: RT 00845-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4065/2008
Processo Nº: RT 00872-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA DE FÁTIMA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ALBERTO
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4054/2008
Processo Nº: RT 01006-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA DIVINA SANTOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ALIMENTOS QUALITTI LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o cumprimento do acordo, sobretudo quanto ao retorno às suas atividades na empresa reclamada e ao término da sua estabilidade provisória, ficando desde já advertida que os seu silêncio implicará em reconhecimento do total adimplemento do avençado com o consequente arquivamento definitivo dos autos, o que fica desde já determinado em caso de omissão da obreira.

Notificação Nº: 4044/2008
Processo Nº: ACP 01012-2007-161-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: SORVETERIA ANILSON & SOUZA LTDA-ME
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a consignante para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: RT 01019-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO BISPO SOARES + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4012/2008
Processo Nº: RT 01093-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGENIO AGUIAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): BELLA FOTO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: libere-se à devedora os valores que lhe foram bloqueados e que se encontram depositados na conta judicial nº 01505547-7, zerando-se a conta.

Notificação Nº: 4037/2008
Processo Nº: AAT 01166-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR: IZIDIO ONOFRE POTY GOIÁS
ADVOGADO: CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA
ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: - Vista ao reclamante para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 388/404. Prazo legal.

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: RT 01238-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANIA DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DANILO MACHADO DE NORONHA (CARIBBEAN CRIAÇÕES)
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRTO: Em cumprimento ao mandado de citação de nº 608/2008 (86) o oficial de justiça noticia que o reclamado não foi encontrado, tendo em vista sua mudança de endereço(fl. 87). Diante disso, expeça-se mandado citação, penhora e avaliação para ser cumprido no endereço indicado na petição de fls. 92/93. Expeça-se o competente mandado. Indefiro o pedido de arresto de bens, por não ser medida adequada para a fase em que o processo se encontra. Intime-se.

Notificação Nº: 4063/2008
Processo Nº: RT 01240-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SORVETERIA ANILSON E SOUZA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4033/2008
Processo Nº: RT 01265-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA SANTANA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEA CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 40, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4034/2008
Processo Nº: RT 01265-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA SANTANA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEA CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: - intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4064/2008
Processo Nº: RT 01339-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CARDOSO DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): IVAN DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO COUTINHO NASSIF
NOTIFICAÇÃO: - intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4047/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAISE COELHO SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA. (TINTAS DACAR)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente quanto à nomeação de bens apresentada pela executada à fl. 86. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4052/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHN KLEBER MARTINS VENTURA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MOTA FRUGERI
RECLAMADO(A): PROBANK S. A. + 001
ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do acórdão de fls 603/640.

Notificação Nº: 4045/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZABEL ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 173/174, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNOLIA DE ALENCAR ESCÓRCIO
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4074/2008
Processo Nº: CCS 00333-2008-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: VALDIR TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: CCS 00376-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: DIVINO JOÃO ALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo constante na petição de fls. 36/37, no valor líquido de R$ 939,33 a ser pago até 23.09.2008, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica estipulada multa de 50% em caso de inadimplemento, com antecipação das parcelas vincendas. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento"RT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas,conforme cálculos de fls.30, sob pena de execução Tratando-se de contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária e nem de imposto de renda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4083/2008
Processo Nº: CCS 00376-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: DIVINO JOÃO ALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo constante na petição de fls. 36/37, no valor líquido de R$ 939,33 a ser pago até 23.09.2008, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica estipulada multa de 50% em caso de inadimplemento, com antecipação das parcelas vincendas. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento"RT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas,conforme cálculos de fls.30, sob pena de execução Tratando-se de contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária e nem de imposto de renda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4039/2008
Processo Nº: AEM 00463-2008-161-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho de fls. 56/57, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 00486-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO NUNES
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): ALL RISKS SERV. TEC. SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 39/40, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4035/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DOS SANTOS VITORINO
ADVOGADO....: GISELLY DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): VESTE E REVESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 24/28, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4041/2008
Processo Nº: RT 00539-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EGÍDIO CRISTIANO VIEIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado àl fls. 16, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4013/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINER ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): LC MÓVEIS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl.52, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMAIR CÂNDIDO FARIA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): HOTEL GIRASSOL (N/P DE NORMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 29/37, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4042/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): M. L. ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado àl fls. 09/10, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: RT 00602-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ATTACK MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 42/63, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4000/2008
Processo Nº: RT 00706-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA MONHAMOD DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 105/114, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 3999/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA ALVES SANTANA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 108/118, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 4081/2008
Processo Nº: RT 00721-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELDER JOSÉ DOMINGOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 181/194, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4008/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): ONIX SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS & INCORPORAÇÃO LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 54/56, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4011/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): PIRAPITINGA MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 54/56, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 00747-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HILÁRIO DA COSTA
ADVOGADO....: WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FAZENDÃO (MARIA DE LOURDES GONDIM TEIXEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 21, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3997/2008
Processo Nº: RT 00874-2003-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RITHA DE CASSIA ULHOA TÔRRES
RECLAMADO(A): PAPANI SANTANA DO PARNAIBA - ME + 002
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 11,06 (ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS), conforme apurado às fls. 234, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 3996/2008
Processo Nº: RT 00715-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CHAVES LUZ
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTRA
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à parte executada, mediante alvará, o crédito remanescente constante dos depósitos de fls. 263 e 346, competindo-lhe retirá-los, no prazo de 30 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 5 dias subseqüentes à retirada de tais documentos da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Com a retirada dos alvarás, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 3976/2008
Processo Nº: RT 00869-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Manifeste-se a parte reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3978/2008
Processo Nº: RT 00870-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBINALDA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Manifeste-se a parte reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, fls.75/76, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4003/2008
Processo Nº: RT 00871-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ADELINA DUARTE
ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Manifeste-se a parte

reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3989/2008
Processo Nº: RT 00874-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROYDNER LEONARDO MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Manifeste-se a parte reclamada ante a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3993/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIETA CORNETI NETA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Manifeste-se a parte reclamada ante a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3994/2008
Processo Nº: RT 00876-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR ISAÍAS GONÇALVES
ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Manifeste-se a parte reclamada ante a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3977/2008
Processo Nº: RT 00889-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE MARIA SILVA COSTA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Manifeste-se a parte reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, fls.84/85, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4004/2008
Processo Nº: RT 01063-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IMACULADA DOS REIS
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO)
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Manifeste-se a parte reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3980/2008
Processo Nº: RT 01070-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA MUNDIM CAMPOS SAFATLE + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Ante os termos da certidão retro, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, remetam-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3975/2008
Processo Nº: AEM 01460-2007-141-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Conforme demonstra às fls. 55, o bloqueio Bacen-Jud foi efetivado em conta da parte executada junto ao Banco Bradesco S/A. Assim, aguarde-se a transferência do referido bloqueio.

Notificação Nº: 3987/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Intime-se a parte executada a comparecer junto à Secretaria da Receita Federal, a fim de que requeira a alteração do código de pagamento das GPS, nos termos do requerimento de fls. 38/39, devendo comprovar nos autos tal retificação, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3988/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE ANÁPOLIS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Intime-se a parte executada a comparecer junto à Secretaria da Receita Federal, a fim de que requeira a alteração do código de pagamento das GPS, nos termos do requerimento de fls. 38/39, devendo comprovar nos autos tal retificação, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3985/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO RAPOSO DA SILVA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): PEDRO JOSÉ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: FLAVIO ROCHA ISAAC
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS RECDOS Intime-se a parte executada a comparecer junto à Secretaria da Receita Federal, a fim de que requeira a alteração do código de pagamento das GPS, nos termos do requerimento de fls. 38/39, devendo comprovar nos autos tal retificação, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3986/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO RAPOSO DA SILVA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): KEILAH MARTINS LEÃO + 001
ADVOGADO....: FLAVIO ROCHA ISAAC
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS RECDOS Intime-se a parte executada a comparecer junto à Secretaria da Receita Federal, a fim de que requeira a alteração do código de pagamento das GPS, nos termos do requerimento de fls. 38/39, devendo comprovar nos autos tal retificação, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3979/2008
Processo Nº: RT 00899-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S. A.
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3981/2008
Processo Nº: RT 00900-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S. A.
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 4001/2008
Processo Nº: RT 00941-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): AGNER PIO NETO (VULGO NETINHO DO FERRO VELHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 8.982,51, no importe de R$ 179,65, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4002/2008
Processo Nº: RT 00953-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PRODUTOS DE MADEIRA BEIJA-FLOR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Com fundamento no disposto pelo parágrafo único, do art. 135, do CPC - subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado - declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Aguarde-se por oportuna designação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar neste feito, bem como em outros em situação análoga. Intime-se a parte reclamante.

Notificação Nº: 3992/2008
Processo Nº: RT 00956-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE CANDIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARCOS MOREIRA MELO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Com fundamento no disposto pelo parágrafo único, do art. 135, do CPC - subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado - declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Aguarde-se por oportuna designação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar neste feito, bem como em outros em situação análoga. Intime-se a parte reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3208/2008
Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ARICAN DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXECUTADO) Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, a exata localização do imóvel indicado às fls. 177 e 178 (Lote no loteamento em Aruanã-GO).

Notificação Nº: 3223/2008
Processo Nº: CCS 00181-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VILMAR DA SILVA BELO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Requerer, em razão das praças negativas, em cinco (05) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 3225/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência dos atos de penhora praticados por meio da 6ª Vara do Trabalho da Capital (fls. 427/437), para que, no próximo quinquídio, ofereça a manifestação e o requerimento que entender oportuno.

Notificação Nº: 3213/2008
Processo Nº: RT 01645-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3210/2008
Processo Nº: RT 01646-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3226/2008
Processo Nº: RT 01649-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 54, abaixo transcrito: Compulsando os autos verifica-se que ainda no mês de abril/2008 (fls. 36), noticiou a reclamante que o acordo não foi integralmente cumprido. Considerando que inúmeros atos posteriores ocorreram após aquela informação, intime-se a parte autora a ratificar, em cinco (05) dias, a notícia veiculada por meio da peça acima mencionada, condição para prosseguimento da execução. Caso a reclamante ratifique a informação, intime-se a demandada a se manifestar, também em cinco (05) dias, sobre o alegado não cumprimento do acordo; ocorrendo o silêncio da autora ou na hipótese dela informar que houve integral cumprimento do ajuste, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3214/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3220/2008
Processo Nº: RT 00037-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3209/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO MARTINS SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3212/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3228/2008
Processo Nº: RT 00241-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
RECLAMADO(A): VÍDEO LOCADORA TNT LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
NOTIFICAÇÃO: (ÀS RECLAMADAS) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 108, abaixo transcrito: ¨Dê-se a parte reclamada dos termos da peça de fls. 106/107, apresentada pela Advocacia-Geral da União, para que adote, em dez (10) dias, as providências que entender pertinentes.¨

Notificação Nº: 3216/2008
Processo Nº: CP 00280-2008-171-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: RONE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO CORDEIRO
REQUERIDO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia técnica, na sede da reclamada, no 25.07.2008, às 10h30min.

Notificação Nº: 3219/2008
Processo Nº: RT 00298-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GONÇALVES COELHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3221/2008
Processo Nº: RT 00299-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ETERNO DE FARIA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P SÓCIO PROPRIETÁRIO - VLAMIR ANTÔNIO DORETTO) + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3217/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAB SANTOS SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3227/2008
Processo Nº: CCS 00521-2008-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ORLOFF NEVES ROCHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, sobre a pretensão de o processo ter ou não prosseguimento, com a ressalva de que, no silêncio dela, o feito será extinto sem resolução de mérito.

Notificação Nº: 3211/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3222/2008
Processo Nº: RT 00776-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUZA
RECLAMADO(A): GARRA LIMPE VIGILÂNCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 55, abaixo transcrito: ¨Dê-se vista à parte autora dos documentos enviados aos autos pela Secretaria da Receita Federal (fls. 49/54), para que requeira, em trinta (30) dias, o que entender de direito.¨

Notificação Nº: 3229/2008
Processo Nº: RT 00827-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPACI
ADVOGADO....: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso voluntário.

Notificação Nº: 3218/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, sobre petição que noticia o não cumprimento integral do acordo homologado no bojo desta ação.

Notificação Nº: 3224/2008
Processo Nº: CCS 00876-2008-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALTAIR QUEIROZ NETO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Manifestar, querendo, em cinco (05) dias, sobre o conteúdo da certidão do Oficial de Justiça (fls. 56), notadamente sobre a notícia de que ele não reside no local indicado nos autos e que faleceu há anos (aproximadamente 10 anos).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2008
PROCESSO Nº RT 00676-2007-171-18-00-5
RECLAMANTE: CARLOS ALVES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA, CNPJ: 04.464.389/0001-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os fins do art. 884/CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quatorze de julho de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2503/2008
Processo Nº: RT 00578-2000-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: LIVIA LEDO
RECLAMADO(A): WILLIAM ROSA DE MESQUITA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio de fl. 181. Intime-se o(a) executada(a) acerca da constrição, na pessoa do seu procurador.
Não havendo embargos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas, conforme a praxe. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(à) executado(a). Feito, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2500/2008
Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pelo(a) exequente a fls. 277, considerando que o(s) valor(es) remanescente(s) da execução processada nos autos do Processo 579/06 já foi(ram) recebido(s) pelo executado, conforme doc. de fls. 278 e certidão supra. Int.

Notificação Nº: 2507/2008
Processo Nº: RT 00250-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Suspendam-se as hastas públicas designadas e dê-se ciência ao leiloeiro. Gomologo o acordo noticiado às fls. 73/74, no importe de R$ 2.000,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 31.07.08, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15.08.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular, com PRACEAMENTO DOS BENS CONSTANTES DO EDITAL DE FLS. 70, tantos quantos bastem à cobertura do débito remanescente, o que desde já fica determinado, na omissão. Caso o(a) executado(a) comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, façam os autos cls. para desconstituição da penhora.

Notificação Nº: 2508/2008
Processo Nº: RT 00423-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LEMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CESAR AUGUSTO THIMÓTEO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Intimem-se as partes a esclarecer, no prazo de cinco dias, os termos do acordo noticiado às fls. 129/130, sob pena de

não homologação, eis que, apesar de fazer menção aos dois executados, a petição está assinada apenas por um deles.

Notificação Nº: 2504/2008
Processo Nº: RT 00530-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NOZIM RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA (NA PESSOA DE SINOMAR TÓTOLI)
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Solicite-se a devolução da CP eletrônica de fls. 159/160, arquivando-a, após. Gomologo o acordo noticiado às fls. 162/163, no importe de R$ 6.000,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.10.08, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. Caso o(a) executado(a) comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, dê-se ciência à União acerca do acordo (bem como à CEF), dos cálculos e do presente despacho, e, em transcorrendo in albis o prazo para recurso pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI FELIX GONÇALVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CANESPE (CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 181 E 191, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Não obstante o silêncio do exequente à intimação de fls. 22, reputo ineficaz a nomeação de debêntures à penhora, feita pela executada a fls. 19, ante sua iliquidez. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS. RECUSA. 1. O art. 7º da lei 10.522/02 exige o oferecimento de garantia idônea para suspensão do registro no CADIN de empresa devedora que tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a dívida. Hipótese em que a recorrente ofereceu como caução debêntures emitidas pela Eletrobrás em 19/03/69. 2. Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas S/A representativos de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, direito esse fixado na escritura da emissão. Considerando que o seu valor de mercado decorre de livre negociação, não há falar-se em "plena liquidez", típica dos títulos cotáveis em bolsa. Dessa forma, ausente o requisito de "caução idônea" na obrigação ao portador apresentada, não restando atendido o requisito expressamente exigido pelo disposto no art. 11, II, da Lei 6.830/80. 3. O valor de mercado das debêntures decorre da livre negociação entre comprador/vencedor, como simples decorrência das leis de oferta e procura, sendo desinfluente o valor de face que ostentam, por isso que não se coaduna com a expressão econômica "facilmente aferível" ou "plena liquidez", típicas dos títulos cotáveis em bolsa. 4. Embargos de declaração rejeitados.'(STJ, EDcl no REsp 608223/RS,1a. T., Rel. Min. LUIZ FUX, DJ 25.04.2005 p. 230). 'PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – OBRIGAÇÕES AO PORTADOR NÃO DETÊM NATUREZA SIMILAR A DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS – TÍTULOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-NEGOCIÁVEIS EM BOLSAS DE VALORES – INADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. 1. Este Tribunal manifestou-se no sentido de que os títulos denominados obrigações ao portador não podem ser aceitos como garantia de execução, em razão de sua iliqüidez e ausência em cotação em bolsa de valores. Agravo regimental improvido.'(STJ, AgRg no REsp 1023786/RS, 2a. T., Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJ 29.04.2008 p.1). Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), haja vista ainda a inviabilidade de penhora do veículo descrito a fls. 25, cuja transferência para outra jurisdição faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação. Intimem-se as partes.' 'Vistos, etc. Considerando que o Banco do Brasil é devedor subsidiário na presente ação (dispositivo da sentença de fls. 130), reconsidero a determinação de suspensão da execução contida no despacho de fls. 181, antep. parágrafo. Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho acima mencionado, intimando-se as partes, outrossim, acerca desta decisão; o exequente, inclusive, a vir receber o valor objeto da guia de fls. 189. Feito, à Contadoria para atualização/dedução dos cálculos. Após, expeça-se CP para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito no doc. de fls. 186.'

Notificação Nº: 2518/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI FELIX GONÇALVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CANESPE (CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 181 E 191, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Não obstante o silêncio do exequente à intimação de fls. 22, reputo ineficaz a nomeação de debêntures à penhora, feita pela executada a fls. 19, ante sua iliquidez. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS. RECUSA. 1. O art. 7º da lei 10.522/02 exige o oferecimento de garantia idônea para suspensão do registro no CADIN de empresa devedora que tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a dívida. Hipótese em que a recorrente ofereceu como caução debêntures emitidas pela Eletrobrás em 19/03/69. 2. Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas S/A representativos de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, direito esse fixado na escritura da emissão. Considerando que o seu valor de mercado decorre de livre negociação, não há falar-se em "plena liquidez", típica dos títulos cotáveis em bolsa. Dessa forma, ausente o requisito de "caução idônea" na obrigação ao portador apresentada, não restando atendido o requisito expressamente exigido pelo disposto no art. 11, II, da Lei 6.830/80. 3. O valor de mercado das debêntures decorre da livre negociação entre comprador/vencedor, como simples decorrência das leis de oferta e procura, sendo desinfluente o valor de face que ostentam, por isso que não se coaduna com a expressão econômica "facilmente aferível" ou "plena liquidez", típicas dos títulos cotáveis em bolsa. 4. Embargos de declaração rejeitados.'(STJ, EDcl no REsp 608223/RS,1a. T., Rel. Min. LUIZ FUX, DJ 25.04.2005 p. 230). 'PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – OBRIGAÇÕES AO PORTADOR NÃO DETÊM NATUREZA SIMILAR A DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS – TÍTULOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-NEGOCIÁVEIS EM BOLSAS DE VALORES – INADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. 1. Este Tribunal manifestou-se no sentido de que os títulos denominados obrigações ao portador não podem ser aceitos como garantia de execução, em razão de sua iliqüidez e ausência em cotação em bolsa de valores. Agravo regimental improvido.'(STJ, AgRg no REsp 1023786/RS, 2a. T., Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJ 29.04.2008 p.1). Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), haja vista ainda a inviabilidade de penhora do veículo descrito a fls. 25, cuja transferência para outra jurisdição faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação. Intimem-se as partes.' 'Vistos, etc. Considerando que o Banco do Brasil é devedor subsidiário na presente ação (dispositivo da sentença de fls. 130), reconsidero a determinação de suspensão da execução contida no despacho de fls. 181, antep. parágrafo. Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho acima mencionado, intimando-se as partes, outrossim, acerca desta decisão; o exequente, inclusive, a vir receber o valor objeto da guia de fls. 189. Feito, à Contadoria para atualização/dedução dos cálculos. Após, expeça-se CP para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito no doc. de fls. 186.'

Notificação Nº: 2518/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI FELIX GONÇALVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CANESPE (CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 181 E 191, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Não obstante o silêncio do exequente à intimação de fls. 22, reputo ineficaz a nomeação de debêntures à penhora, feita pela executada a fls. 19, ante sua iliquidez. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS. RECUSA. 1. O art. 7º da lei 10.522/02 exige o oferecimento de garantia idônea para suspensão do registro no CADIN de empresa devedora que tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a dívida. Hipótese em que a recorrente ofereceu como caução debêntures emitidas pela Eletrobrás em 19/03/69. 2. Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas S/A representativos de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, direito esse fixado na escritura da emissão. Considerando que o seu valor de mercado decorre de livre negociação, não há falar-se em "plena liquidez", típica dos títulos cotáveis em bolsa. Dessa forma, ausente o requisito de "caução idônea" na obrigação ao portador apresentada, não restando atendido o requisito expressamente exigido pelo disposto no art. 11, II, da Lei 6.830/80. 3. O valor de mercado das debêntures decorre da livre negociação entre comprador/vencedor, como simples decorrência das leis de oferta e procura, sendo desinfluente o valor de face que ostentam, por isso que não se coaduna com a expressão econômica "facilmente aferível" ou "plena liquidez", típicas dos títulos cotáveis em bolsa. 4. Embargos de declaração rejeitados.'(STJ, EDcl no REsp 608223/RS,1a. T., Rel. Min. LUIZ FUX, DJ 25.04.2005 p. 230). 'PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – OBRIGAÇÕES AO PORTADOR NÃO DETÊM NATUREZA SIMILAR A DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS – TÍTULOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-NEGOCIÁVEIS EM BOLSAS DE VALORES – INADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. 1. Este Tribunal manifestou-se no sentido de que os títulos denominados obrigações ao

portador não podem ser aceitos como garantia de execução, em razão de sua iliqüidez e ausência em cotação em bolsa de valores. Agravo regimental improvido.'(STJ, AgRg no REsp 1023786/RS, 2a. T., Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJ 29.04.2008 p.1). Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), haja vista ainda a inviabilidade de penhora do veículo descrito a fls. 25, cuja transferência para outra jurisdição faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação. Intimem-se as partes.' 'Vistos, etc. Considerando que o Banco do Brasil é devedor subsidiário na presente ação (dispositivo da sentença de fls. 130), reconsidero a determinação de suspensão da execução contida no despacho de fls. 181, antep. parágrafo. Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho acima mencionado, intimando-se as partes, outrossim, acerca desta decisão; o exequente, inclusive, a vir receber o valor objeto da guia de fls. 189. Feito, à Contadoria para atualização/dedução dos cálculos. Após, expeça-se CP para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito no doc. de fls. 186.'

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI FELIX GONÇALVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CANESPE (CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: 'Vistos, etc. Considerando que o Banco do Brasil é devedor subsidiário na presente ação (dispositivo da sentença de fls. 130), reconsidero a determinação de suspensão da execução contida no despacho de fls. 181, antep. parágrafo. Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho acima mencionado, intimando-se as partes, outrossim, acerca desta decisão; o exequente, inclusive, a vir receber o valor objeto da guia de fls. 189. Feito, à Contadoria para atualização/dedução dos cálculos. Após, expeça-se CP para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito no doc. de fls. 186.' 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Não obstante o silêncio do exequente à intimação de fls. 22, reputo ineficaz a nomeação de debêntures à penhora, feita pela executada a fls. 19, ante sua iliquidez. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS. RECUSA. 1. O art. 7º da lei 10.522/02 exige o oferecimento de garantia idônea para suspensão do registro no CADIN de empresa devedora que tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a dívida. Hipótese em que a recorrente ofereceu como caução debêntures emitidas pela Eletrobrás em 19/03/69. 2. Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas S/A representativos de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, direito esse fixado na escritura da emissão. Considerando que o seu valor de mercado decorre de livre negociação, não há falar-se em "plena liquidez", típica dos títulos cotáveis em bolsa. Dessa forma, ausente o requisito de "caução idônea" na obrigação ao portador apresentada, não restando atendido o requisito expressamente exigido pelo disposto no art. 11, II, da Lei 6.830/80. 3. O valor de mercado das debêntures decorre da livre negociação entre comprador/vencedor, como simples decorrência das leis de oferta e procura, sendo desinfluente o valor de face que ostentam, por isso que não se coaduna com a expressão econômica "facilmente aferível" ou "plena liquidez", típicas dos títulos cotáveis em bolsa. 4. Embargos de declaração rejeitados.'(STJ, EDcl no REsp 608223/RS,1a. T., Rel. Min. LUIZ FUX, DJ 25.04.2005 p. 230). 'PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – OBRIGAÇÕES AO PORTADOR NÃO DETÊM NATUREZA SIMILAR A DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS – TÍTULOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-NEGOCIÁVEIS EM BOLSAS DE VALORES – INADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. 1. Este Tribunal manifestou-se no sentido de que os títulos denominados obrigações ao portador não podem ser aceitos como garantia de execução, em razão de sua iliqüidez e ausência em cotação em bolsa de valores. Agravo regimental improvido.'(STJ, AgRg no REsp 1023786/RS, 2a. T., Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJ 29.04.2008 p.1). Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), haja vista ainda a inviabilidade de penhora do veículo descrito a fls. 25, cuja transferência para outra jurisdição faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2520/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI FELIX GONÇALVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CANESPE (CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: 'Vistos, etc. Considerando que o Banco do Brasil é devedor subsidiário na presente ação (dispositivo da sentença de fls. 130), reconsidero a determinação de suspensão da execução contida no despacho de fls. 181, antep. parágrafo. Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho acima mencionado, intimando-se as partes, outrossim, acerca desta decisão; o exequente, inclusive, a vir receber o valor objeto da guia de fls. 189. Feito, à Contadoria para atualização/dedução dos cálculos. Após, expeça-se CP para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito no doc. de fls. 186.' 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Não obstante o silêncio do exequente à intimação de fls. 22, reputo ineficaz a nomeação de debêntures à penhora, feita pela executada a fls. 19, ante sua iliquidez. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS. RECUSA. 1. O art. 7º da lei 10.522/02 exige o oferecimento de garantia idônea para suspensão do registro no CADIN de empresa devedora que tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a dívida. Hipótese em que a recorrente ofereceu como caução debêntures emitidas pela Eletrobrás em 19/03/69. 2. Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas S/A representativos de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, direito esse fixado na escritura da emissão. Considerando que o seu valor de mercado decorre de livre negociação, não há falar-se em "plena liquidez", típica dos títulos cotáveis em bolsa. Dessa forma, ausente o requisito de "caução idônea" na obrigação ao portador apresentada, não restando atendido o requisito expressamente exigido pelo disposto no art. 11, II, da Lei 6.830/80. 3. O valor de mercado das debêntures decorre da livre negociação entre comprador/vencedor, como simples decorrência das leis de oferta e procura, sendo desinfluente o valor de face que ostentam, por isso que não se coaduna com a expressão econômica "facilmente aferível" ou "plena liquidez", típicas dos títulos cotáveis em bolsa. 4. Embargos de declaração rejeitados.'(STJ, EDcl no REsp 608223/RS,1a. T., Rel. Min. LUIZ FUX, DJ 25.04.2005 p. 230). 'PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA – OBRIGAÇÕES AO PORTADOR NÃO DETÊM NATUREZA SIMILAR A DEBÊNTURES DA ELETROBRÁS – TÍTULOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-NEGOCIÁVEIS EM BOLSAS DE VALORES – INADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. 1. Este Tribunal manifestou-se no sentido de que os títulos denominados obrigações ao portador não podem ser aceitos como garantia de execução, em razão de sua iliqüidez e ausência em cotação em bolsa de valores. Agravo regimental improvido.'(STJ, AgRg no REsp 1023786/RS, 2a. T., Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJ 29.04.2008 p.1). Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), haja vista ainda a inviabilidade de penhora do veículo descrito a fls. 25, cuja transferência para outra jurisdição faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2509/2008
Processo Nº: RT 01149-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): CARLOS FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Gomologo os cálculos de fls. 22, fixando o valor da execução em R$ 1.152,83, na data de 31.07.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços.R$ 1.007,50 INSS juros/multa.....R$ 139,59 Total do INSS.....R$ 1.147,09 Custas de liquidação.....R$ 5,74 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI) ou 1708 (NIT). Na omissão, cite-se. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 2521/2008
Processo Nº: RT 01212-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CHURRASCARIA BIROSKA LTDA.
ADVOGADO....: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Considerando que até o momento o reclamado não entregou na Secretaria da Vara a CTPS do autor, consoante ficou de fazer (certidão de fls. 46), intime-o a, no prazo improrrogável de 48 horas, cumprir tal obrigação, sob pena de multa de R$ 200,00 por dia de atraso a favor do demandante, até o limite de R$ 2.000,00.

Notificação Nº: 2505/2008
Processo Nº: RT 00046-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO) + 001
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pela Agetop a fls. 223, ficando adiada a audiência de encerramento da instrução para o dia 23.07.08, às 13: 05 horas. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores. Intime-se o procurador do Crisa, inclusive, a informar nos autos o endereço correto de seu constituinte, bem como a cientificá-lo acerca da nova data e horário da audiência, ante o teor da certidão de fls. 221v.

Notificação Nº: 2506/2008
Processo Nº: RT 00046-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pela Agetop a fls. 223, ficando adiada a audiência de encerramento da instrução para o dia 23.07.08, às 13: 05 horas. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores. Intime-se o procurador do Crisa, inclusive, a informar nos autos o endereço correto de seu constituinte, bem como a cientificá-lo acerca da nova data e horário da audiência, ante o teor da certidão de fls. 221v.

Notificação Nº: 2501/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA ROSA DOURADO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): SONIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: INGRID DE OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio de fl. 33. Intime-se o(a) executada(a) acerca da constrição, na pessoa do seu procurador. Não havendo embargos, recolha-se a contribuição previdenciária, conforme a praxe. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(à) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo, dos cálculos e do recolhimento previdenciário. Em transcorrendo in albis o prazo para recurso/impugnação da conta, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SANTANA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. (N/P SÓCIO RODRIGO DANTAS MACHADO) + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Vista ao(à) exequente acerca do ofício/docs. de fls. 83/85, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2510/2008
Processo Nº: RT 00608-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: HENDERSON GENEROSO
RECLAMADO(A): VALDIR RODRIGUES FELIX
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2008, ABAIXO TRANSCRITA: Às 14h02min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante e seu advogado. Ausente o reclamado e seu advogado.
Às fls. 17/18, as partes apresentam petição em que noticiam a celebração de acordo, no importe de R$ 500,00, sem reconhecimento de vínculo empregatício (prestação de serviços autônomos). A Vara homologa o referido ajuste, em seus termos, para que surta os legais efeitos, ficando extinto o processo com resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$ 10,64, fixadas nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU 28.08.02), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 06, por ele subscrita. Deverá o(a) reclamado(a) recolher a contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado (partes do prestador e do tomador de serviços), prazo legal, e comprovar nos autos até 15.08.08, sob pena de execução (desde já determinada caso não demonstrado o cumprimento da obrigação em tela), lançando nas GPS's o número deste processo e o código 2801 (CEI) ou 2909 (CNPJ). Dê-se ciência do teor do acordo à União Federal no momento de praxe. Intimem-se as partes. Às 14: 05 horas, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 2497/2008
Processo Nº: CCS 00646-2008-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOACIR VICENTE DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 27, 3º e 4º parágrafos. A fls. 28, a autora manifesta desistência da ação ajuizada. Considerando ser desnecessária a anuência do réu, já que este sequer foi citado (fls. 26v.), não havendo, portanto, transcurso do prazo para resposta, homologo a referida desistência e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII e parágrafo 4º, do CPC. Custas, pela requerente, no importe de R$ 28,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Dê-se baixa. Intime-se a acionante.

Notificação Nº: 2498/2008
Processo Nº: CCS 00652-2008-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GERSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 28, 3º e 4º parágrafos. A fls. 29, a autora manifesta desistência da ação ajuizada. Considerando ser desnecessária a anuência do réu, já que este sequer foi citado (fls. 27v.), não havendo, portanto, transcurso do prazo para resposta, homologo a referida desistência e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII e parágrafo 4º, do CPC. Custas, pela requerente, no importe de R$ 25,50, calculadas sobre o valor atribuído à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Dê-se baixa. Intime-se a acionante.

Notificação Nº: 2502/2008
Processo Nº: ET 00709-2008-211-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: ALESSANDRA FAYAD MAGALHÃES
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
EMBARGADO(A): KYLDER JOSÉ FONSECA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Vistos, etc. Intime-se a embargante a, no prazo de 10 dias, apresentar documentos que demonstrem sua qualidade de terceiro (v.g. sentença exequenda, mandado de citação, etc) e a constrição judicial que alega, sob pena de indeferimento da inicial.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4695/2008
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 807/291, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4704/2008
Processo Nº: CPE 00216-2005-221-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: BONIFACIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA
EXECUTADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``1. Considerando que o imóvel que o Credor pretende adjudicar está avaliado em R$ 464.753,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos) e que o seu crédito líquido importa em R$ 190.144,99 (cento e noventa mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 40,913124527% do imóvel penhorado, e ainda, haja vista o pagamento/depósito, pelo Exeqüente, da comissão do Leiloeiro (fls. 257), homologo o pedido de adjudicação formulado às fls. 180/181 (fls. 188), nos seguintes termos: a) expeça-se o Auto de Adjudicação, remetendo-o ao Juízo deprecante, com cópia deste despacho, solicitando a intimação do Credor/Adjudicante para assiná-lo, no prazo de cinco (05) dias; b) deverá constar, no respectivo auto, que a adjudicação se refere a 40,913124527% do imóvel penhorado. 2. Ainda e considerando que não cabe ao Adjudicante arcar com os ônus incidentes sobre o imóvel adjudicado em Juízo, salvo as respectivas despesas de transferência/registro, e ainda, que o imóvel adjudicado está desvinculado de tais ônus (v.g., hipoteca), nos termos do art. 1.499, VI, do Código Civil: a) oficie-se ao CRI de Itapirapuã/GO, requisitando a baixa do registro da hipoteca objeto do R1-M-4.840 (credor hipotecário Hélio Guimarães – fls. 135), no tocante à área adjudicada, ao passo que o aludido ônus deve restringir-se à área remanescente – com posterior confirmação a este Juízo; b) intimem-se o credor hipotecário, Sr. Hélio Guimarães e sua esposa, Srª Leda Maria Borges Guimarães, diretamente, pela via postal e com AR (fls. 135) e via de seu Procurador (fls. 84), dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, especialmente quanto ao item 2, alínea a, supra, para os fins legais. 3. Após a assinatura do auto pelo Adjudicante, intime-se a Executada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para os fins legais.´´

Notificação Nº: 4691/2008
Processo Nº: RT 00827-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BENEDITA BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRÍCIA MARIA MENDONÇA GOMES FILEMON PINTO
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAIS FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4690/2008
Processo Nº: CCS 00213-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BENTO TAVARES ME + 001
ADVOGADO: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4693/2008
Processo Nº: RT 00812-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA GOMES PIRES
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (POR SUA REPRESENTANTE LEGAL IRMÃ ACIREMA VIEIRA SILVA)
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Fica V. Sª intimado acerca da decisão de fls. 135/136, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4689/2008
Processo Nº: CCS 01016-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSE FURTADO CARRILHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 339/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4694/2008
Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DUTRA LAUDARES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: 1)Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 289/291, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. 2)Tomar ciência que foram designados Praça (dia 23/07/2008, às 09h: 00min) e Leilão (dia 27/08/2008, às 10h: 00min) referentes ao(s) bem (ns) penhorado(s), a serem realizados no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 4701/2008
Processo Nº: CCS 01470-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: OLOALDO FRANCISCO SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: ``1. Indefiro o requerimento do Exeqüente (fls. 137), eis que o encargo de depositário deve ser aceito voluntariamente e não, imposto. 2. Assim, intime-se novamente o Sindicato/Credor, via de sua Procuradora, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que indique os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 4688/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 337/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4703/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE FERREIRA DE FARIA MATA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: ``1. Indefiro o requerimento da Reclamada (fls. 206/207) e mantenho a decisão de fls. 199, pelos fundamentos ali expendidos. 2. Ante o teor da certidão de fls. 209, indicando que a intimação encaminhada diretamente à Reclamante, acerca da designação da audiência de instrução, foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", tenho-a por devidamente intimada, na pessoa de seu Procurador (fls. 201) e ainda, nos termos do art. 39, II e parágrafo único do CPC.´´

Notificação Nº: 4702/2008
Processo Nº: AAT 00450-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS COLÓ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``1. Ante a notícia de ajuizamento de Ação Rescisória, pelo Autor, perante este Egrégio Regional, conforme cópia da respectiva inicial, acostada às fls. 305/313, suspenda-se o feito por noventa (90) dias ou até decisão da aludida ação.2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência.´´

Notificação Nº: 4692/2008
Processo Nº: RT 00739-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4697/2008
Processo Nº: RT 00803-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SONIA RESENDE E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 30, indicando que a notificação encaminhada à reclamada Sônia Resende e Cia Ltda foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual e correto endereço da aludida reclamada, ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 4698/2008
Processo Nº: RT 00804-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SONIA RESENDE E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 31, indicando que a notificação encaminhada à reclamada Sônia Resende e Cia Ltda foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual e correto endereço da aludida reclamada, ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1823/2008
Processo Nº: CCS 00377-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: EDUARDO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: ´´Diante da certidão do sr. Oficial de justiça, no sentido de não ter encontrado o réu, intime-se a autora para requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.``

Notificação Nº: 1819/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: ´´Para encerramento da instrução designo o dia 29 de julho de 2008, às 13: 59 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1819/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: ´´Para encerramento da instrução designo o dia 29 de julho de 2008, às 13: 59 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1820/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECDO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: ´´Para encerramento da instrução designo o dia 29 de julho de 2008, às 13: 59 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1821/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): DOMINGOS BISPO LIMA + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECDO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: ´´Para encerramento da instrução designo o dia 29 de julho de 2008, às 13: 59 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1822/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): VILMAR QUIRINO NAVES + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECDO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: ´´Para encerramento da instrução designo o dia 29 de julho de 2008, às 13: 59 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1818/2008
Processo Nº: AAT 00038-2008-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CARLOS AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
RÉU(RÉ).: IN PECUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Por acomodação da pauta, adio a audiência para o dia 22 de julho de 2008; às 09: 00 horas. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, com exceção da ré, a qual deverá ser intimada pessoalmente.``

Notificação Nº: 1825/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIDA - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 1824/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIC MARCELLO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): RILDO REIS COSTA E CIA LTDA (SUPERMERCADO ELDORADO)
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7449/2008
Processo Nº: RT 01180-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA MENEZES MAMEDE
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): L & T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Credora, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 175, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimada para impulsionar o feito, a credora quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá a credora, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7492/2008
Processo Nº: AAT 01377-2005-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: IRENE BESSA GUIMARÃES
ADVOGADO: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S. A
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 433, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos. Conforme verifica-se pelas certidões de fls. 340 e 428, a sentença transitou em julgado para o Reclamado, e não cabe mais recurso das partes com relação aos cálculos judiciais, vez que exaurido o prazo para oposição de Agravo de Petição, sendo a execução definitiva para o Reclamado. Destarte, atualize-se o valor da execução. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando-lhe a transferência do numerário constante da conta judicial de fls. 379 para este Juízo. Feito isso, conclusos os autos para deliberar acerca da liberação do respectivo valor à exequente, bem como acerca do prosseguimento da execução. Intimem-se. Publique-se na internet.´´ Bem como para tomar ciência do despacho de fls. 491, ora transcrito: ´´ Primeiramente, intime-se o Executado para ciência dos termos do despacho de fls. 433, bem como para, no prazo de 05 dias, informar nos autos se a Exequente foi incluída na folha de pagamento daquela instituição, sendo que, em caso positivo, deverá ser informada a data de inserção. Saliente-se que, o silêncio do executado será interpretado como não-inclusão da Exequente na folha de pagamento, sendo-lhe devidos os proventos até a comprovação de que a mesma consta da folha de pagamento. Exaurido o referido prazo, sem manifestação do Executado, libere-se à exequente o saldo da guia de fls. 488 em pagamento parcial do seu crédito. Feito isso, retornem os autos à Contadoria para que, referido valor, seja deduzido dos cálculos. Após, conclusos os autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 7443/2008
Processo Nº: CCS 01799-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JAIRO TEIXEIRA DE QUEIROZ ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Credora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 152/153, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7472/2008
Processo Nº: CCS 01831-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.147/148, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrita: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado

não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7461/2008
Processo Nº: RT 01059-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOUVEIA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para vista da reavaliação do imóvel penhorado ás fls. 324, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7490/2008
Processo Nº: RT 02283-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 351, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 339/440, no importe de R$ 7.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação destes autos e dos autos n. 2215/2007, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Liberem-se ao exequente os saldos das guias de fls. 346 e 347 em pagamento do seu crédito líquido. Custas Processuais e Contribuição Previdenciária, pela Executada, no importe de R$ 11,06 e R$ 838,07, respectivamente, conforme cálculos de fls. 319, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Deverá a Executada recolher o imposto de renda relativo aos presentes autos, no importe de R$ 707,66, e comprovar nos autos no prazo de 15 dias. Caso a Executada não proceda com o recolhimento dos créditos fiscais supra, na data aprazada, deverão ser atualizados os cálculos com relação aos mesmos, e procedido ao recolhimento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, com parte do saldo do depósito recursal de fls. 212. Conforme constou na sentença de fls. 177/178 dos autos nr. 2215/2007 a verba deferida naqueles autos não incidem descontos previdenciários e fiscais, dada a natureza indenizatória da parcela. As custas processuais daqueles autos foram recolhidas (fls. 186). Por último, após os recolhimentos fiscais, liberem-se os depósitos recursais de fls. 187 dos autos nr. 2215/2007, e os de fls. 212 e 281 destes autos à Executada. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução destes autos e autos nr. 2215/2005, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser desapensados e remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Oficie-se ao Colendo TST informando-lhe acerca do presente acordo, bem como solicitando a baixa dos autos do AIRR que lá se encontram para julgamento. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado nos autos (fls. 314). Traslade-se cópia desta decisão para os autos nr. 2215/2007. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7477/2008
Processo Nº: RT 00711-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI VIEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): NILO ANDRÉ BERNARDI FILHO
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 47, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 40/41 comprovam que o executado efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7471/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA CRUZ
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SKORPIUS MOTEL)
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTES EXECUTADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 23/09/2008 ÀS 10: 26 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 06/10/2008 ÀS 14: 000 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 404/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7486/2008
Processo Nº: RT 02172-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIMIANO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS (USINA VALE DO VERDÃO)
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 699/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7491/2008
Processo Nº: RT 02215-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LETÍCIA PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 351 dos autos 02283-2006-121-18-00-9, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 339/440, no importe de R$ 7.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação destes autos e dos autos n. 2215/2007, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Liberem-se ao exequente os saldos das guias de fls. 346 e 347 em pagamento do seu crédito líquido. Custas Processuais e Contribuição Previdenciária, pela Executada, no importe de R$ 11,06 e R$ 838,07, respectivamente, conforme cálculos de fls. 319, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Deverá a Executada recolher o imposto de renda relativo aos presentes autos, no importe de R$ 707,66, e comprovar nos autos no prazo de 15 dias. Caso a Executada não proceda com o recolhimento dos créditos fiscais supra, na data aprazada, deverão ser atualizados os cálculos com relação aos mesmos, e procedido ao recolhimento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, com parte do saldo do depósito recursal de fls. 212. Conforme constou na sentença de fls. 177/178 dos autos nr. 2215/2007 a verba deferida naqueles autos não incidem descontos previdenciários e fiscais, dada a natureza indenizatória da parcela. As custas processuais daqueles autos foram recolhidas (fls. 186). Por último, após os recolhimentos fiscais, liberem-se os depósitos recursais de fls. 187 dos autos nr. 2215/2007, e os de fls. 212 e 281 destes autos à Executada. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução destes autos e autos nr. 2215/2005, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser desapensados e remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Oficie-se ao Colendo TST informando-lhe acerca do presente acordo, bem como solicitando a baixa dos autos do AIRR que lá se encontram para julgamento. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado nos autos (fls. 314). Traslade-se cópia desta decisão para os autos nr. 2215/2007. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7489/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 23, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista a reclamada da petição de fls. 21, pelo prazo de 48 horas, para manifestação. No silêncio, considerando a identidade de pólo passivo, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais, determino que a execução do presente feito seja reunida a dos autos nº 268/2008, apensando-os com certidão. Deverá a reclamada proceder a regularização do recolhimento previdenciário junto à Secretaria da Receita Federal, uma vez que o recolhimento existente não foi realizado com o código de pagamento trabalhista (2801, 2909). Traslade-se cópia deste despacho para os autos supracitados. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7475/2008
Processo Nº: CCS 00464-2008-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL SALINA FILTROS LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.92, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 87/88, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo exeqüente, no importe de R$ 31,10, (cálculos de fls. 51), atualizadas até

30/04/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Libera-se a penhora de fls. 83, bem como o depositário do seu encargo, intimando-o. Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e o procurador do exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7444/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE UEMURA MARCÍLIO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ANGELSON E ABDALA MÓVEIS E GRANITOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS, inclusive em relação aos períodos em que a Reclamante não prestou serviços, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7487/2008
Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 94, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7458/2008
Processo Nº: AAT 00965-2008-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ODIRLEI CASTRO MACHADO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO CESAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 890, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Face ao teor da petição de fl. 888, desconstitui-se o DR. HUDSON ESPÍNDOLA CARNEIRO do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 94/95; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes dos laudos médico e de insalubridade, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantêm-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 94/95. Intimem-se as partes e os peritos (DR. HUDSON ESPÍNDOLA CARNEIRO e DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO).´´

Notificação Nº: 7478/2008
Processo Nº: RT 01548-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA E ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar as guias TRCT, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7480/2008
Processo Nº: RT 01550-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULO SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA E ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar as guias TRCT, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7479/2008
Processo Nº: RT 01551-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA E ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar as guias TRCT, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7457/2008
Processo Nº: RT 01592-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO OLIVEIRA CÂNDIDO COSTA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 116/123, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7456/2008
Processo Nº: RT 01608-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT RAPHAEL MEDEIROS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 191/198, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7483/2008
Processo Nº: RT 01849-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TERESA DE SOUSA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7484/2008
Processo Nº: RT 01849-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TERESA DE SOUSA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7481/2008
Processo Nº: RT 01854-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7482/2008
Processo Nº: RT 01854-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7488/2008
Processo Nº: RT 01855-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA AMBROSIO MORO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GENI GOMES BORGES - ME
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 84/85, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 7450/2008
Processo Nº: RT 01870-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7451/2008
Processo Nº: RT 01877-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: DIEGO MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVER VIEW
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para retificar a CTPS do Reclamante, quanto ao início do vínculo, conforme consignado em ata de audiência, devendo o documento ser devolvido na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7485/2008
Processo Nº: RT 01996-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MINEZIO DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 404/2008
PROCESSO Nº RT 02055-2007-121-18-00-0
RECLAMANTE: JULIANA DA CRUZ
EXEQÜENTES: JULIANA DA CRUZ e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SKORPIUS MOTEL)
ADVOGADO(A): OSVALDO GAMA MALAQUIAS
Data da Praça 23/09/2008 às 10: 26 horas
Data do Leilão 06/10/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 65, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA SANTA RITA, Nº 655 SANTA RITA CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 10 (dez) Aparelhos de Ar Condicionado, marca Eletrolux, capacidade 7.500 BTUs, em bom estado, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos evados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4971/2008
Processo Nº: RT 00134-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAIR CANDIDO ZANATTA
ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a manifestar-se, em 10 (dez) dias, a respeito do resultado da diligência realizada pelo Oficial de Justiça (fls. 377/378).

Notificação Nº: 4972/2008
Processo Nº: RT 01227-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LIMA SATURNINO
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TITO LTDA + 001
ADVOGADO....: CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fl. 827 como reconhecimento, pelo credor trabalhista, de quitação dos valores a ele devidos, após a compensação bancária dos cheques (fl. 828). 2. No entanto, deverão ser comprovados nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os recolhimentos dos valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 687/701, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. No mesmo prazo, deverá ser comprovado o recolhimento do imposto de renda, com base nos valores efetivamente recebidos pelo credor trabalhista. 4. A penhora de fls. 726 e a restrição de fl. 813 ficarão mantidas até o integral cumprimento das obrigações. 5. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 4973/2008
Processo Nº: RT 01227-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LIMA SATURNINO
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): EDUARDO CALEFFI + 001
ADVOGADO....: CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fl. 827 como reconhecimento, pelo credor trabalhista, de quitação dos valores a ele devidos, após a compensação bancária dos cheques (fl. 828). 2. No entanto, deverão ser comprovados nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os recolhimentos dos valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 687/701, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. No mesmo prazo, deverá ser comprovado o recolhimento do imposto de renda, com base nos valores efetivamente recebidos pelo credor trabalhista. 4. A penhora de fls. 726 e a restrição de fl. 813 ficarão mantidas até o integral cumprimento das obrigações. 5. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 4976/2008
Processo Nº: CCS 01319-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: HELENO DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA + 012
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor/Sindicato intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Diante da omissão do credor/Sindicato em indicar meios efetivos no prosseguimento da execução e de não informar o correto endereço de um dos devedores (Neldes Beraldo), arquivem-se os autos provisoriamente, por 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80. 2. Dê-se ciência ao interessado.

Notificação Nº: 4982/2008
Processo Nº: RT 01802-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZONEIDE BENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: LAZARO DIVINO BORGES
RECLAMADO(A): EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada a manifestar-se, em 30 (trinta) dias, a respeito dos atos que se encontram às fls. 127/130.

Notificação Nº: 4959/2008
Processo Nº: RT 01353-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): PRE-MOLDADOS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União às fls. 61/68, prazo legal.

Notificação Nº: 4961/2008
Processo Nº: RT 01439-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: LUCIANO GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR DE ASSIS
RECLAMADO(A): JOSIEL CANDIDO BORGES - ME PANIFICADORA NOSSA S. APARECIDA + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União às fls. 131/138, prazo legal.

Notificação Nº: 4978/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANTHESCO DOS REIS SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): V. S. Z. CALETI LANCHONETE E CHURRASCARIA TITO
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. A omissão do reclamante em apresentar a CTPS na Secretaria do Juízo, conduz ao entendimento de que a solução foi efetuada entre as partes. 2. Dê-se ciência. 3. Após, arquivem.

Notificação Nº: 4949/2008
Processo Nº: RT 01616-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID MATSUKAWA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDULY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União às fls. 165/170, prazo legal.

Notificação Nº: 4950/2008
Processo Nº: AC 01694-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: HELTER LEMES
ADVOGADO: CEYTH YUAMI
RÉU(RÉ).: JOÃO PAULO FERREIRA NUNES DA SILVA - NA PESSOA DE SUA MÃE MARIA APARECIDA FERREIRA NUNES
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 206/210, prazo legal. Fica, também, o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado às fls. 217/233, prazo legal.

Notificação Nº: 4969/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEDREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ERNANE ZAIDEN FRANÇA + 001
ADVOGADO....: ERNANE ZAIDEN FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos de Declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4970/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEDREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos de Declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4967/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ERNANE ZAIDEN FRANÇA + 001
ADVOGADO....: ERNANI ZAIDEN FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos de Declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4968/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos de Declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4996/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito. D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 194), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4952/2008
Processo Nº: RT 00177-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LORETO
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): COBRAFÉRTIL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União às fls. 201/208, prazo legal.

Notificação Nº: 4981/2008
Processo Nº: RT 00287-2008-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ANTUNES ROSA PEREIRA COIMBRA
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar os recolhimentos a favor da Previdência Pública, de todos os meses do pacto, como determinado no item 7 da ata de acordo às fls.44/45.

Notificação Nº: 4977/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO SEPÚLVEDA + 001
ADVOGADO....: MÁRIO JUSTINO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do teor do espacho abaixo transcrito: 1. Intime-se o reclamante a dizer, em 10 (dez) dias, se o reclamado procedeu as correções apontadas às fls.55/61.
2. Advirta-se que sua omissão será entendida como resposta positiva.

Notificação Nº: 4964/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 74/85, prazo legal.

Notificação Nº: 4984/2008
Processo Nº: AAT 00652-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: THIAGO LIMA ARAÚJO BARBOSA + 002
ADVOGADO: LÁZARO LOPES
RÉU(RÉ).: LANZONI TRANSPORTES LTDA - ME + 002
ADVOGADO: MAURÍCIO AMATO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4985/2008
Processo Nº: AAT 00652-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: THIAGO LIMA ARAÚJO BARBOSA + 002
ADVOGADO: LÁZARO LOPES
RÉU(RÉ).: JALES VICENTE DOS SANTOS + 002
ADVOGADO: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4986/2008
Processo Nº: AAT 00652-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: THIAGO LIMA ARAÚJO BARBOSA + 002
ADVOGADO: LÁZARO LOPES
RÉU(RÉ).: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. + 002
ADVOGADO: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4988/2008
Processo Nº: AAT 00652-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: LUAN LIMA ARAÚJO BARBOSA + 002
ADVOGADO: LÁZARO LOPES
RÉU(RÉ).: LANZONI TRANSPORTES LTDA - ME + 002
ADVOGADO: MAURÍCIO AMATO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4989/2008
Processo Nº: AAT 00652-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SELMA LIMA DA SILVA ARAÚJO + 002
ADVOGADO: LÁZARO LOPES
RÉU(RÉ).: LANZONI TRANSPORTES LTDA - ME + 002
ADVOGADO: MAURÍCIO AMATO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4958/2008
Processo Nº: RT 00669-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 264/272, prazo legal.

Notificação Nº: 4954/2008
Processo Nº: RT 00670-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBSON BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 325/333, prazo legal.

Notificação Nº: 4956/2008
Processo Nº: RT 00671-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILDSON PAULINO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamantes intimados para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 458/466, prazo legal.

Notificação Nº: 4957/2008
Processo Nº: RT 00671-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamantes intimados para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 458/466, prazo legal.

Notificação Nº: 4955/2008
Processo Nº: RT 00672-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 254/262, prazo legal.

Notificação Nº: 4966/2008
Processo Nº: RT 00688-2008-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DELZIMAR MACEDO
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4998/2008
Processo Nº: RT 00709-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito. D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl. 179), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4999/2008
Processo Nº: RT 00709-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): PHD TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito. D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl. 179), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 5002/2008
Processo Nº: RT 00787-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPCON + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: D E S P A C H O Vistos. 1. A audiência inicial fica adiada para o próximo 13 de agosto de 2008, às 08h50min. 2. Intimem-se a 1ª reclamada e a procuradora do reclamante, a qual recebe o encargo de dar ciência ao seu constituinte. 3. Quanto ao 2º reclamado, oficie-se ao Juízo Deprecante, solicitando as providências necessárias à citação do mesmo, por meio do Procurador do Estado de Goiás.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4920/2008
Processo Nº: RT 00575-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA LISBOA
ADVOGADO....: GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA + 001
RECLAMADO(A): MARIVALDO MENDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Determino que a Secretaria anote o nome do novo Procurador do Exeqüente na capa dos autos e demais assentamentos. Considerando que ainda não foi superada a oportunidade legal para o Executado se manifestar sobre a conta de liquidação, a cautela exige que não se autorize levantamentos em dinheiro, no momento, já que tal ato poderia causar prejuízos ao Devedor. Contudo, sabendo que aos Executados pode ser interessante a liberação dos depósitos, em virtude de penhoras on line, ao Obreiro, haja vista o conseqüente abatimento do valor da execução, resultando na diminuição dos juros e correção monetária incidentes no decorrer do tempo, intimem-os para se manifestarem acerca do pedido de pagamento dos referidos depósitos ao Exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-se de que o silêncio será interpretado como concordância.

Notificação Nº: 4906/2008
Processo Nº: AAT 01338-2005-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR: FABIO PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL ALEXANDRE FILHO

RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S/A (REP. POR SUA AG. DE CRISTALINA-GO, 2058-3)
ADVOGADO: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR E ADVOGADO DO RÉU: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4910/2008
Processo Nº: RT 01073-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CELI REGINA MATIAS TOMÁS
ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para que, caso queira, manifeste-se sobre o Recurso Ordinário aviado pelo Credor Previdenciário.

Notificação Nº: 4904/2008
Processo Nº: RT 00116-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): EVONIR SZARESKI (AGROPASTORIL CAMPINA VERDE)
ADVOGADO....: ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Conforme solicitado pelo MM. Juízo Deprecado às fls. 107, intime-se o Exeqüente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique elementos tangíveis para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4885/2008
Processo Nº: AAT 01504-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR: RONALDO DIAS BORGES
ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RÉU(RÉ).: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A
ADVOGADO: ARLETE TRENTO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Ficam intimadas Vossas Senhorias para audiência de encerramento de instrução processual dos autos em epígrafe, designada para o dia 28.07.2008, às 13h 10min, sendo facultado o comparecimento das Partes, conforme registro de fl. 59.

Notificação Nº: 4900/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DOS ANJOS JESUS
ADVOGADO....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Observo que houve juntada equivocada de laudo pericial nos presentes autos. Tal equívoco decorre de que houve determinação, em processos em que figuram no pólo passivo a mesma Demandada dos presentes, de juntada dos laudos periciais dos autos 85/2008, pois as funções naqueles autos eram as mesmas. Nada obstante, intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se ainda tem interesse na realização da prova técnica, uma vez que há nos autos laudo em caso análogo em que se constatou a inexistência de periculosidade no local a ser objeto de perícia. O silêncio será interpretado como desistência da realização da perícia e consentimento quanto à utilização do laudo carreado aos presentes autos como prova emprestada.

Notificação Nº: 4898/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Observo que houve juntada equivocada de laudo pericial nos presentes autos. Tal equívoco decorre de que houve determinação, em processos em que figuram no pólo passivo a mesma Demandada dos presentes, de juntada dos laudos periciais dos autos 85/2008, pois as funções naqueles autos eram as mesmas. Nada obstante, intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se ainda tem interesse na realização da prova técnica, uma vez que há nos autos laudo em caso análogo em que se constatou a inexistência de periculosidade no local a ser objeto de perícia. O silêncio será interpretado como desistência da realização da perícia e consentimento quanto à utilização do laudo carreado aos presentes autos como prova emprestada.

Notificação Nº: 4901/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): WALDOMIRO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Intime-se o Reclamado para que sane os vícios apontados pelo Reclamante na peça de fls. 38/39, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4896/2008
Processo Nº: RT 00327-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MURILO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S. A.
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da decisão abaixo transcrita: Às fls. 210/213, o Reclamante desiste do pedido de pagamento de adicional de insalubridade, requerendo a homologação deste Juízo. Este Juízo, em atenção ao disposto no art. 267, § 4º do CPC, uma vez que o Reclamado já havia apresentado defesa sobre a matéria em tela, determinou a intimação deste para que anuísse ou não a desistência, sendo cominado que, na omissão, esta seria interpretada como aquiescência à desistência. Regularmente intimado, o Reclamado nada disse, presumindose, então, que concorda com a desistência. Assim, homologo a desistência, extinguindo-se o processo, neste particular, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que não há mais necessidade de realização de perícia para se apurar se havia labor em local insalubre, determino a inclusão do feito em pauta para audiência de instrução no dia 22.07.2008, às 13h 40min. Saliente-se que a ausência das Partes implicará em confissão ficta acerca da matéria fática, nos termos das Súmulas 9 e 74 do c. TST. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4907/2008
Processo Nº: RT 00367-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL LUGLI
RECLAMADO(A): CHRISTIANO FAVILLA ELIAS (CLINICA DR. CHRISTIANO)
ADVOGADO....: VERA MARIA BARBOSA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 4889/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ANTONIO HENRIQUE SERVO + 001
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 4895/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. ROGÉRIO ALVES BARBOSA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4913/2008
Processo Nº: RT 00414-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAERCIO MARTINS DE LACERDA
ADVOGADO....: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA Trata-se de Ação de Indenização por Acidente de Trabalho proposta por Alacercio Martins de Lacerda em face de Construtora Caiapo Ltda., sendo certo que o Autor requer a condenação da Ré em pagamento de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho supostamente ocorrido em 19.06.2006, fatalidade ocorrida, segundo o Autor, devido à falta de fornecimentos de equipamentos de proteção individual por parte da Vindicada, dentre outros fatores. Citada, a Ré, em audiência, apresenta reconvenção, e contestação, com documentos. Logo que tomou conhecimento dos documentos, o Autor suscita incidente de falsidade documental, pondo em xeque os documentos de fls. 73 (em cotejo com o de fls. 80), 90, 91 e 92. Este Juízo, visando melhor análise, até mesmo pericial, determinou que a Demandada juntasse os documentos originais. Resposta às fls. 183/184, deixando a Ré de juntar tão somente o documento original de fls. 92. Fundamento e decido. De início, esclarece-se que o incidente mostra-se tempestivo – documentos juntados no dia 27.05.2008 e o incidente fora suscitado no dia 03.05.2008, obedecendo a regra do art. 390 do CPC -, sendo totalmente cabível no Processo do Trabalho,

por força do art. 769 da CLT. Por derradeiro, ante à ligação direta com a pretensão material deduzida pelo Autor nos presentes autos somente serão analisados, no presente incidente, os documentos de fls. 73 e 92, pois os demais somente tem ligação indireta de força probante (jornada de trabalho, segundo a moderna doutrina, pode levar a realização de acidentes laborais, devido a fadiga), contudo esta não é a tese levada a efeito pelo autor. QUANTO AO DOCUMENTO INTITULADO DE DISPENSA DE EMPREGADO Em análise ao documento de fls. 73 em comparação com o de fls. 80, juntados pela própria Ré, constata-se que o primeiro contém os seguintes dizeres 'Obs.: O Funcionário não pegou EPIs', já o segundo, percebe-se, com uma simples leitura, a falta de referidos dizeres. Este Juízo, em razão da necessidade imperiosa da perícia para análise do motivo da referida supressão, determinou que a Ré procedesse à juntada do documento no original. O documento suso referido fora juntado às fls. 185. Pois bem. Em análise ao documento original, vê-se, claramente, que fora aplicado líqüido corretivo, mas conhecido como liquid paper no local onde foram apostos os dizeres constantes da 'Obs.: '. Ora, a cautela exige que não se proceda de tal maneira, uma vez que referido documento tem elevada relevância no deslinde da presente Ação Indenizatória. De resto, a aplicação de tal líquido para corrigir eventuais erros é, de certa forma, temerária, já que a supressão de determinadas frases (ou períodos, como queiram) inverte totalmente o que se pretende provar com referido documento, ou seja, no primeiro (fls. 73) a Vindicada não forneceu os EPIs e, no segundo (fls. 80), se presume, que não houve fornecimento de EPIs. É certo que o Digesto Processual Civil exige a realização de prova pericial para elidir a falsidade suscitada. Contudo, é certo, também, que, mesmo em se realizando a perícia, o Juiz não está adstrita à esta, podendo fundamentar o Decisum com outros elementos ou fatos ínsitos ao processo, segundo dicção do art. 436 do CPC, ei-lo: 'Art. 436. O juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos'. Em prosseguimento, este Juiz não vislumbra plausibilidade em se realizar prova pericial para se constatar o óbvio (CPC, art. 334, I): o ardil da Ré em forjar referido documento. De resto a prova pericial, além de inócua, ainda oneraria os presentes autos, suspendendo-o por tempo indeterminado. Ademais, cabia à Ré/Suscitada ter se desincumbido de provar que referido documento é, absolutamente, verdadeiro, posto que não se pode aceitar que documentos sejam, de tal monta, apresentados de maneira conflitante e pior com aplicação de líqüido corretivo, por ser, no mínimo, temerária a forma de proceder da Ré. QUANTO AO DOCUMENTO INTITULADO FICHA DE CONTROLE DE EPI E UNIFORME Assim como já salientado alhures, este Juízo determinou a juntada dos documentos apresentados pela Ré como prova nos originais. É o caso do documento de fls. 92. Houve determinação de juntada de referido documento para se atestar a autenticidade da assinatura do Autor, malgrado a necessidade de se pericialo. A Ré não se desincumbiu da juntada do documento, conforme se vê do simples compulsamento dos autos. A omissão da Ré sepulta de vez sua pretensão em ver reconhecida a incolumidade de referido documento. E nem se diga que não seria necessário a juntada dos documentos no original, já que este é, sem sombra de dúvidas, absolutamente necessário para a feitura do exame pericial. Ainda assim se não fosse o caso, este Juízo estaria lastreado naquilo que dispõe o art. 830 da CLT, que assim dispõe: 'Art. 830 - O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou Tribunal'. Nesse sentido, apesar de não concordar com tal regularidade formal no processo hodierno, à primeira vista, Mauro Schiavi1 reputa imprescindível quando a Parte contra a qual fora produzido o documento o impugnar, in verbis: 'Não obstante se houver impugnação quanto à autenticidade ou houver dúvidas a respeito, deve o Juiz do Trabalho determinar que a parte proceda a juntada dos originais'. (Grifos nossos). E mesmo se não fosse o caso, assim como já preconizado em linhas anteriores, o Juiz não está adstrito ao laudo pericial, por força do art. 436 do CPC. Com fulcro no acima esposado, declaro falsos os documentos de fls. 80 e 92, devendo a Secretaria apor certidão, no verso do documento, com a declaração aqui expendida. Intimem-se. Decisão não sujeita a recurso imediato, por força do Princípio da Irrecorribilidade das decisões interlocutórias na seara trabalhista, consubstanciado na Súmula 214/TST. Cumpra-se o que fora determinado pelo i. Magistrado Titular desta Eg. Vara Especializada às fls. 181, expedição de ofício ao INSS.

Notificação Nº: 4899/2008
Processo Nº: RT 00578-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SALES MARQUES VASCONCELOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): MANOEL DE OLIVEIRA FILHO (PROPRIETARIO DA FAZENDA OLARIA II)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para que retire sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4912/2008
Processo Nº: ET 00609-2008-131-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): ALESSANDRO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4911/2008
Processo Nº: ET 00610-2008-131-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): JESUS QUIRINO MACIEL
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4909/2008
Processo Nº: ET 00611-2008-131-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DA EMBARGADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008 às: , cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4909/2008
Processo Nº: ET 00611-2008-131-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DA EMBARGADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4914/2008
Processo Nº: ET 00613-2008-131-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): MARLENE ANA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DA EMBARGADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4918/2008
Processo Nº: ET 00614-2008-131-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): JOSE LAURINDO DE ALMEIDA AGUIAR
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4919/2008
Processo Nº: ET 00617-2008-131-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): EDIMILSON BENTO MARCELINO
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4915/2008
Processo Nº: ET 00618-2008-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): JALES LISBOA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4916/2008
Processo Nº: ET 00618-2008-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA

ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): JALES LISBOA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4917/2008
Processo Nº: ET 00621-2008-131-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A): JONILTON INACIO GOMES
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EMBARGANTE E ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/07/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6405/2008
Processo Nº: RT 00231-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as reclamadas para tomarem ciência de que foi transferidos valores da RT-00019-2008-191-18-00-3 para estes autos.

Notificação Nº: 6406/2008
Processo Nº: RT 00633-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL E RECICLADORA ARDEMI + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, pagar o débito. Decorrido o prazo supra, acresça-se a multa de 10% (art. 475-J/CPC), e prossiga-se com os atos executórios, tudo conforme despacho de fls. 79.

Notificação Nº: 6400/2008
Processo Nº: CCS 00887-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FABIO VALAENTIN PALOTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 31,14 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 28. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6399/2008
Processo Nº: CCS 00889-2008-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO NELSON REZENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 18,65 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 28/29. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6398/2008
Processo Nº: CCS 00946-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 20,95 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 29. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6403/2008
Processo Nº: CCS 00957-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALDENIRA RIBEIRO RESENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 32,03 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 30. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6404/2008
Processo Nº: CCS 00957-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALDENIRA RIBEIRO RESENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 32,03 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 30. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6397/2008
Processo Nº: CCS 00980-2008-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 19,32 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 26. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6396/2008
Processo Nº: CCS 01071-2008-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ENEDIR MARTINS ALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R$ 13,61 devido a título de custas processuais ou, caso queira, comprovar o respectivo recolhimento nos autos, conforme ficou determinado na ata de audiência de fl. 32. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor acima estabelecido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J do CPC, e proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da autora, até o limite da execução. Comprovado o recolhimento determinado acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6395/2008
Processo Nº: CCS 01475-2008-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BENI TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Considerando que a correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de ausente (SEED de fl. 32), bem como o teor da certidão de fl. 33 (que o réu não reside no local), lavrada pelo Oficial de Justiça desta Especializada, tenho que a autora não indicou o endereço correto da demandada, não sendo possível efetuar a devida notificação, já que tramita a ação sob o procedimento sumaríssimo. Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R$ 43,05, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 2.152,75, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3867/2008
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001
ADVOGADO....: MILIANE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 624, requer o retorno da carta precatória nº 248/2008, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, bem como a expedição de ofício ao DETRAN/PA solicitando o desbloqueio do caminhão anteriormente penhorado à fl. 222, em face da declaração de inexistência do processo. Em relação à solicitação de devolução da carta precatória, indefiro, haja vista que posteriormente poderá ser aproveitada para prosseguimento dos atos executórios. Quanto ao requerimento de desbloqueio do veículo penhorado à fl. 222, tem-se que o mesmo resta prejudicado, em face do disposto no ofício de fl. 226, que informou a impossibilidade de bloqueio junto ao 17º CIRETRAN, em virtude do veículo estar registrado em outro estado. Ademais, não há informação nos autos acerca do bloqueio do veículo junto ao DETRAN/PA. Entretanto, considerando que a sentença de fls. 128/134 foi declarada inexistente pela decisão de fls. 248/251, desconstituo a penhora de fl. 222. Intime-se o fiel depositário (fl. 222-v) de seu desencargo, via AR. Intimem-se.

Notificação Nº: 3868/2008
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001
ADVOGADO....: MILIANE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Á ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 624, requer o retorno da carta precatória nº 248/2008, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, bem como a expedição de ofício ao DETRAN/PA solicitando o desbloqueio do caminhão anteriormente penhorado à fl. 222, em face da declaração de inexistência do processo. Em relação à solicitação de devolução da carta precatória, indefiro, haja vista que posteriormente poderá ser aproveitada para prosseguimento dos atos executórios. Quanto ao requerimento de desbloqueio do veículo penhorado à fl. 222, tem-se que o mesmo resta prejudicado, em face do disposto no ofício de fl. 226, que informou a impossibilidade de bloqueio junto ao 17º CIRETRAN, em virtude do veículo estar registrado em outro estado. Ademais, não há informação nos autos acerca do bloqueio do veículo junto ao DETRAN/PA. Entretanto, considerando que a sentença de fls. 128/134 foi declarada inexistente pela decisão de fls. 248/251, desconstituo a penhora de fl. 222. Intime-se o fiel depositário (fl. 222-v) de seu desencargo, via AR. Intimem-se.

Notificação Nº: 3873/2008
Processo Nº: RT 00362-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: A PATRONA DA 1ª RECLAMADA: Fica V. Sa, intimada do despacho de fls. 192/193, cujo inteiro teor e o seguinte: Vistos etc. Oficie-se ao Juízo Deprecado(VT de Goiânia) solicitando-lhe informações sobre a carta precatória executória para citação nº 209/2007, expedida às fls. 75/176. Esse despacho, devidamente assinado, valerá como ofício de remessa, com as homenagens desse Juízo. A União, através de petição de fls. 181/191, apresenta impugnação aos cálculos de fls. 164/172. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre a referida petição, no prazo de 5(cinco) dias. Após a manifestação ou decorrido in albis o prazo supramencionado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para manifestação. O reclamante, através de petição de fls. 191, requer o levantamento do depósito recursal. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se incontroverso e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, indefiro o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3871/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR CARLOS VERGÍNIO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. A reclamada através da petição de fls. 59, requer a devolução do valor principal do acordo (R$ 880,00), depositado na conta do procurador do reclamante no dia 10/03/2008, conforme comprovante juntado à fl. 60. O reclamante manifestou-se à fl. 67 reconhecendo a alegação da reclamada. Assim, tendo em vista a certidão de fl. 63, determino a liberação do crédito do reclamante, deduzindo-se o valor de R$ 880,00, que deverá ser restituído à reclamada (depósito de fl. 50). Tendo em vista a integral satisfação do crédito, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3872/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR CARLOS VERGÍNIO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc. A reclamada através da petição de fls. 59, requer a devolução do valor principal do acordo (R$ 880,00), depositado na conta do procurador do reclamante no dia 10/03/2008, conforme comprovante juntado à fl. 60. O reclamante manifestou-se à fl. 67 reconhecendo a alegação da reclamada. Assim, tendo em vista a certidão de fl. 63, determino a liberação do crédito do reclamante, deduzindo-se o valor de R$ 880,00, que deverá ser restituído à reclamada (depósito de fl. 50). Tendo em vista a integral satisfação do crédito, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3869/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MARIANO DE FREITAS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que considero o reclamante devidamente intimado da audiência una, conforme certidão de fl. 36, bem como nos termos do art. 39, II, do Código de Processo Civil. A reclamada, através da petição de fls. 38/41, requer a reconsideração do despacho de fl. 28, que excluiu da lide a DM ENGENHARIA LTDA, e sua intimação para responder a presente ação. Tendo em vista o que preceitua o art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de reconsideração. Ademais, o endereço fornecido pela reclamada é o mesmo constante dos autos, onde anteriormente a 2ª reclamada não foi notificada. Intimem-se. Após, aguarde-se a realização da audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 3870/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MARIANO DE FREITAS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Á ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que considero o reclamante devidamente intimado da audiência una, conforme certidão de fl. 36, bem como nos termos do art. 39, II, do Código de Processo Civil. A reclamada, através da petição de fls. 38/41, requer a reconsideração do despacho de fl. 28, que excluiu da lide a DM ENGENHARIA LTDA, e sua intimação para responder a presente

ação. Tendo em vista o que preceitua o art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de reconsideração. Ademais, o endereço fornecido pela reclamada é o mesmo constante dos autos, onde anteriormente a 2ª reclamada não foi notificada. Intimem-se. Após, aguarde-se a realização da audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 3862/2008
Processo Nº: AAT 00542-2008-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: Vistos etc. Converto o julgamento em diligência para determinar que o autor junte aos autos cópia das fls. 12/15 da sua CTPS, tendo em vista que o documento de fl. 22 e fl. 26 são imprestáveis como meio de prova. Determino ainda que o INSS seja oficiado no sentido de fornecer a este Juízo, com a maior brevidade, extrato de todos os benefícios recebidos pelo autor até o dia da sua aposentadoria. Por fim, determino que seja oficiada a CEF no sentido de fornecer a este Juízo, com a maior brevidade, informação de todos os contratos de trabalho do autor desde a sua contratação pela ré e até a propositura desta ação. Cumpridas as diligências, venham os autos conclusos para julgamento. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1888/2008
PROCESSO Nº RT 00555-2008-251-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ ANTONIO MODESTO
RECLAMADO(A): RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A , CPF/CNPJ: De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado RIO FORTE SERVIÇOS TECNICOS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: III – DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais e condeno a reclamada RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S. A. a efetuar à baixa na CTPS do reclamante JOSÉ ANTÔNIO MODESTO na data de 10.11.01, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra. Custas pela reclamada no valor de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor de R$ 100,00 (cem reais) valor arbitrado provisoriamente à condenação. P.R. I. E para que chegue ao conhecimento de RIOFORTE SERVIÇOS TECNICOS S/A, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1850/2008
PROCESSO Nº RT 00605-2008-251-18-00-7
RECLAMANTE: SÉRGIO PEREIRA GARCIA
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA , CPF/CNPJ: 04.385.828/0001-66
Data da audiência: 05/08/2008 às 16: 00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/07/2008
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 100,00(Cem Reais) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DM ENGENHARIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de julho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1653/2008
Processo Nº: RT 00016-2004-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO MUNIZ PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 006
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl.630, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a reclamada para,no prazo de 05 (cinco)dias, manifestar-se acerca dos pleitos formulados pelo reclamante às fls.628/629. II-O seu silêncio será interpretado como concordância com os pedidos aduzidos pelo reclamante.'

Notificação Nº: 1655/2008
Processo Nº: RT 00527-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl.386, cujo teor é o seguinte: '... DISPOSITIVO: Em face do exposto,resolvo conhecer dos Embargos à Execução e Acolhê-los ,nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Registre-se que os erros materiais existentes na conta e apontados nos Embargos, restaram devidamente retificados,conforme se depreende nos cálculos apresentados às fls. 375/384. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1642/2008
Processo Nº: RT 00368-2008-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONE TRINDADE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl.26, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.25,intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Decorrido “in albis ” o prazo supra,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 1654/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SHARLES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.26, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.25,intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Decorrido “in albis ” o prazo supra,,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 1652/2008
Processo Nº: RT 00373-2008-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REIBON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN (FAZENDA ILHA BONITA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.25, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.24,intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Transcorrido “in albis ” o prazo supra,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 1650/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN (FAZENDA ILHA BONITA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl.27, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.26, intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Decorrido “in albis ” o prazo supra,,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 1641/2008
Processo Nº: RT 00375-2008-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN (FAZENDA ILHA BONITA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl.26, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.25,intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Decorrido “in albis ” o prazo Supra,,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 1649/2008
Processo Nº: RT 00376-2008-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO AMPESSAN (FAZENDA ILHA BONITA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.24, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl.23,intime-se o reclamado para,no prazo de 05 (cinco)dias,proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. II-Decorrido "in albis " o prazo supra,,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação das contribuições previdenciárias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6768/2008
Processo Nº: RT 00770-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURRING BRASIL LTDA. (NESTLÉ BRASIL LTDA)
ADVOGADO....: VALDIR RODRIGUES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6788/2008
Processo Nº: RT 01209-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LEÃO BEZERRA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
ADVOGADO....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do despacho que convolou a importância bloqueada nos autos, e ainda, para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 6755/2008
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ MEGA , ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio de se iniciar o processo do agravo de petição de fls. 349/354, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6794/2008
Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: ´´Amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 06.08.2008, às 08h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.´´

Notificação Nº: 6790/2008
Processo Nº: CCS 00181-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARCOS ZAMON VIEIRA BONIFÁCIO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 20(vinte) dias, apresentar nos autos a Certidão narrada às fls. 127, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do PGC/TRT18ª Região, que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 6756/2008
Processo Nº: RT 01009-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI GRAVE
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6758/2008
Processo Nº: RT 01144-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIR OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): PAULO RENATO CARRIJO & CIA LTDA (CITRO 5)
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do despacho que convolou a importância bloqueada nos autos, e ainda para, embargar a execução, caso queira em 30 dias.

Notificação Nº: 6757/2008
Processo Nº: RT 01620-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BERARDI & CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo 10 dias, manifestar-se acerca da pesquisa realizada através do convênio com o Detran, e fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6792/2008
Processo Nº: RT 00151-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN RIBEIRO BOTELHO
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): CEPEC EDUCAR PARA CRESCER
ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: ´´Vistos etc. O bem levado a leilão está avaliado em R$ 450,00. No momento da realização do certame o Dr. Vivaldo de Oliveira Siqueira ofertou lance no valor de R$ 230,00, o qual representa 51,11% do valor da avaliação do bem. Considero bom o lanço ofertado, razão pela qual homologo a arrematação do bem descrito na ata de fls. 100, a qual assino em substituição ao auto de arrematação, por medida de economia e celeridade processual. Intimem-se as partes dando-lhes ciência da arrematação. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o arrematante para receber o auto e expeça-se mandado de entrega do bem licitado.´´

Notificação Nº: 6776/2008
Processo Nº: AAT 00242-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: REINALDO BATISTA DOS REIS MESQUITA (ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR LUCIMAR VIEIRA DE SOUSA MESQUITA)
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6762/2008
Processo Nº: RT 00295-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para requerer o que entender a bem de seu direito para o regular prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de ser remetido os Autos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano (art. 40, da Lei 6.830/80), o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 6809/2008
Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, em 48 horas, comprovar o recolhimento do valor remanescente da contribuição previdenciária, R$ 4.086,37, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6777/2008
Processo Nº: RT 00393-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ROMUALDO GOMES
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO MODELO LTDA.
ADVOGADO....: PAULA BELOTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 6761/2008
Processo Nº: AIN 00421-2007-101-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: EREMILTON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho a seguir: ´´Condiciono a apreciação do pedido de execução de diferença devida ao autor à comprovação da importância efetivamente levantada através do alvará de fls. 192, no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 6778/2008
Processo Nº: RT 00483-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VENÂNCIO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADÃO APARECIDO GOMES & CIA LTDA. (DISTRIBUIDORA GIBIM)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 6781/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PERIM DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCELO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial (fls. 23/29) e os de fls. 423/427, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6763/2008
Processo Nº: RT 01133-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6780/2008
Processo Nº: RT 01436-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRELINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, conforme fls. 453/463.

Notificação Nº: 6789/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOUSA BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WM METALÚRGICA
ADVOGADO....: LAERTE ROSA DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do despacho que convolou a importância bloqueada nos autos, e ainda, para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 6759/2008
Processo Nº: RT 01761-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCILENA DA COSTA MESQUITA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para os efeitos do artigo 884, da CLT.

Notificação Nº: 6805/2008
Processo Nº: AAT 01773-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: GERALDA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: DORALICE SELAYSIM DE CAMPOS
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: WOLCER FREITAS MAIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre o despacho a seguir transcrito: ´´Indefiro o pedido do reclamado de devolução do prazo para manifestação acerca do laudo pericial, conquanto o fato do registro eletrônico de andamento processual dar conta de que os autos aguardavam juntada de petição não possui o condão de impedir o acesso do demandado aos autos. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20.08.2008, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação``.

Notificação Nº: 6773/2008
Processo Nº: AEM 01786-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para registrarem a escritura de doação do bem ofertado à penhora no CRI, no prazo de 30 dias, sob pena de ineficácia da nomeação e, em consequência, o não conhecimento dos Embargos à Execução opostos.

Notificação Nº: 6774/2008
Processo Nº: AEM 01786-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS FAVERO + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para registrarem a escritura de doação do bem ofertado à penhora no CRI, no prazo de 30 dias, sob pena de ineficácia da nomeação e, em consequência, o não conhecimento dos Embargos à Execução opostos.

Notificação Nº: 6801/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CINEZIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AZAMBUJA MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SARICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LEOBERTO URIAS DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: ´´Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08.08.2008, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 6793/2008
Processo Nº: RT 01904-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 ano(art. 40, § 2º da Lei 6830/80), o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 6784/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CIRILO DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/AUTOR: Fica o executado/autor intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 576,15 no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6767/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIONI AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ADVONALDO BELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6764/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALANDERLON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6783/2008
Processo Nº: RT 00460-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: RICARDO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO ROBSON PEREIRA DA COSTA)
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 3.880,81 no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6795/2008
Processo Nº: RT 00520-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE JESUS
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: ´´Indefiro o pedido da primeira reclamada de devolução do prazo para manifestação acerca do laudo pericial, conquanto o prazo assinalado às fls. 54 é comum para as reclamadas. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08.08.2008, às 15h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 6796/2008
Processo Nº: RT 00520-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE JESUS
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: ´´Indefiro o pedido da primeira reclamada de devolução do prazo para manifestação acerca do laudo pericial, conquanto o prazo assinalado às fls. 54 é comum para as reclamadas. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08.08.2008, às 15h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 6775/2008
Processo Nº: RT 00572-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) (REPRESENTADO POR NILDA MODESTO RODRIGUES)
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: WOLCER FREITAS MAIA
NOTIFICAÇÃO: AO DEMANDADO: Fica intimado sobre o despacho de fls. 846 a seguir transcrito: ´´Aduz o reclamado que não pôde contra-arrazoar o Recurso Ordinário do autor no prazo assinalado às fls. 829 devido ao fato dos autos estarem em carga com o procurador do autor e depois conclusos. Com razão. Intime-se o demandado para ciência desta decisão e para contra-arrazoar o apelo do reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias``.

Notificação Nº: 6791/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamado, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6760/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SOARES MILHOMEN MORAES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 6779/2008
Processo Nº: RT 00761-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 258,03, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6803/2008
Processo Nº: RT 00793-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, querendo, apresentar contra-razões aos recursos Ordinários interpostos pelos reclamados, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6810/2008
Processo Nº: RT 00796-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALVES E MORAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SENE
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 6811/2008
Processo Nº: RT 00798-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALVADOR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALVES E MORAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SENE
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 6771/2008
Processo Nº: ET 00879-2008-101-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: ANA PAULA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
EMBARGADO(A): DANIEL SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE: Fica intimada para contraminutar o Agravo de Petição interposto, caso queira, prazo legal.

Notificação Nº: 6772/2008
Processo Nº: ET 00879-2008-101-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: GIL TAVARES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
EMBARGADO(A): DANIEL SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE: Fica intimada para contraminutar o Agravo de Petição interposto, caso queira, prazo legal.

Notificação Nº: 6782/2008
Processo Nº: RT 00953-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 284,53, atualizado até 31.07.2008, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6808/2008
Processo Nº: RT 01302-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ROSA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado sobre a exclusão do presente feito da pauta do dia 28.07.2008 e, ato contínuo, da inclusão do feito na pauta do dia 29.07.2008, às 14 horas, para audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 189/2008
PROCESSO: RT 01174-2008-101-18-00-1
EXEQÜENTE : União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)
EXECUTADO : Dady Livraria Papelaria e Magazine Ltda. + 001
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO, Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, os executados, Dady Livraria Papelaria e Magazine Ltda.(CNPJ 00.492.190/0001-01) e Simone Fatima Rezende Faria (CPF 808.469.391-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam intimados para ciência da remessa destes autos para esta Especializada,

bem como para que paguem, em 05 dias, sob pena de penhora, nos termos do art.8º, da Lei 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento dos executados, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha,Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8064/2008
Processo Nº: RT 00706-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NETO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Ficca Vossa Senhoria intimado para no prazo de 05 dias, apresentar o roteiro para o cumprimento do mandado de penhora do imóvel de fls. 210 ou informar que acompanhará o meirinho no cumprimento da diligência``.

Notificação Nº: 8065/2008
Processo Nº: CCS 01099-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WALDEMAR FURQUIM DE CAMPOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8099/2008
Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: LINDAIR MENDES DE SOUSA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARCIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber guias: CD/SD, TRTC e CTPS, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8044/2008
Processo Nº: RT 01322-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar ao Agravo de Petição interposto pelo Exeqüente, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8075/2008
Processo Nº: RT 01399-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO CELSO LOMEU DE CASTRO (FIEL DEPOSITÁRIO): Tomar ciência acerca da realização da penhora do bem descrito à fl. 205, bem como de sua nomeação como fiel depositário do imóvel penhorado, incumbindo-lhe o dever de guarda e conservação do mesmo, não podendo dele dispor sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 8059/2008
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO JUSTUS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.688, cujo teor é o seguinte: ``Face a discordância da AGROCETE, em relação aos cálculos apresentados às fls. 677, cumpra-se novamente o penúltimo parágrafo do despacho de fls. 671. Intime-se as partes via DJ e por mandado.´´

Notificação Nº: 8060/2008
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.688, cujo teor é o seguinte: ``Face a discordância da AGROCETE, em relação aos cálculos apresentados às fls. 677, cumpra-se novamente o penúltimo parágrafo do despacho de fls. 671. Intime-se as partes via DJ e por mandado.´´

Notificação Nº: 8053/2008
Processo Nº: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRUPO VALE DO VERDÃO S. A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls292/297, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar as Reclamadas em anotar na CTPS do Reclamante, como único, os contratos do Reclamante, fazendo constar admissão em 01/03/1987 e salário de R$ 1.083,00, sob pena da Secretaria fazer anotação substitutiva. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 às Reclamadas (GRUPO VALE DO VERDÃO S. A AÇÚCAR E ÁLCOOL, JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 141), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita(art. 790-B da CLT). Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8054/2008
Processo Nº: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls292/297, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar as Reclamadas em anotar na CTPS do Reclamante, como único, os contratos do Reclamante, fazendo constar admissão em 01/03/1987 e salário de R$ 1.083,00, sob pena da Secretaria fazer anotação substitutiva. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 às Reclamadas (GRUPO VALE DO VERDÃO S. A AÇÚCAR E ÁLCOOL, JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 141), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita(art. 790-B da CLT). Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8055/2008
Processo Nº: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls292/297, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar as Reclamadas em anotar na CTPS do Reclamante, como único, os contratos do Reclamante, fazendo constar admissão em 01/03/1987 e salário de R$ 1.083,00, sob pena da Secretaria fazer anotação substitutiva. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 às Reclamadas (GRUPO VALE DO VERDÃO S. A AÇÚCAR E ÁLCOOL, JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 141), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita(art. 790-B da CLT). Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8056/2008
Processo Nº: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE..: DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls292/297, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar as Reclamadas em anotar na CTPS do Reclamante, como único, os contratos do Reclamante, fazendo constar admissão em 01/03/1987 e salário de R$ 1.083,00, sob pena da Secretaria fazer anotação substitutiva. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 às Reclamadas (GRUPO VALE DO VERDÃO S. A AÇÚCAR E ÁLCOOL, JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 141), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita(art. 790-B da CLT). Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8063/2008
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8102/2008
Processo Nº: RT 00203-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ISOLANDER ABTONIO TERRSER E CIA LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, os seguintes dados, para que possa ser confeccionada a requisição de reembolso do adiantamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região: Nº DA CONTA, AGÊNCIA, NOME DO BANCO A SER CREDITADO O VALOR REQUISITADO E Nº DO CNPJ.

Notificação Nº: 8035/2008
Processo Nº: RT 00289-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GECIMAR FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8061/2008
Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª. intimado do despacho de fl. 182, cujo teor é o seguinte: `` ..Restando negativa todas as diligências, intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao aquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80)``.

Notificação Nº: 8067/2008
Processo Nº: RT 00723-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO SANTANA
ADVOGADO....: SYBELLE LEAL BRANQUINHO
RECLAMADO(A): DIEGO SEGATT (GRANJA SEGATT) + 001
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8094/2008
Processo Nº: RT 01300-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DATAENGE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se à respeito da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls.57, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8096/2008
Processo Nº: RT 01337-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINE BRUNO
ADVOGADO....: WALTER LOURENÇO MAIA
RECLAMADO(A): ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se à respeito da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls.75, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8085/2008
Processo Nº: AAT 01353-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: NILTON PERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.285, cujo teor é o seguinte: ``Indefere-se o desentranhamento dos documentos, nos termos do art. 765 da CLT e art. 397 do CPC c/c 769 da CLT. Designo audiência de instrução para o dia 31/07/2008 às 16: 30 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de serem consideradas confessas. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 8048/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSLEY GOMES SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem nos autos a atual fase processual em que se encontra o feito criminal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8037/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: A EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 71, nos seguintes termos: ´´Considerando que as Executadas, sendo pessoas jurídicas, não garantiram a presente execução, adoto o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, incluindo no pólo passivo da presente execução os sócios da Líder Logística Ltda (fl. 70), ou seja, nas pessoas de AMABILE FATIMA DE SOUZA PENS (CPF. 394.652.680-20) e FABIO BRAGOSO DA SILVA (007.391.980-25). Intime-se a Exeqüente, para no prazo de 05 dias, apresentar o endereço dos Executados, com a conseqüente expedição de mandados de citação``.

Notificação Nº: 8095/2008
Processo Nº: RT 01655-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MIDIA E CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se à respeito da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls.26, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8032/2008
Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ANDRADE NEVES
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 957,84. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2008.

Notificação Nº: 8030/2008
Processo Nº: RT 01995-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN SILVA CRUZ
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA INGA LTDA.
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8045/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciêcia acerca do despacho de fl. 121, nos seguintes termos: ´´Após, cite-se a Executada acerca do valor integral da execução (R$ 1.999,99), informando-a de que, após a dedução do depósito recursal (R$ 1.363,87) remanesce sem garantia a quantia de R$ 636,12, devendo efetuar o pagamento ou a garantia de referida importância sob pena de constrição, em 48 horas``.

Notificação Nº: 8101/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8052/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MEGA ACCOUTING LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 5.052,79. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2008.

Notificação Nº: 8097/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDA SOUZA CORREIA DE JESUS
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VILSON LUIZ MIOLA + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS DEMANDADOS: Os Executados apresentaram comprovantes de pagamento da contribuição previdenciária objetivando comprovar que obtiveram o parcelamento do débito junto ao INSS. Os valores pagos totalizam R$ 816,41 tão-somente, pois o comprovante de fls. 37 não se refere à contribuição previdenciária. Intimem-se os demandados para que apresentem os comprovantes de pagamento das demais parcelas vencidas, em 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 8100/2008
Processo Nº: RT 00189-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR EDUARDO RAMALHO
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS NEVOA + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado, para manisfatar-se à respeito do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8031/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): D A DE ANDRADE MENDES & CIA LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 955,20. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2008.

Notificação Nº: 8068/2008
Processo Nº: RT 00332-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCYMAR PEREIRA CABRAL
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): ALAN GOMES DA CONCEIÇÃO SUPER MERCADO SUPER MEGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: Fica V. Sª. intimada do despacho de fl. 36, cujo dispositivo é o seguinte: `` ..Restando negativa todas as diligências, intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao aquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 8071/2008
Processo Nº: RT 00417-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDUARDO OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: TATIANA INGRID ZORDAN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo com relação à integralidade dos depósitos fundiários, ou seja, efetuar todos os depósitos de todo período do pacto laboral, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8046/2008
Processo Nº: CCS 00576-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.73, cujo teor é o seguinte: ``Homologo a conciliação celebrada pelas partes, extinguindo a presente execução nos termos do art. 794, II, do CPC, c/c 769 da CLT. Retire a restrição judicial que recai sobre o veículo de fls. 61. Concedo o prazo de 20 dias para que o Exeqüente comprove o pagamento das custas. Intimem-se. Aguarde-se o cumprimento do acordo.´´

Notificação Nº: 8070/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8043/2008
Processo Nº: RT 00602-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BORGES JÚNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADONIAS RODRIGUES SOARES JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8092/2008
Processo Nº: RT 00656-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR ALVES
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se à respeito da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls.48, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8050/2008
Processo Nº: RT 00795-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 236/241, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 26.401,50, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 528,03, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8051/2008
Processo Nº: RT 00795-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 236/241, cujo teor é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação

supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 26.401,50, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 528,03, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8038/2008
Processo Nº: RT 00928-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): MARCIUS WONRATH + 001
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: À PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 118, nos seguintes termos: ´´O Autor confirmou a autenticidade dos documentos de fls. 73 e 78, que não deverão ser submetidos à perícia. As Reclamadas não anteciparam os honorários periciais, conforme certidão de fls. 112, o que impossibilita a produção da prova pericial grafotécnica acerca dos recibos de pagamento apresentados nos autos. Os efeitos da ausência da prova supracitada serão analisados por este Juízo em sentença. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 14/08/2008 às 16: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão``.

Notificação Nº: 8039/2008
Processo Nº: RT 00928-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: À PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 118, nos seguintes termos: ´´O Autor confirmou a autenticidade dos documentos de fls. 73 e 78, que não deverão ser submetidos à perícia. As Reclamadas não anteciparam os honorários periciais, conforme certidão de fls. 112, o que impossibilita a produção da prova pericial grafotécnica acerca dos recibos de pagamento apresentados nos autos. Os efeitos da ausência da prova supracitada serão analisados por este Juízo em sentença. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 14/08/2008 às 16: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão``.

Notificação Nº: 8098/2008
Processo Nº: RT 00943-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIR MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Homologo os cálculos de fls. 22/31 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 9.428,07, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o Exeqüente para que informe os números do CPF e CNPJ dos demandados, em 05 dias.

Notificação Nº: 8093/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE MOREIRA BORGES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA (TECIDOS RIO VERDE)
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam vossas senhorias intimadas da sentença cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução de mérito, quanto aos pedidos da reconvenção (art.267, IV, do CPC). Para a reclamação trabalhista, custas, pela Reclamante, calculadas sobre R$ 17.296,63, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 345,93, dispensada na forma da lei. Para a reconvenção, custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 772,34, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 15,44. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8084/2008
Processo Nº: RT 01013-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 4.098,27. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2008.

Notificação Nº: 8033/2008
Processo Nº: RT 01035-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SÃO LUCAS
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar sobre a alegação que a CTPS do Reclamante ainda não foi devolvida, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8078/2008
Processo Nº: RT 01178-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): DOURIVAN CRUVINEL DE SOUZA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, ante a alegação da Reclamada de impossibilidade de anotar a CTPS do obreiro por esta ainda não ter sido entregue, para providenciar o depósito da referida CTPS junto à Reclamada, a fim da mesma proceder a devida anotação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8081/2008
Processo Nº: ACP 01233-2008-102-18-00-8 2ª VT
CONSIGNANTE..: IMEQL-INDUSRIA METÁLICA QUEIROZ LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
CONSIGNADO(A): JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, a audiência antes designada para o dia 05/08/2008, foi redesignada para o dia 06/08/2008 às 13: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8089/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ SERAFIM VITÓRIA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada no dia 28/07/2008, para: 30/07/2008 às 15h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8072/2008
Processo Nº: RT 01302-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÉSIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUMAD DSA ENGENHARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, marcada inicialmente no dia 28/07/2008, para a pauta do dia 31/07/2008 às 15: 10hs.

Notificação Nº: 8079/2008
Processo Nº: RT 01304-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON XAVIER GUEDES
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação de audiência para o dia 30/07/2008 às 13: 00.

Notificação Nº: 8080/2008
Processo Nº: RT 01304-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON XAVIER GUEDES
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação de audiência para o dia 30/07/2008 às 13: 00h.

Notificação Nº: 8087/2008
Processo Nº: AAT 01305-2008-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR: MANOEL MESSIAS QUEIROZ
ADVOGADO: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca da designação de audiência inaugural, dia: 28/07/2008 às 15h10min. Mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2008
PROCESSO Nº RT 00502-2008-102-18-00-9

Exeqüente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executado: DIVINO AMÉRICO DE PAULA
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado DIVINO AMÉRICO DE PAULA, CPF nº235.687.551-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 487,23 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2008
PROCESSO Nº ACPG 01233-2008-102-18-00-8
CONSIGNANTE: IMEQL – INDÚSTRIA METÁLICA QUEIROZ LTDA.
CONSIGNADO: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o consignado JOSÉ GOMES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/08/2008 às 13hs, para a audiência INICIAL relativa à Ação de Consignação em Pagamento ajuizada pelo Consignante acima identificado, onde deverá receber a quantia oferecida e constante do pedido inicial, ou, querendo apresentar contestação no ato. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) notificação do consignado via edital; b) declaração da extinção da obrigação atinente ao pagamento das verbas rescisórias com a conseqüente extinção do contrato de trabalho por abandono de emprego; c) o depoimento pessoal do consignado, bem como a produção de todos os meios de provas em direito admitidas; d) a total procedência dos pedidos constantes na exordial. Valor da causa: R$ 343,62 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). E para que cheque ao conhecimento do consignado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete de julho de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 164/2008
PROCESSO Nº RT 01299-2008-102-18-00-8
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica NOTIFICADA a reclamada JC EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em local incerto e não sabido para comparecer no dia 06 de agosto de 2008, às 13: 10 horas, para a realização da audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista proposta por João Pereira dos Santos. Nessa audiência, deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias. O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sª estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por preposto/empregado que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados de acordo com as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região, podendo ser recusados pelo Juiz, se em desconformidade com esta norma. As partes deverão trazer suas testemunhas na audiência, se necessário. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. OBS.: Caso o(a) reclamado(a) tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do enunciado nº 338 do TST. E para que chegue ao conhecimento da reclamada JC EMPREENDIMENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de julho de dois mil e oito. Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5397/2008
Processo Nº: AC 00509-2005-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: PAULO ANTÔNIO ARANTES DE SOUSA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: WANDO VICTOR ALVES
ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/RECLAMADO Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento (art. 40,§ 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 5395/2008
Processo Nº: CS 00736-2006-181-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DE LOURDES ARRUDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
EXECUTADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do descumprimento da antecipação de tutela alegada pela parte autora (fls. 274). OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...) (REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMADA Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão/sentença de fls. 202/214. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5386/2008
Processo Nº: RT 00159-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMAR JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Indefere-se o pleito de penhora on line, via Bacen Jud, uma vez que o título executivo não transitou em julgado, posto que se trata de execução provisória. Este aliás é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, cristalizado através da Súmula Nº 417, in verbis: Súmula 417. I – Não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro do executado, em execução definitiva, para garantir crédito exeqüendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC. II – Havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líquido e certo a que os valores penhorados em dinheiro, fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do art. 666, I, do CPC. III – Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando noemados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processa da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC.(grifo nosso) Dê-se ciência ao exeqüente e, em seguida, não havendo indicação de outro bem, expeça-se mandado de penhora a recair sobre o bem indicado pela devedora, devendo, em seguida, sobrestar-se o andamento dos autos, tendo em vista tratar-se de execução provisória.

Notificação Nº: 5388/2008
Processo Nº: AAT 00801-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: DOMINGOS DO NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Fica V. Sª. intimado para tomar ciência do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 5396/2008
Processo Nº: RT 01246-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO (JULINHO CALAMBRAL)
ADVOGADO....: MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado, através da sua patrona para tomar ciência do requerimento formulado pelo autor à fl. 91. Prazo e fins legais. OBS: O reclamante em sua petição informa que as cópias dos documentos solicitados pelo reclamado para o cadastro do PIS encontra-se à fl. 09 da inicial.

Notificação Nº: 5408/2008
Processo Nº: RT 01308-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALDO DE SOUZA MATA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5401/2008
Processo Nº: RT 01495-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 13/08/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos.

Notificação Nº: 5387/2008
Processo Nº: RT 01535-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Fica V. Sª. intimado para tomar ciência do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 5406/2008
Processo Nº: RT 01663-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado, no prazo de 05 (cinco). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 5398/2008
Processo Nº: RT 01716-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do silêncio do autor, reputa-se como concordância a utilização dos laudos técnicos periciais de fls. 181/189 e 210/215, como paradigma a fim de elidir a realização de nova perícia. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/08/2008 às 16: 15 horas, para encerramento da instrução, dispensada a presença das partes. Intimem-se através dos seus respectivos patronos.

Notificação Nº: 5390/2008
Processo Nº: AAT 01722-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 5381/2008
Processo Nº: RT 01733-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Fica V. Sª. intimado para tomar ciência do laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5389/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 2058/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIMIM
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: DE ORDEM, Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer no balcão desta especilizada e proceder com o levantamento (através de guias) de seu crédito. Obs.: Intimação expedida nostermos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5400/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: DE ORDEM, Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer no balcão desta especilizada e proceder com o levantamento (através de guias) de seu crédito. Obs.: Intimação expedida nostermos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5378/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE DORNELES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE BRITO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SEQÜÊNCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar nos autos cópias dos documentos (RG e CPF) da reclamante, confome solicitado, para os devidos fins. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5379/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE DORNELES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE BRITO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SEQÜÊNCIA II + 002
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar nos autos cópias dos documentos (RG e CPF) da reclamante, confome solicitado, para os devidos fins. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5380/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE DORNELES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE BRITO
RECLAMADO(A): MARIA CÉLIA CAETANO + 002
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar nos autos cópias dos documentos (RG e CPF) da reclamante, confome solicitado, para os devidos fins. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5417/2008
Processo Nº: RT 00365-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5404/2008
Processo Nº: RT 00447-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILON SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber certidão narrativa nº 447/2008, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5405/2008
Processo Nº: RT 00559-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Sem prejuízo da oportuna juntada do original da peça de fl. 191, dê-se vistas ao autor para impugnação à contestação. Prazo e fins legais. Após, intime-se a reclamada para manifestar-se acerca do requerimento formulado pela parte autora em aludida peça.

Notificação Nº: 5384/2008
Processo Nº: ET 00841-2008-181-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: LUIS ROBERTO FERREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: ERIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS
EMBARGADO(A): NÚBIA SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 21/23, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... III - CONCLUSÃO Ante o exposto, julgam-se IMPROCEDENTES os embargos de terceiro que LUIZ ROBERTO FERREIRA DE SÁ opôs contra NÚBIA SOARES FERREIRA, mantendo-se a constrição recaída sobre o veículo de placa KDE-8033 e chassi 9BWZZZ377VT028154, nos termos da fundamentação acima. Após o trânsito em julgado, certifique-se e traslade-se cópia desta decisão para os autos da RT 00832/2007-5, vindo-me, em seguida, conclusos. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, na forma do artigo 789-A/CLT, com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.2002. Intimem-se as partes..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5391/2008
Processo Nº: CCS 00859-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IVO PINTO DE FARIA (ESPÓLIO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 49/50, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R$ 23,77, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.188,56), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 5394/2008
Processo Nº: RT 00975-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABORES GRILL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 46/53, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSE RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS em face de CHURRASCARIA SABORES GRILL, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Destarte, reconhece-se que o reclamante trabalhou de 7.8.2006 a 30.6.2007, na função de Serviços gerais, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia R$ 350,00 por mês. Condena-se o reclamado a baixar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condena-se o réu ao pagamento de salários de abril e maio de 2007; saldo de salário de junho de 2007; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13° salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; reajuste salarial e prêmio assiduidade com reflexos; horas extras com reflexos; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; seguro desemprego; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, multa de 40% do FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00, pelo reclamado. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumprase. SLM Belos, 10 de julho de 2008. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5383/2008
Processo Nº: RT 01004-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GARCEZ PIMENTA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado no r. despacho/sentença de fls. 49/56. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5393/2008
Processo Nº: RT 01089-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 122, Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Rua 05, Nº 383, Setor Central, Goiânia/GO, fones: (62) 3223.9672 e 9971.8462. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito.

Notificação Nº: 5392/2008
Processo Nº: RT 01098-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 140, Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Rua 05, Nº 383, Setor Central, Goiânia/GO, fones: (62) 3223.9672 e 9971.8462. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2072/2008
PROCESSO : CPEX 00381-2008-181-18-00-7
RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
EXEQÜENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
EXECUTADO: SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 18/07/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/07/2008
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 13, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA VELHA ZONA RURAL CEP - PARAÚNA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "15 (QUINZE) LITROS GEOMÉTRICOS DE TERRAS RURAIS A SEREM DESTACADOS DE UMA ÁREA MAIOR DO IMÓVEL FAZENDA VELHA, UM QUINHÃO DE TERRAS, DENOMINADO QUINHÃO NÚMERO 2, EM UMA SÓ GLEBA, COM ÁREA TOTAL ATUALMENTE DE 96,80, HECTARES DE TERRAS DE CERRADOS, COM AS CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E HIPOTECAS CONSTANTES DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTRO DE FLS. 05/09 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CUJO IMÓVEL É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.492 (AV-4-3.492), DO LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, DO CRI DE PARAÚNA/GO, AVALIADOS EM R$ 4.687,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), COM BASE NO PREÇO DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) O

ALQUEIRE, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM PARAÚNA/GO, NA COMIGO, NA AGÊNCIA RURAL E JUNTO, TAMBÉM, A DOIS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DENTRO DA RIGIÃO FAZENDA VELHA." OBS.: O imóvel possui diversas hipotecas registradas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos dezesseis de julho de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4216/2008
Processo Nº: RT 00457-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES FRANÇA
ADVOGADO....: KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA
RECLAMADO(A): COOMAR - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARA ROSA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.91/98, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4222/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FILHO DE ALCANTARA
ADVOGADO....: KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA
RECLAMADO(A): COOMAR - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARA ROSA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.86/88, julgada extinta sem resolução do mérito, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4221/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA
RECLAMADO(A): COOMAR - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARA ROSA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.86/88, julgada extinta sem resolução do mérito, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4223/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ HENRIQUE DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.59/63, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4217/2008
Processo Nº: RT 00669-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADECILDO GONÇALVES
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.114/121, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4220/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS LEITE
ADVOGADO....: DRA. SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S. A
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS MATSUMOTO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.61/65, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4218/2008
Processo Nº: RT 00682-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MORETTI DE FREITAS
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUAÇU LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR BONFIM
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.197/204, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4219/2008
Processo Nº: RT 00683-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILANGE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA ``O GOIANO´´
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.47/51, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3103/2008
Processo Nº: RT 00024-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON GOMES MORAES
ADVOGADO....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA
RECLAMADO(A): DORIEL RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA (PANIFICADORA PANGLESTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, caso queira, apresentar contra-minuta ao agravo de petição interposto pelo credor previdenciário às fls. 88/92.

Notificação Nº: 3099/2008
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, regularizar a GPS apresentada à fl. 193, posto que a mesma não atende ao disposto no art. 889-A da CLT. Fica advertida de que a inércia implicará no prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3109/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BENTO CELULAR
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 180, dos autos em

tela, a seguir transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 179, designa-se o dia 25/08/2008, às 10: 00 horas, para o praceamento do bem penhorado à fl. 152. Para eventual leilão, designa-se o dia 10/09/2008, às 10: 35 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 3110/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARIO MACEDO NEVES CRUZ
ADVOGADO....: MARIA AMÉLIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS E OUTROS
RECLAMADO(A): HS COMÉRCIO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, via alvará judicial de saldo remanescente do valor depositado a título de depósito recursal.

Notificação Nº: 3112/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DA SILVA PRADO JUNIOR
ADVOGADO....: REILOS MONTEIRO
RECLAMADO(A): NUTRY CAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO CARLOS LIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 142 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 3105/2008
Processo Nº: RT 00861-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEZITO LIMA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, comparacer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3101/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE MARIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ELIZABETH NOGUEIRA PRADO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA (DESPACHO DE FLS.74): Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 74, abaixo transcrito: 'DESPACHO Em que pese o noticiado à fl. 73, tendo em vista princípio da execução menos gravosa ao devedor (art. 620 do CPC), defiro o prazo de trinta dias para a comprovação do parcelamento do débito de contribuições previdenciárias pela executada. Intime-se.'PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA (DESPACHO DE FL.75): Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 75, abaixo transcrito: 'DESPACHO Compulsando os autos, verifico que as advogadas MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO e CARLA MOREIRA OLIVEIRA figuram como procuradoras tanto da autora quanto da executada (v. procurações de fls. 07 e 70). Neste sentido, esclareçam as causídicas o motivo do patrocínio da causa na forma supra. Prazo de 48 horas.'

Notificação Nº: 3098/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEBASTIÃO SIQUEIRA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF - COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3106/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLIS LENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MENDES DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 18/19, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CLIS LENE LOPES FERREIRA em desfavor de MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 112,46, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e 'declaração de hipossuficiência econômica'. Intime-se a autora, sendo desnecessária a intimação da reclamada posto que não foi expedida notificação para a mesma (certidão de fl. 16). Valparaíso De Goiás, 14 de julho de 2008, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2545/2008
PROCESSO : RT 01215-2006-241-18-00-5
EXEQÜENTE: GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS
ADVOGADO(A): ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
EXECUTADO: 2M BAR RESTAURANTE LTDA (RESTAURANTE GENIAL)
ADVOGADO(A): MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
Localização do(s) bem(ns): QUADRA 20, LOTE 02, LOJAS 04/06, ETAPA A CEP 72.870-000 - VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
Data da Praça: 20/08/2008 - às 10: 00 horas
Data do Leilão: 10/09/2008 - às 10: 34 horas
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 176/177 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Marcos David Felipe Machado(v. auto de depósito de fl. 182). -RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1)01(um) descascador de batas, marca SKIMSEM, em bom estado e funcionando, avaliado em R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais); 2)01(um) picador de legumes, marca SKIMSEM, avaliado em R$ 2.000,00(dois mil reais);3)01(uma) serra fita, marca POLI SKIMSEM, avaliada em R$ 1.000,00(um mil reais); 4)01(um) fatiador de frios, marca SKIMSEM, avaliado em R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais); 5)01(um) forno para assar pizza, marca Venâncio, avaliado em R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais); 6)01(uma) geladeira frigorífica, Gelopar, sem marca aparente, tipo fabricação por encomenda, avaliada em R$ 3.000,00(três mil reais); 7)01(uma) geladeira vertical para exposição de bebidas, com nome genial em destaque na parte superior, sem numeração aparente, avaliada em R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). Obs.: Os bens penhorados encontram-se funcionando e em razoável estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, no átrio deste Foro trabalhista (v. endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aosquinze de julho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1890/2008
Processo Nº: RT 00831-2005-051-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DAVID EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 156, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. CERTIDÃO: CERTIFICO que, desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, o total dos créditos realizados na conta convênio respectiva importam em R$ 9.997,87. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. As várias diligências já realizadas, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à

Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1889/2008
Processo Nº: RT 00863-2005-052-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JAYME GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 176, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. CERTIDÃO: CERTIFICO que, desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, o total dos créditos realizados na conta convênio respectiva importam em R$ 9.997,87. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. As várias diligências já realizadas, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1892/2008
Processo Nº: RT 01231-2007-052-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 82, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. CERTIDÃO: CERTIFICO que, desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, o total dos créditos realizados na conta convênio respectiva importam em R$ 9.997,87. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. As várias diligências já realizadas, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1888/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-053-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 59, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. CERTIDÃO: CERTIFICO que, desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, o total dos créditos realizados na conta convênio respectiva importam em R$ 9.997,87. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. As várias diligências já realizadas, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1891/2008
Processo Nº: RT 00015-2006-054-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ENIVAL JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 165, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. CERTIDÃO: CERTIFICO que, desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, o total dos créditos realizados na conta convênio respectiva importam em R$ 9.997,87. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. As várias diligências já realizadas, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1894/2008
Processo Nº: RT 01418-2004-003-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO ROSA + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos aos Credores para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1895/2008
Processo Nº: RT 01739-2007-003-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NILSON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o reclamante para que informe, em dez dias, se a obrigação de fazer foi cumprida.

Notificação Nº: 1886/2008
Processo Nº: RT 00201-2004-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 573, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Considerando a existência de saldo nas contas judiciais 2555.042.01528596-0, 2555.042.01528691-5 e 2555.042.01528688-5 (extratos às fls. 566/568), expeça-se alvará de liberação ao exeqüente, recolhendo a contribuição previdenciaria devida. Após, em razão do convênio de cooperação mútua realizado entre o Executado e este Egrégio Regional, cujo teor está reproduzido às fls. 570/572, aguarde-se o repasse dos valores fixados no respectivo convênio, com vistas à satisfação da execução em curso, devendo ser observada a ordem cronológica de pagamento previamente estabelecida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1887/2008
Processo Nº: RT 00201-2004-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 010
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para comparecer a este juízo para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 1896/2008
Processo Nº: RT 01885-2007-007-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIVIRINO DELMONDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que comprove a incorporação da gratificação de representação especial à remuneração do reclamante, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), conforme deferido nos autos. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária, no importe R$ 20,00 (vinte reais), a ser revertida em favor do reclamante, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1897/2008
Processo Nº: RT 01432-2004-008-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JULIO CESAR GUIMARAES
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra a obrigação de fazer, consistente na progressão horizontal na carreira, por antigüidade. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária, no importe R$ 30,00 (trinta reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1885/2008
Processo Nº: RT 01427-2006-010-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIRLENE APARECIDA VITOR
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 202, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito.

Notificação Nº: 1885/2008
Processo Nº: RT 01427-2006-010-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIRLENE APARECIDA VITOR
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 202, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Em razão do convênio de cooperação mútua realizado entre o Executado e este Egrégio Regional, cujo teor está reproduzido às fls. 199/202, aguarde-se o repasse dos valores fixados no respectivo convênio, com vistas à satisfação da execução em curso, devendo ser observada a ordem cronológica de pagamento previamente estabelecida. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1893/2008
Processo Nº: RT 01773-2007-011-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que informe, em dez dias, se a obrigação de fazer foi cumprida.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.07.18 12:25:32 -03'00'